GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 04/10/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva - Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de uma nova licitação, no valor de R$ 502.220,00, para a merenda escolar. Justifico que a licitação se faz necessária uma vez que os contratos anteriores estão vencendo.

Comunico que enviei por e-mail inúmeras solicitações de orçamento e de alguns itens não consegui três orçamentos.

Maria Inez Benites Bria
Secretária Municipal de Educação
Solicitante

Nº	Descrição do produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	HORTIFRUTIGRANJEIRO			
1	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	1400	R$ 3,90	R$ 5.460,00
2	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	200	R$ 2,90	R$ 580,00
3	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	2800	R$ 3,27	R$ 9.156,00
4	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00
5	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	2000	R$ 6,93	R$ 13.860,00
6	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	500	R$ 29,80	R$ 14.900,00
7	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	2000	R$ 6,90	R$ 13.800,00
8	Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
9	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	7000	R$ 2,53	R$ 17.710,00
10	Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	200	R$ 2,75	R$ 550,00
11	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	2500	R$ 4,80	R$ 12.000,00
12	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	1500	R$ 3,19	R$ 4.785,00
13	Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00

14	Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	1400	R$ 6,16	R$ 8.624,00
15	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	2000	R$ 3,99	R$ 7.980,00
16	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	3000	R$ 2,95	R$ 8.850,00
17	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	800	R$ 18,50	R$ 14.800,00
18	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	2500	R$ 3,20	R$ 8.000,00
19	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	1000	R$ 4,70	R$ 4.700,00
20	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	1500	R$ 4,93	R$ 7.395,00
21	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	200	R$ 17,30	R$ 3.460,00
22	Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	3000	R$ 5,80	R$ 17.400,00
23	Kg de LARANJA PERA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	7000	R$ 1,70	R$ 11.900,00
24	Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	800	R$ 3,99	R$ 3.192,00
25	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	3000	R$ 6,30	R$ 18.900,00
26	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	3800	R$ 2,77	R$ 10.526,00
27	Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
28	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	2500	R$ 2,20	R$ 5.500,00

29	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	7000	R$ 2,45	R$ 17.150,00
30	Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	800	R$ 3,85	R$ 3.080,00
31	Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	1400	R$ 4,25	R$ 5.950,00
32	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	5000	R$ 4,90	R$ 24.500,00
33	Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00
34	Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	2800	R$ 4,45	R$ 12.460,00
35	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	2800	R$ 3,75	R$ 10.500,00
[illegible]	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	6000	R$ 3,30	R$ 19.800,00
36	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	200	R$ 7,85	R$ 1.570,00
	PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS			
37	Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	600	R$ 1,00	R$ 600,00

37	Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	200	R$ 4,70	R$ 940,00
39	Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	600	R$ 1,20	R$ 720,00
40	Garrafa de 500 gramas de iogurte de **soja** sabor morango, fonte de cálcio, resfriado	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
41	Garrafa de 500 gramas de iogurte de **soja** sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
42	Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	500	R$ 15,45	R$ 7.725,00
43	Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	1000	R$ 9,70	R$ 9.700,00
44	Sachet de 400 gramas de leite em pó integral, fonte de vitaminas e minerais	200	R$ 4,50	R$ 900,00
45	Pacte. De 900 ml de bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de fruta. Sabores variados incluindo morango e côco, resfriado	15000	R$ 1,90	R$ 28.500,00
46	Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação	26000	R$ 3,00	R$ 78.000,00
47	Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	600	R$ 4,17	R$ 2.502,00

48	Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	400	R$ 10,80	R$ 4.320,00
	Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	400	R$ 10,80	R$ 4.320,00
47	Kg de pão francês	3000	R$ 8,50	R$ 25.500,00
				R$ 502.220,00

À Prefeitura Municipal de Marialva

000007

Panificadora e Confeitaria Din Don Ltda-ME
CNPJ: 77.668.549/0001-83 I.E: 7030161895
Rua Formosa, 557 - Centro - Marialva-PR
Tel: 44 3015-3930

Produto	Unidade	Valor unitário
Kg de pão francês	KG	R$ 8,50

77 668 549/0001-83
PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.
Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

Marialva, 04 de outubro de 2016.

Simone G. Soares

Jesus Cristo
FONTE DE VIDA ETERNA

000008

Vidativa

Terra Boa, 04 de Outubro de 2016.

Orçamento

A Prefeitura de Marialva

Merenda escola

Bebida láctea Vidativa pacote 900 ml resfriado valor unitário de R$ 1,90

Leite pasteurizado 1 litro resfriado valor unitário de R$ 3,00

Eliane Dias

Departamento de Faturamento.

(44) 3641-1518
Rua Ourupú, s/n - CEP: 87.240-000 | Terra Boa – PR
Vidativa.ind.br

ORÇAMENTO PARA MERENDA ESCOLAR DE MARIALVA/PR PARA 2016/2017 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$
Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	R$ 1,00 CATEMAR 000009
Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	R$ 6,50 MATE LEÃO
Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	R$ 1,20 CATEMAR
Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor morango, fonte de cálcio, resfriado	R$ 10,30 VERDE CAMPO
Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado	R$ 10,30 VERDE CAMPO
Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	R$ 15,45 CRISTALMAR
Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	R$ 9,70 MARAVILHA
Sachet de 400 de leite em pó integral, fonte de vitaminas e minerais	R$ 10,50 FRIMESA
Litro de bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de fruta. Sabores variados incluindo morango e côco, resfriado	R$ 3,50 TIROL
Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação	R$ 3,50 TIROL
Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	R$ 4,17 DELICIA
Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	R$ 10,80 NUTRINGA
Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	R$ 10,80 NUTRINGA
Kg de pão francês	R$ 12,00 RIO PAN

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.

MARINGA, 27 DE SETEMBRO DE 2016

Roberta Boschini Zuccoli Nogueira
Nutricionista - RT
CRN8 - 2643

Marialva, 15 de agosto de 2016

23.418.160/0001-50
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Sidinéia Mário Portes Name, 51 - Loja A
Jardim Olímpico - CEP: 87.070-390
MARINGÁ - PR

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME

CNPJ: 24.582.776/0001-25 IE: 90722257-80

ORÇAMENTO PARA MERENDA ESCOLAR DE MARIALVA/PR PARA 2016/2017 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA

000010

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$
Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	5,00
Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	10,00
Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	5,00
Garrafa de 500 gramas de iogurte de **soja** sabor morango, fonte de cálcio, resfriado	7,50
Garrafa de 500 gramas de iogurte de **soja** sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado	7,50
Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	16,00
Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	10,00
Sachet de 400 de leite em pó integral, fonte de vitaminas e minerais	4,50
Litro de bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de fruta. Sabores variados incluindo morango e côco, resfriado	4,00
Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação	4,00
Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	4,60
Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	15,00
Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá	15,00

AV AMERICO BELAY, 2396 - JD. TOQUIO CEP: 87.025-811 – FONE (44) 3042-1204
E-MAIL: fabio-cordeiro1@hotmail.com - MARINGÁ – PR.

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME

CNPJ: 24.582.776/0001-25 IE: 90722257-80

ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	000011
Kg de pão francês	

Roberta Boschini Zuccoli Nogueira
Nutricionista - RT
CRN8 - 2643

Maringá, 27 de Setembro 2016

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME
Fábio L. dos S. Cordeiro
Representante Legal
CPF 884.462.479-68
RG 6.479.233-4

AV AMERICO BELAY, 2396 - JD. TOQUIO CEP: 87.025-811 – FONE (44) 3042-1204
E-MAIL: fabio-cordeiro1@hotmail.com - MARINGÁ – PR.

D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095 - Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000
Fone (43) 3258-1806

000012

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO

ORÇAMENTO PARA MERENDA ESCOLAR DE MARIALVA/PR PARA 2016/2017 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA

PRODUTO	R$ UNIT
Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	1,00
Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	4,70
Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	1,50
Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor morango, fonte de cálcio, resfriado	-
Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado	-
Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	16,50
Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	10,00
Sachet de 400 de leite em pó integral, fonte de vitaminas e minerais	13,00
Litro de bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de fruta. Sabores variados incluindo morango e côco, resfriado	-
Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação	-
Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	5,75
Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	-
Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	-
Kg de pão francês	-

12148000/0001-12
D'MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENT. LTDA
Rua Luiz Carlos Zani, 4.095
Pq. Indl V - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

D´MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095 - Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000
Fone (43) 3258-1806

000013

RAZÃO SOCIAL: D´MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4.095 - PQ INDL V
CIDADE: IBIPORÃ-PR - **CEP:** 86200-000
CNPJ: 12.148.000/0001-12 - **INSC. ESTADUAL:** 90524592-97
PESSOA DE CONTATO/FONE: GUTO / NELSON - (43) 3258-1806
EMAIL PARA PEDIDOS: carlos-rossato@uol.com.br
EMAIL PARA ORÇAMENTOS: orcamentos@dmille.com.br ou nelson@dmille.com.br
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (trinta) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA
BANCO DO BRASIL S/A – AG 2110-5 – **CONTA** 28742-3

CONHEÇA NOSSA EMPRESA E NOSSOS PRODUTOS, LIGUE-NOS E AGENDE UMA VISITA!

IBIPORÃ-PR, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

NELSON JUNIOR ROSSATO
CPF 024.007.639-76

12148000/0001-12
D´MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENT. LTDA
Rua Luiz Carlos Zani, 4.095
Pq. Indl V - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

HORTIFRUTIGRANJEIRO	000014
Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	4,10
Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	3,95
Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	4,15
Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	5,90
Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	14,90
Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	29,90
Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	14,90
Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	5,95
Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	3,70
Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	2,75
Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	4,90
Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	3,19
Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	7,95
Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	6,16
Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	3,99
Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	3,95
Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	24,90
Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	3,79
Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	6,40
Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	19,90
Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	17,30
Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	5,90

adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	2,20
Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	3,99
Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	8,70
Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	4,80
Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	11,99
Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	6,99
Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	3,05
Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	6,10
Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	4,99
Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	4,95
Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	14,99
Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	4,99
Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	3,75
Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	5,19
Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	11,90

000015

Roberta Boschini Zuccoli Nogueira
Nutricionista - RT
CRN8 - 2643

Marialva, 28 de julho de 2016

10.260.293/0001-08
INSC. 90450486-64
NASSER & NASSER LTDA.
ROD. BR 317, S/Nº
PQ. INDUSTRIAL - CEP 87065-005
CEASA - PAV. - A - BOX 29
MARINGÁ - PR

COMAFRUT

000016

Alimentação escolar de Marialva/Pr
Chamada pública 2º semestre de 2016
Pedido de orçamento

Marialva, 13/06/2015

PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R$
Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	3,27
Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	6,93
Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	6,90
Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	4,00
Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	2,53
Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	3,67
Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	7,00
Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	3,00
Kg de CEBOLINHA para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	15,37
Kg de SALSINHA para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	19,03
Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	3,27
Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	4,93
Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	1,70
Kg de LIMÃO ROSA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	4,63

Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	2,77
Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	3,00
Kg de MILHO VERDE sem palha - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrâncias, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	3,30
Kg de PÃO CASEIRO fatiado (25 gramas cada fatia).	10,11
Kg de PEPINO - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrâncias, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	2,75
Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	4,93
Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	5,33

Roberta Boschini Zuccoli Nogueira
Nutricionista RT Pnae
Solicitante

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

MJD COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 23.418.160/0001-50 - I.E: 907.05784-49
Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A – Jardim Olímpico – Maringá/Pr.
Fone: (44) 3224-2112 - e-mail: mjdcomercial@wnet.com.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Litros de bebida de soja original contendo os seguintes ingredientes: Água, extrato de soja, açúcar, cálcio (fosfato tricálcico), cloreto de sódio (sal), espessantes celulose microcristalina, carragena e carboximetilcelulose, aromatizantes,	LT	1	PURITY	4,50	4,50
2	Litro de leite de vaca UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Este produto deverá conter: leite de vaca semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio tripolifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato	LT	1	PIRACANJUBA	5,95	5,95
3	Garrafa de 500 gramas de iogurte desnatado com polpa de morango para dietas com **restrição de lactose**, resfriado	GARRAFA	1	VERDE CAMPOS	9,50	9,50
4	Garrafa de 500 gramas de iogurte desnatado com polpa de banana, maçã e mamão para dietas com **restrição de lactose**, resfriado	GARRAFA	1	VERDE CAMPOS	9,50	9,50
5	Garrafa de 500 gramas de iogurte de morango **diet**, resfriado	GARRAFA	1	VERDE CAMPOS	10,80	10,80
6	Garrafa de 500 gramas de iogurte natural **diet**, resfriado	GARRAFA	1	VERDE CAMPOS	10,80	10,80
7	Garrafa de 500 gramas de iogurte de **soja** sabor morango, fonte de cálcio, resfriado	GARRAFA	1	VERDE CAMPOS	12,10	12,10
8	Garrafa de 500 gramas de iogurte de **soja** sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado	GARRAFA	1	VERDE CAMPOS	12,10	12,10
9	Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	PCTE	1	CRISTALMAR	13,00	13,00
10	Sachet de 800 gramas de achocolatado em pó instantâneo rico em vitaminas e minerais	PCTE	1	APTI	8,50	8,50
11	Pcte. de 500 gramas de amendoim descascado e catado à mão, selecionado, miúdo, tipo 1	PCTE	1	CATEMAR	7,40	7,40
12	Caixa de 500 gramas de amido de milho	CX	1	JANDAIA	4,90	4,90
13	Pcte. plástico transparente com 5 Kg de arroz agulhinha, polido, longo fino, tipo 1	PCTE	1	DIAMANTE	14,00	14,00
14	Pcte. plástico transparente com 5 Kg de arroz integral, subgrupo parbolizado integral, longo fino, tipo 1	PCTE	1	DIAMANTE	14,00	14,00
15	Pcte. de 400 gramas de biscoito sabor artificial de leite, sem gorduras trans	PCTE	1	MARILAN	3,40	3,40
16	Pcte. de 420 gramas de biscoito salgado cream cracker integral, sem gorduras trans	PCTE	1	MARILAN	4,50	4,50
17	Pcte. de 500 gramas de canjica de milho branco	PCTE	1	CATEMAR	3,50	3,50
18	Pcte. de 500 gramas de colorífico contendo os seguintes ingredientes: fubá, extrato urucum e óleo de soja	PCTE	1	CATEMAR	2,85	2,85
19	Sachet de 400 gramas de composto alimentar sabor artificial de morango, colorido artificialmente. Aromatizado artificialmente. Rico em vitaminas e fonte de Cálcio, ferro e magnésio	PCTE	1	JANDAIA	4,80	4,80
20	Pote de 400 gramas de doce de leite, **sem amido** contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima beta galactosidase e conservador (sorbato de potássio)	POTE	1	FRIMESA	5,80	5,80
21	UND de 1020 gramas de extrato de tomate concentrado	UNID	1	QUERO	6,50	6,50
22	Caixa de 250 gramas de farinha de aveia	CX	1	APTI	2,60	2,60
23	Pcte. de 1 Kg de farinha de mandioca torrada, seca, fina beneficiada, tipo 1	PCTE	1	MONSIL	4,20	4,20
24	Pcte. de 5 Kg de farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	PCTE	1	ANIELA	12,50	12,50
25	Pcte. de farinha de trigo para Kibe	PCTE	1	CATEMAR	2,85	2,85
26	Pcte. de 1 Kg de feijão comum, cores, tipo 1	PCTE	1	GRAO OURO	12,70	12,70
27	Lata de 100 gramas de fermento em pó químico	LATA	1	DONA BENTA	2,80	2,80
28	Kg de flocos de milho sem açúcar, fortificado com vitaminas e minerais	KG	1	ALCAFOODS	14,50	14,50
29	Pcte de 1 Kg de fubá mimoso fino contendo os seguintes ingredientes: fubá, ferro e ácido fólico	PCTE	1	KATUAI	2,35	2,35
30	Caixa de 35 gramas de pó para gelatina, com baixo valor calórico, sabores variados, colorido artificialmente e fonte de vitaminas	CX	1	APTI	0,95	0,95
31	Pcte. de 500 gramas de lentilha, classe média, tipo 1	PCTE	1	CATEMAR	12,60	12,60
		PCTE	1	URBANO	7,50	7,50

000018

Contem especificações na embalagem e características organolépticas

33	Pcte. de 500 gramas de macarrão cortado de sêmola de trigo, pad[illegible]sso, enriquecido com ferro e ácido fólico, **sem ovos**. Conter especificações na embalagem e características organolépticas próprias do produto	P[illegible]	1	GALO	**2,85**	**2,85**
34	Pcte. de 500 gramas de macarrão parafuso de sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, **sem ovos**. Conter especificações na embalagem e características organolépticas próprias do produto	PCTE	1	GALO	**2,85**	**2,85**
35	Pcte. de 500 gramas de macarrão integral parafuso, contendo farinha integral e água, **sem ovos**. Conter especificações na embalagem e características organolépticas próprias do produto	PCTE	1	GALO	**2,85**	**2,85**
36	UND de 500 gramas de maionese de soja não contendo glúten e contendo os seguintes ingredientes mínimos: água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, ovos, sal, vinagre, suco de limão	UNID	1	SUAVITY	**3,25**	**3,25**
37	Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	POTE	1	DELICIA	**4,15**	**4,15**
38	Frasco de 900 ml de óleo de soja, refinado, tipo 1 em embalagem PET	FCO	1	COAMO	**4,00**	**4,00**
39	Pcte. de 500 gramas de polvilho azedo	PCTE	1	CATEMAR	**3,85**	**3,85**
40	Pcte. de 500 gramas de polvilho doce, grupo I - fécula, tipo 1	PCTE	1	CATEMAR	**3,40**	**3,40**
41	Pcte. de 50 gramas de queijo parmesão ralado	PCTE	1	RENATA	**3,52**	**3,52**
42	Pcte. de 1 Kg de sal refinado iodado	PCTE	1	UNIÃO	**1,60**	**1,60**
43	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
44	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
45	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
46	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	KG	1	CEASA	0,00	0,00
47	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	KG	1	CEASA	0,00	0,00
48	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
49	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
50	Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas	KG	1	CEASA	0,00	0,00
	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas	KG	1	CEASA	0,00	0,00
	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**
	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	KG	1	CEASA	**0,00**	**0,00**

000019

	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem l[illegible]s microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada)	K[illegible]	1	CEASA	0,00	0,00
	Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	KG	1	CEASA	0,00	0,00
	Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura	KG	1	CEASA	0,00	0,00
	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas	DUZIA	1	CEASA	3,90	3,90
	Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado	KG	1	CEASA	0,00	0,00
	Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura	KG	1	CEASA	0,00	0,00
	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto	KG	1	CEASA	0,00	0,00
	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo	KG	1	CEASA	0,00	0,00
	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto	KG	1	CEASA	0,00	0,00
	Kg - CARNE DE FRANGO - sobre coxa, sem pele, resfriada com temperatura entre +1° e +5°C, sem a presença de gelo. O produto deve ser manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A embalagem deve ser plástica, atóxica, resistente, transparente, contendo no máximo 2 kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIM, SIF OU SIP). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre +1 e +5°C.	KG	1	GUIBOM	000020 7,90	7,90
	Kg - CARNE DE FRANGO - peito de frango, com osso, congelado. A carne deve apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, livre de parasitas, sujidades e larvas de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de saco de polietileno, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIM, SIF OU SIP). Validade de 12 meses. O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre -	KG	1	DIPLOMATA	9,50	9,50
	CARNE BOVINA EM CUBOS - resfriada, tipo miolo do acém, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagens, sem sebo, máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. A embalagem deve ser plástica, atóxica, resistente, transparente, contendo no máximo 2kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIM, SIF OU SIP). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-	KG	1	FRIGODASKO	21,50	21,50
	Kg - CARNE BOVINA MOÍDA - resfriada, tipo acém inteiro, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagens, sem sebo, máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. A embalagem deve ser plástica, atóxica, resistente, transparente, contendo no máximo 2 kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIM, SIF OU SIP). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-	KG	1	FRIGODASKO	20,50	20,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Validade da Proposta: 30 Dias

MARINGÁ, 08 DE AGOSTO DE 2016

MJD COMERCIAL EIRELI EPP
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA
RG 1.456.833-6 SSP PR/ CPF 388.786.15900
PROCURADORA

ORÇAMENTO PARA MERENDA ESCOLAR DE MARIALVA/PR PARA 2016/2017 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA

000021

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$
LEITE E DERIVADO	
Litros de bebida de soja original contendo os seguintes ingredientes: Água, extrato de soja, açúcar, cálcio (fosfato tricálcico), cloreto de sódio (sal), espessantes celulose microcristalina, carragena e carboximetilcelulose, aromatizantes, estabilizante citrato de sódio e edulcorante artificial sucralose (2mg/100ml).	-0000 3,89 Purity
Litro de leite de vaca UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Este produto deverá conter: leite de vaca semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio tripolifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não deverá conter glúten. Deverá conter registro no S.I.M., S.I.F. ou S.I.P.	0000 4,19 líder
Garrafa de 500 gramas de iogurte desnatado com polpa de morango para dietas com **restrição de lactose**, resfriado	0000 7,39 Verde Campo
Garrafa de 500 gramas de iogurte desnatado com polpa de banana, maçã e mamão para dietas com **restrição de lactose**, resfriado	0000
Garrafa de 500 gramas de iogurte de morango **diet**, resfriado	0000
Garrafa de 500 gramas de iogurte natural **diet**, resfriado	0000
Garrafa de 500 gramas de iogurte de **soja** sabor morango, fonte de cálcio, resfriado	0000
Garrafa de 500 gramas de iogurte de **soja** sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado	0000
NÃO PERCÍVEIS	
Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	000 8,99 Grande
Sachet de 800 gramas de achocolatado em pó instantâneo rico em vitaminas e minerais	0000 2,98 Apti
Pcte. de 500 gramas de amendoim descascado e catado à mão, selecionado, miúdo, tipo 1	8,00 5,78 unino
Caixa de 500 gramas de amido de milho	4,00 2,96 apti
Pcte. plástico transparente com 5 Kg de arroz agulhinha, polido, longo fino, tipo 1	000 11,99 tio Zé
Pcte. plástico transparente com 5 Kg de arroz integral, subgrupo parbolizado integral, longo fino, tipo 1	29,00 —
Pcte. de 400 gramas de biscoito sabor artificial de leite, sem gorduras trans	000 3,68 maulan
Pcte. de 420 gramas de biscoito salgado cream cracker integral, sem gorduras trans	0000 4,38 maulan
Pcte. de 500 gramas de canjica de milho branco	3,10 ~~3,49 Zaeli~~ 2,75 milleus
Pcte. de 500 gramas de colorífico contendo os seguintes ingredientes: fubá, extrato urucum e óleo de soja	000 ~~3,78 Salho~~ 5,28 Zaeli
Sachet de 400 gramas de composto alimentar sabor artificial de morango, colorido artificialmente. Aromatizado artificialmente. Rico em vitaminas e fonte de Cálcio, ferro e magnésio	000 —
Pote de 400 gramas de doce de leite, **sem amido** contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima beta galactosidose e conservador (sorbato de potássio)	16,00 4,69 Fumar
UND de 1020 gramas de extrato de tomate concentrado	000 —
Caixa de 250 gramas de farinha de aveia	0000 2,35 apti
Pcte. de 1 Kg de farinha de mandioca torrada, seca, fina beneficiada, tipo 1	0000 3,69 amafue

Pcte. de 5 Kg de farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	0000
Pcte. de farinha de trigo para Kibe 000122	0000
Pcte. de 1 Kg de feijão comum, cores, tipo 1	14,00
Lata de 100 gramas de fermento em pó químico	5,00
Kg de flocos de milho sem açúcar, fortificado com vitaminas e minerais	18,00
Pcte de 1 Kg de fubá mimoso fino contendo os seguintes ingredientes: fubá, ferro e ácido fólico	0000
Caixa de 35 gramas de pó para gelatina, com baixo valor calórico, sabores variados, colorido artificialmente e fonte de vitaminas	0000
Pcte. de 500 gramas de lentilha, classe média, tipo 1	9,00
Pcte. de 500 gramas de macarrão de arroz, parafuso. Conter especificações na embalagem e características organolépticas próprias do produto	0000
Pcte. de 500 gramas de macarrão cortado de sêmola de trigo, padre nosso, enriquecido com ferro e ácido fólico, **sem ovos**. Conter especificações na embalagem e características organolépticas próprias do produto	0000
Pcte. de 500 gramas de macarrão parafuso de sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, **sem ovos**. Conter especificações na embalagem e características organolépticas próprias do produto	0000
Pcte. de 500 gramas de macarrão integral parafuso, contendo farinha integral e água, **sem ovos**. Conter especificações na embalagem e características organolépticas próprias do produto	0000
UND de 500 gramas de maionese de soja não contendo glúten e contendo os seguintes ingredientes mínimos: água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, ovos, sal, vinagre, suco de limão	0000
Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	000
Frasco de 900 ml de óleo de soja, refinado, tipo 1 em embalagem PET	000
Pcte. de 500 gramas de polvilho azedo	4,50
Pcte. de 500 gramas de polvilho doce, grupo I - fécula, tipo 1	4,50
Pcte. de 50 gramas de queijo parmesão ralado	0000
Pcte. de 1 Kg de sal refinado iodado	000
HORTIFRUTIGRANJEIRO	000
Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	3,90
Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	2,90
Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	4,90
Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	3,75
Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	10,50 kg
Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	29,80
Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	14,30 kg
Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	4,20
Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor	

uniforme e estar parcialmente maaura.	
Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	3,75 000023
Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	4,80
Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	4,40
Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	12,80
Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	6,50
Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	4,50
Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	2,95
Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	18,50
Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	3,20
Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	4,70
Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	22,00
Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	0
Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	5,80
Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	1,95
Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	4,50
Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	6,30
Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	3,90
Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	5,40
Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	2,20
Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	2,45
Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	3,85
Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	4,25
Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	4,90

Kg de PERA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas nao completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	6,70
Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	4,45 000024
Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	3,95 kg
Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	3,30
Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	7,85
CARNES	
Kg - **CARNE DE FRANGO** - sobre coxa, sem pele, resfriada com temperatura entre +1° e +5°C, sem a presença de gelo. O produto deve ser manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A embalagem deve ser plástica, atóxica, resistente, transparente, contendo no máximo 2 kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIM, SIF OU SIP). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre +1 e +5°C.	5,90
Kg - **CARNE DE FRANGO** - peito de frango, com osso, congelado. A carne deve apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, livre de parasitas, sujidades e larvas de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de saco de polietileno, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIM, SIF OU SIP). Validade de 12 meses. O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre -12 e -18°C.	6,95
CARNE BOVINA EM CUBOS - resfriada, tipo miolo do acém, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagens, sem sebo, máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. A embalagem deve ser plástica, atóxica, resistente, transparente, contendo no máximo 2kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIM, SIF OU SIP). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperatura entre +1 e +5°C.	23,00
Kg - **CARNE BOVINA MOÍDA** - resfriada, tipo acém inteiro, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagens, sem sebo, máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e	21,90

de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. A embalagem deve ser plástica, atóxica, resistente, transparente, contendo no máximo 2 kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIM, SIF OU SIP). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre +1 e +5°C.	000025

Roberta Boschini Zuccoli Nogueira
Nutricionista - RT
CRN8 - 2643
Marialva, 28 de julho de 2016

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Ofício nº. 210/2016
GAB

000026

Marialva, 07/10/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira – Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 04 de outubro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Oficio nº. 210/2016
DC/bsm

000027

Marialva, 07/10/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 210/2016, expedido por Vossa Senhoria em 07/10/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 04/10/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 210/2016

000028

Marialva, 07/10/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, sob-regime do tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 04/10/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em **R$ 502.220,00(quinhentos e dois mil, duzentos e vinte reais)**.

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000029

Oficio nº. 210/2016
DLC

Marialva, 07 de outubro de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 117/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contrato

Parecer nº. 210/2016

000030

Marialva, 07/10/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 117/2016, para Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

000031

Oficio nº. 210/2016
GAB

Marialva, 07/10/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 117/2016, que tem por objeto de Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 25 de outubro de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

1.2 A empresa vencedora do certame terá até a data de 26/10/2016, das 08:00 às 11:30 – 13:30 às 17:00 horas para apresentação da amostra dos produtos, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Educação, Praça Francisco Silveira da Rocha, S/N. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso o mesmo seja aprovado, será encaminhado para devida homologação, se rejeitado também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

2.5 – <u>No caso do objeto licitado para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido por qualquer interessado que atendam aos requisitos deste edital.</u>

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$),

limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Sede do Licitante;

5.1.13 Alvará expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

000038

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 117/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 117/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

000039

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 117/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es),

ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

000042

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO**

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 502.220,00(quinhentos e dois mil, duzentos e vinte reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

000045

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, *de acordo com* o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras

sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por

meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 11 de outubro de 2016 a 25 de outubro de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO I

000050

Pregão Presencial nº 117/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.

Valor Máximo: R$ 502.220,00 (quinhentos e dois mil, duzentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	kg	1400	3,90	5.460,00
2	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	kg	200	2,90	580,00
3	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	kg	2800	3,27	9.156,00
4	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	kg	300	3,75	1.125,00
5	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	kg	2000	6,93	13.860,00
6	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	kg	500	29,80	14.900,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000051

7	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	kg	2000	6,90	13.800,00
8	Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	kg	600	4,00	2.400,00
9	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	kg	7000	2,53	17.710,00
10	Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	200	2,75	550,00
11	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	2500	4,80	12.000,00
12	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	1500	3,19	4.785,00
13	Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	kg	1000	7,00	7.000,00
14	Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	kg	1400	6,16	8.624,00
15	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	kg	2000	3,99	7.980,00
16	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que	kg	3000	2,95	8.850,00

	comprometam o produto.				
17	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	kg	800	18,50	14.800,00
18	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	kg	2500	3,20	8.000,00
19	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	kg	1000	4,70	4.700,00
20	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	kg	1500	4,93	7.395,00
21	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	kg	200	17,30	3.460,00
22	Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	3000	5,80	17.400,00
23	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	7000	1,70	11.900,00
24	Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	800	3,99	3.192,00
25	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	kg	3000	6,30	18.900,00
26	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	kg	3800	2,77	10.526,00
27	Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	kg	200	5,40	1.080,00
28	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem	kg	2500	2,20	5.500,00

	presença de terra) e com casca.				
29	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	kg	7000	2,45	17.150,00
30	Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	kg	800	3,85	3.080,00
31	Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	kg	1400	4,25	5.950,00
32	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	DZ	5000	4,90	24.500,00
33	Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	kg	500	6,70	3.350,00
34	Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	kg	2800	4,45	12.460,00
35	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	kg	2800	3,75	10.500,00
36	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	6000	3,30	19.800,00

37	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	kg	200	7,85	1.570,00
38	Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600	1,00	600,00
39	Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	200	4,70	940,00
40	Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600	1,20	720,00
41	Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja	Unid	300	7,50	2.250,00

	sabor morango, fonte de cálcio, resfriado				
42	Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado	Unid	300	7,50	2.250,00
43	Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	Pcte	500	15,45	7.725,00
44	Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	Pcte	1000	9,70	9.700,00
45	Sachet de 400 gramas de leite em pó integral, fonte de vitaminas e minerais	sachet	200	4,50	900,00
46	Pacte. De 900 ml de bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de fruta. Sabores variados incluindo morango e côco, resfriado	Pcte	15000	1,90	28.500,00
47	Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação	LITRO	26000	3,00	78.000,00
48	Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	UN	600	4,17	2.502,00
49	Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	kg	400	10,80	4.320,00
50	Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente	kg	400	10,80	4.320,00

	adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas				
51	**Kg de pão francês**	**kg**	**3000**	**8,50**	**25.500,00**

Obs.: Arquivo digital da proposta está disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br. Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço.

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 A empresa vencedora do certame terá até a data de 26/10/2016, das 08:00 às 11:30 – 13:30 às 17:00 horas para apresentação da amostra dos produtos, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Educação, Praça Francisco Silveira da Rocha, S/N. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso o mesmo seja aprovado, será encaminhado para devida homologação, se rejeitado também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação *expressa ou via telefone* do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

000057

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

000058

ANEXO II

Pregão Presencial nº 117/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 117/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO III

000059

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº 117/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **117/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000060

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº **117/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO V

000061

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº **117/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **117/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VI

000062

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº **117/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VII

000063

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2016–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **117/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 1 dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000069

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais pelo Menor Preço por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 25 de outubro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 25 de outubro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de placa de numeração de túmulo para o cemitério municipal pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 26 de outubro de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 26 de outubro de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA AVA FINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de pneus novos, destinados aos veículos da frota oficial desta Municipalidade, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 26 de outubro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 26 de outubro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA AVA FINA

000070

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais pelo Menor Preço por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 25 de outubro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 25 de outubro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

Art. 1º Fica concedido à servidor
pública municipal, ocupante do cargo, efetivo,
1/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 576.7
e tempo de contribuição, com proventos integ

Art. 2º Fica estipulado como pro
integrais no valor de **R$ 2.797,04** (dois mil, setece

Art. 3º Este Decreto entra em
disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

EDNEA BUC
PREFEITA

PREFEITURA M
PRESIDENTE CA
seriedade, honest

EXTRATO DE

ESPÉCIE: Contrato nº 114/2016 – PMPCB,

REF.: Pregão Presencial nº. 043/2016.

PARTES: Município de Presidente Castel
EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA M

OBJETO: Aquisição de implementos ag
Convênio nº 168/2016, representado pelo
Abastecimento e contrapartida deste Mu
ANEXO I.

VALOR: 16.480,00 (Dezesseis mil quatroce

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Setembro d

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 3

Gisele Polita
Prefeita M

PREFEITURA M
PRESIDENTE CA
seriedade, honest

EXTRATO DE

ESPÉCIE: Contrato nº 116/2016 – PMPCB.

REF.: Pregão Presencial nº. 043/2016.

PARTES: Município de Presidente Castel
AGRICOLA CAPRI LTDA.

OBJETO: Aquisição de implementos ag
Convênio nº 168/2016, representado pelo
Abastecimento e contrapartida deste Mu
ANEXO I.

VALOR: 17.950,00 (Dezessete mil novecent

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Setembro d

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 3

Gisele Polita
Prefeita Mu

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2016

Prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos residentes na Zona Rural do Município e matriculados regularmente na Rede Oficial de Ensino, Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 25/10/2016.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de outubro de 2016.
HERCULES DILGER SONDEI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 123/2016
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Aquisição de equipamentos médico hospitalar e de informática, para a manutenção dos Postos de Saúde, Unidade de Saúde 24 Horas e Hospital Municipal Dr. Cruzatti, com recursos através da proposta nº 09256.935000/1150-01 - Ministério da Saúde e contrapartida do Município.

Valor máximo: R$ 350.540,53.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 24 de outubro de 2016, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8867 ou através do site do Município, link: Licitações, baixar edital.

Marechal Cândido Rondon-PR, 5 de outubro de 2016.
MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de pneus novos, destinados aos veículos da frota oficial desta Municipalidade, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 26 de outubro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 26 de outubro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 25 de outubro de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 25 de outubro de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 7 de outubro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 094/2016 - TP: 008/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ. CONTRATADA: Comercial Santo Dumont - Ltda. - EPP. BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 008/2016. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, móveis e eletrodomésticos, destinados a Unidade de Atenção Primária em Saúde (estratégia Saúde da Família I e II/ PAM), descritos no lote III, conforme descrição no Edital da Tomada de Preços nº 008/2016. VALOR DO CONTRATO: 13.912,00 (treze mil, novecentos e doze reais). FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras. VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍCIO: 07/10/2016 TÉRMINO: 07/10/2017

CONTRATO NÚMERO 095/2016 - TP: 008/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ. CONTRATADA: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, móveis e eletrodomésticos, destinados a Unidade de Atenção Primária em Saúde (estratégia Saúde da Família I e II/ PAM), descritos no lote I, conforme descrição no Edital da Tomada de Preços nº 008/2016. VALOR DO CONTRATO: 28.425,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras. VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍCIO: 07/10/2016 TÉRMINO: 07/10/2017.

CONTRATO NÚMERO 096/2016 - TP: 008/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ. CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA. - ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, móveis e eletrodomésticos, destinados a Unidade de Atenção Primaria em Saúde (Estratégia Saúde da Família I e II/ PAM), descritos no lote II, conforme descrição no edital da Tomada de Preços nº 008/2016. VALOR DO CONTRATO: 67.881,57 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos). FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras. VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍCIO: 07/10/2016 TÉRMINO: 07/10/2017.

CONTRATO NÚMERO 097/2016 - TP: 009/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ. CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES - LTDA. BASE LEGAL: Tomada de Preços 009/2016 OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, móveis e eletrodomésticos, destinados a Unidade de Atenção Primária em Saúde/UBS (Assentamento Nossa Senhora Aparecida), descritos no Lote II, conforme descrição no Edital da Tomada de Preços 009/2016. VALOR DO CONTRATO: 12.165,00 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais) FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras. VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍCIO: 07/10/2016 TÉRMINO: 07/10/2017

CONTRATO NÚMERO 098/2016 - TP: 009/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ. CONTRATADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA. BASE LEGAL: Tomada de Preços 009/2016. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, móveis e eletrodomésticos, destinados a Unidade de Atenção Primária em Saúde/UBS (Assentamento Nossa Senhora Aparecida), descritos no Lote I, conforme descrição no Edital da Tomada de Preços 009/2016. VALOR DO CONTRATO: 81.231,18 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos) FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras. VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍCIO: 07/10/2016 TÉRMINO: 07/10/2017.

CONTRATO NÚMERO 099/2016 - TP: 009/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ. CONTRATADA: RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP. BASE LEGAL: Tomada de Preços 009/2016. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, móveis e eletrodomésticos, destinados a Unidade de Atenção Primária em Saúde/UBS (Assentamento Nossa Senhora Aparecida), descritos no Lote III, conforme descrição no Edital da Tomada de Preços 009/2016. VALOR DO CONTRATO: 4.326,14 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos). FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras. VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍCIO: 07/10/2016 TÉRMINO: 07/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 3/2016

Processo nº 91/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante autorização dada pela Lei Municipal nº. 889/2016 de 11 de Março de 2016, estará realizando LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação do seguinte bem: I - 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, marca Komatsu, modelo PC160LC-7B, braço 2250MM, Lança 5150MM, Caçamba 0,83m³, ar condicionado, motor komatsu SAA4D102E-2, 111HP, SÉRIE Nº. B20245, MOTOR Nº. 302522441. (Autorização dada pela Lei Municipal Nº.889/2016 de 11 de Março de 2016). VALOR: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). A realizar-se no dia 26 de outubro de 2016, às 10h00min, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. EDITAL: Estará a disposição para consulta dos interessados a partir do dia 07/10/2016 na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, situada na Avenida Iguaçu, nº. 750, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto sábado, domingos e feriados, ou pela internet no site www.superbid.net.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

Processo nº 92/2016

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 24/10/2016, às 09:00, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de Computadores e Cadeiras de Rodas, para os Centros de Saúde do Município (sede e interior), Conforme Proposta nº 08956.201000/1140-01, Firmado entre o Ministério de Saúde e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Itens Remanescentes do Pregão nº 40/2016, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144 ou pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 6 de outubro de 2016.
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016

PROCESSO Nº 1464/2016
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVO ME/EPP.

Aquisição de equipamentos e materiais permanente para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, arts. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 às 17:00 horas do dia 26 de outubro de 2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 às 12:00 horas do dia 27 de outubro de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27 de outubro de 2016.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 ao dia 27 de outubro de 2016, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên-PR, 7 de outubro de 2016.
CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 53/2016

Exclusivo para ME, EPP e MEI
(LC Nº 126/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2016, de 07/10/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25/10/2016, às 13:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 53/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente para contratação de firma para ministração de curso de manicure, pedicura e cabeleireiro destinado as famílias do programa bolsa família e de baixa renda, mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão-PR, 10 de outubro de 2016.
RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016101100240

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

000072

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1883 EM 15/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Comp

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos do Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 1º de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME

CNPJ: 24.582.776/0001-25 IE: 90722257-80

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 117/2016

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

000073

À
Prefeitura do Município de Marialva
A/C.: Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a **ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ nº24.582.776/0001-25 e Inscrição Estadual sob nº 90722257-80, representada neste ato por seu procurador o Sr. Fábio L. dos S. Cordeiro, portador da Carteira de Identidade no 6.479.233-4 e do CPF no 884.462.479-68**,** nomeia e constitui sua representante legal **Srta. CINTYA GABRIELA PESTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.112.171-6 SSP/PR e CPF nº 883.844.629-68, a quem confere amplos poderes para representar a **ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2016,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARACÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITACÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

5º TABELIONATO DE NOTAS

Maringá, 21 de Outubro de 2016.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA FICHER
Rua Pastor Germano José Mayer, 565
Zona 02 – CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3304.7166 – www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº c4Zn6.g3gp1.phadJ-bAbza.Fp9S.
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **FABIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO (55000).** *0054* 83553*. Dou fé. Maringá/PR, **24 de outubro de 2016 - 13:03:41h.**
Em Testº da Verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME
Fábio L. dos S. Cordeiro
Representante Legal
CPF 884.462.479-68
RG 6.479.233-4

5º TABELIONATO DE NOTAS 5 MARINGÁ - PR

AV AMERICO BELAY, 2396 - JD. TOQUIO CEP: 87.025-811 – FONE (44) 3042-1204
E-MAIL: fabio-cordeiro1@hotmail.com - **MARINGÁ – PR.**

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA ET EXTRA"

000074

OUTORGANTE: ATACADO J BONIFÁCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.582.776/0001-25, com sede na AV AMERICO BELAY, 2396 JARDIM TOQUIO – CEP 87025-811, MARINGÁ - PR, neste ato representado pelo sua Sócia Administradora **JAQUELINE BONIFÁCIO CORDEIRO**, brasileira, empresária, portador do RG nº 6.481.033-2 SSP/PR e CPF sob o n. 023.229.659-60.

OUTORGADA: TACILIANE GOMES DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG sob nº 8281839-1 - SSP/PR e CPF sob o nº 040.040.249-19, com escritório profissional na Rua Rio Barreiro, 636 B – Jardim Tuiuti, CEP: 87043-190 em Maringá – PR.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas e contratos, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

5º TABELIONATO DE NOTAS

Maringá, 15 de Julho de 2016.

ATACADO J BONIFÁCIO EIRELI
CNPJ: 24.582.776/0001-25
JAQUELINE BONIFÁCIO CORDEIRO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 023.229.659-60
RG nº 6.481.033-2 SSP/PR

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHEID
Rua Padre Germano José Mayer, 365
Zona 02 – CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3304.7166 – www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº Uubm6.gkvkG.v2ysO-wN2ms.kaAS.
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JAQUELINE BONIFACIO CORDEIRO (60224).** *0059* 163367* Dou fé. Maringá/PR, **20 de julho de 2016 - 12:19:25h.**
Em Testº da Verdade
ELLEN NATALIA FREITAS PERISSIN - Escrevente Juramentada

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR

AUTENTICADO NO VERSO

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000075

JAQUELINE BONIFÁCIO CORDEIRO, Brasileira, Empresária, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Nascida em 23/02/1976, Natural de Marialva - Paraná, Residente e Domiciliada à Rua Machado de Assis, n.° 455, Zona 06, CEP: 87.015-580 em Maringá - Paraná, Portadora da Cédula de identidade Civil RG **n.° 6.481.033-2** Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e **CPF:-023.229.659-60**, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome de: **ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI.**, com sede e foro em Maringá - Paraná, sito à Avenida Américo Belay, N.° 2396, Jardim Tóquio, CEP: 87.025-811. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País, na data de 21/03/2016, pelo empresário:

NOME	QUOTA	VALOR	%
Jaqueline Bonifácio Cordeiro	88.000	R$ 88.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL (COPOS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, PAPEL TOALHA, RODOS E VASSOURAS), COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LATICINIOS E FRIOS, CARNES EM GERAL, BEBIDAS E REFRIGERANTES, FRACIONAMENTO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DO CACAU, CHOCOLATES, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, REFRESCOS, GELATINAS, PUDINS, CREMES E TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 10:08 SOB N° 41600440901.
PROTOCOLO: 154307351 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600061654. NIRE: 41600440901.
ATACADO J. BONIFACIO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000076

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao seu Titular a Sra. **Jaqueline Bonifácio Cordeiro** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1° - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2° - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.° 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 10:08 SOB N° 41600440901.
PROTOCOLO: 154307351 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600061654. NIRE: 41600440901.
ATACADO J. BONIFACIO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000077

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Cidade de Maringá Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 10:08 SOB Nº 41600440901.
PROTOCOLO: 154307351 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600061654. NIRE: 41600440901.
ATACADO J. BONIFACIO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 21 de Março de 2016.

VIDE VERSO

5º TABELIONATO DE NOTAS

JAQUELINE BONIFÁCIO CORDEIRO

TESTEMUNHAS:

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
RG 5.495.458-1 SSP/PR

ELSIO JOSE OLIVEIRA
RG 3.872.864-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 10:08 SOB Nº 41600440901.
PROTOCOLO: 154307351 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600061654. NIRE: 41600440901.
ATACADO J. BONIFACIO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000079

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHEID

Rua Pedro Germano Lima Mayor, 565
Zona 02 – CEP 87.010-310 – Maringá/PR
(44) 3304.7166 – www.portoriomaringa.com

Selo Digital Nº UI8zc.9M2bK.w0xsO-w2Hns.kadS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de **JAQUELINE BONIFACIO CORDEIRO (60224).** *0054* 163368 Dou fé. Maringá/PR **04 de abril de 2016 - 14:02:57h**
Em Test° da Verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 10:08 SOB Nº 41600440901.
PROTOCOLO: 154307351 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600061654. NIRE: 41600440901.
ATACADO J. BONIFACIO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME

CNPJ: 24.582.776/0001-25 IE: 90722257-80

ANEXO V

000080

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME
Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº 117/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **117/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 25 de Outubro de 2016.

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME
Fábio L. dos S. Cordeiro
Representante Legal
CPF 884.462.479-68
RG 6.479.233-4

AV AMERICO BELAY, 2396 - JD. TOQUIO CEP: 87.025-811 – FONE (44) 3042-1204
E-MAIL: fabio-cordeiro1@hotmail.com **- MARINGÁ – PR.**

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000081

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0044090-1	24.582.776/0001-25	13/04/2016	21/03/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA AMERICO BELAY, 2396, JARDIM TOQUIO, MARINGÁ, PR, 87.025-811

Objeto
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL (COPOS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, PAPEL TOALHA, RODOS E VASSOURAS), COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LATICINIOS E FRIOS, CARNES EM GERAL, BEBIDAS E REFRIGERANTES, FRACIONAMENTO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DO CACAU, CHOCOLATES, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, REFRESCOS, GELATINAS, PUDINS, CREMES E TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JAQUELINE BONIFACIO CORDEIRO 023.229.659-60	Sim	21/03/2016	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 13/04/2016 Número: 20154307343 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 06 de setembro de 2016

16/593261-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICADO NO VERSO

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ: 77.668.549/0001-83
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930

000082

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **117/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva- PR, em 18 de Outubro de 2016.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME

GIAN CARLO GARCIA SOARES

77 668 549/0001-83
PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.
Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83 000083

JOVAL DA SILVA SOARES, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, natural de Caculé-BA, nascido em 01/05/1944, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1° andar, Apto 01, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86990-000, portador da cédula de Identidade Civil Rg.: sob o n° 513.608 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n° 107.569.069-20, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1° andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: n° 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n° 805.279.659-87, **MARCELO GARCIA SOARES,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2° andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG n° 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n° 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME,** com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações , regidas pelas cláusulas e condições seguintes**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade nesta data como sócia **SIMONE GARCIA SOARES BENI,** brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Etore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. n° 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob n° 030.234.739-94.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data como sócio **JOVAL DA SILVA SOARES,** já qualificado, transferindo suas quotas no montante de 10.000 quotas de valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma, pela importância de R$- 10.000,00 (Dez mil reais), sendo: 6.668 quotas de valor nominal de R$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R$- 6.668,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e oito reais) para a sócia ingressante **SIMONE GARCIA SOARES BENI,** já qualificada; 1.666 quotas de valor nominal de R$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais) para o sócio **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, já qualificado e 1.666 quotas de valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais), para o sócio **MARCELO GARCIA SOARES,** já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.16

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.16

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social em vista da cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R$-
GIAN CARLO GARCIA SOARES	**6.666**	**6.666,00**
MARCELO GARCIA SOARES	**6.666**	**6.666,00**
SIMONE GARCIA SOARES BENI	**6.668**	**6.668,00**
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: O sócio cedente e cessionário dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI,** podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA: O objeto social da empresa que era de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02, passa a ser de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

SIMONE GARCIA SOARES BENI, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Etore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 030.234.739-94, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 805.279.659-87,

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

000085

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.16

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

MARCELO GARCIA SOARES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2° andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG n° 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n° 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME,** com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **25-08-1978** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$- 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R$-
GIAN CARLO GARCIA SOARES	**6.666**	**6.666,00**
MARCELO GARCIA SOARES	**6.666**	**6.666,00**
SIMONE GARCIA SOARES BENI	**6.668**	**6.668,00**
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei **n° 8.934/94** e decreto **n° 3.708/19**, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de **n° 10.406/02** (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.16

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI,** podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 05

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.16

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 12 de novembro de 2013.

JOVAL DA SILVA SOARES

GIAN CARLO GARCIA SOARES

MARCELO GARCIA SOARES

Simone Garcia Soares
SIMONE GARCIA SOARES BENI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136623913
Protocolo: 13/662391-3, DE 20/11/2013
Empresa:41 2 0004795 1
PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Testemunhas:

JAIRO RAMPAZZO
RG.: 1.482.271 SSP-PR

CLEUZA MARIA POLESSI VIRGENTIN
RG.: 839.217-0 SSP-PR

Este instrumento foi elaborado por Jairo Rampazzo, CRC/PR 019.392-O/9 e RG.: 1.482.271-PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA ME

000088

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0004795-1	77.668.549/0001-83	29/08/1978	25/08/1978

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FORMOSA, 557, CENTRO, MARIALVA, PR, 86.990-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES;

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA;

COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CONFEITO E SEMELHANTES;

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.16

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GIAN CARLO GARCIA SOARES 805.279.659-87	6.666,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO GARCIA SOARES 903.710.209-30	6.666,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SIMONE GARCIA SOARES BENI 030.234.739-94	6.668,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/11/2013 Número: 20136623913
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 20 de outubro de 2016

16/691850-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000089

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0039686-3	23.418.160/0001-50	06/10/2015	06/10/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA Sidinéia Maria Portes Name, 51-LOJA A, Jardim Olímpico, MARINGÁ, PR, 87.070-390

Objeto
comércio de produtos alimentícios e bebidas (exceto alcoólicas) em geral; utilidades domésticas; artigos para copa, cozinha e utensílios; artigos de armarinhos, aviamentos, tecidos e acessórios; artigos para cama, mesa, banho; colchões; móveis em geral; produtos e equipamentos para limpeza, beleza, higiene, esportivos, educativos, pedagógicos, artesanatos, recreativos e pinturas; confecções e uniformes escolares; calçados; brinquedos e presentes; equipamentos, peças e suprimentos para informática; artigos de livraria, papelaria, expedientes e gráficos; equipamentos para áudio, vídeo, som e imagem; eletro-eletrônicos e eletrodomésticos; materiais para armazenamento, acondicionamento e conservação, embalagens e produtos descartáveis em geral; instrumentos musicais; materiais e equipamentos para segurança e proteção individual (EPI); pneus, câmaras de ar, peças e acessórios automotivos; tintas, vernizes e similares; equipamentos industriais; ferragens; cadeiras; produtos de limpeza para uso industrial, automotivo e residencial; canos, tubos e conexões; materiais e equipamentos elétricos, hidráulicos, gráficos, agrícolas, agropecuários, viários e rodoviários; materiais e equipamentos para jardinagem, pintura, serralheria, marcenaria; construção, engenharia, telefonia, impressão, encadernação, sinalização, lavanderia, impressão e academia.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MAYARA JOLO DIAS 008.485.929-64	Sim	06/10/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/10/2015 Número: 20155801759
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de outubro de 2016

16/616107-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 166161071 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/10/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

MJD COMERCIAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000090

MAYARA JOLO DIAS, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 7.901.884-8–SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 008.485.929-64, residente e domiciliada à Rua Neo Alves Martins, 2942, Apto 1001, Zona 01, CEP 87013-060, nesta cidade de Maringá/Paraná, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **MJD COMERCIAL EIRELI**, com sede e foro à Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51, Loja A, Jardim Olímpico, CEP 87070-390, na cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem por objeto social o ramo de comércio de produtos alimentícios e bebidas (exceto alcoólicas) em geral; utilidades domésticas; artigos para copa, cozinha e utensílios; artigos de armarinhos, aviamentos, tecidos e acessórios; artigos para cama, mesa, banho; colchões; móveis em geral; produtos e equipamentos para limpeza, beleza, higiene, esportivos, educativos, pedagógicos, artesanatos, recreativos e pinturas; confecções e uniformes escolares; calçados; brinquedos e presentes; equipamentos, peças e suprimentos para informática; artigos de livraria, papelaria, expedientes e gráficos; equipamentos para áudio, vídeo, som e imagem; eletro-eletrônicos e eletrodomésticos; materiais para armazenamento, acondicionamento e conservação, embalagens e produtos descartáveis em geral; instrumentos musicais; materiais e equipamentos para segurança e proteção individual (EPI); pneus, câmaras de ar, peças e acessórios automotivos; tintas, vernizes e similares; equipamentos industriais; ferragens; cadeiras; produtos de limpeza para uso industrial, automotivo e residencial; canos, tubos e conexões; materiais e equipamentos elétricos, hidráulicos, gráficos, agrícolas, agropecuários, viários e rodoviários; materiais e equipamentos para jardinagem, pintura, serralheria, marcenaria; construção, engenharia, telefonia, impressão, encadernação, sinalização, lavanderia, impressão e academia.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento do seu contrato social pela Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizados neste ato em moeda nacional, pela empresária.
MAYARA JOLO DIAS, que possui 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:33 SOB Nº 41600396863.
PROTOCOLO: 155801767 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396863.
MJD COMERCIAL EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155801767

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a titular **MAYARA JOLO DIAS,** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:33 SOB Nº 41600396863.
PROTOCOLO: 155801767 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396863.
MJD COMERCIAL EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155801767

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 08 de setembro de 2015.

1º ofício

MAYARA JOLO DIAS

Testemunhas

Robson Ferreira Carli
RG nº 9.235.311-7-SSP/PR

Alex Sandro Cercunvis
RG nº 5.731.491-5-SSP/PR.

JOSÉ AUGUSTO SCHLATTER OSSUCCI
Advogado OAB/PR 39.748

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:33 SOB Nº 41600396863.
PROTOCOLO: 155801767 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396863.
MJD COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155801767

000093

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
E0220261-MAYARA MOLO DIAS.....
Pela forma VERDADEIRA.
ACSDA 0220261

Em testemunho_____da verdade.
MARINGA, 23 de Setembro de 2015.

081-CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
ESCREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
u2X0c . 98mvW . z1jCP - uj66g . AwwS
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:33 SOB Nº 41600396863.
PROTOCOLO: 155801767 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396863.
MJD COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155801767

MJD COMERCIAL EIRELI EPP

CNJP 23.418.160/0001-50 – IE 90705784-49
Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A – Maringa – Pr
(44): 9949-1197- e-mail: mjdcomerial@wnet.com.br

000094

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MJD COMERCIAL EIRELI EPP, COM SEDE A RUA OLIMPICO, No. 51 A - JARDIM OLIMPICO MARINGA-PARANA, CNPJ No. 23.418.160/0001-50, MARINGÁ – PARANÁ. -

OUTORGADO: VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA, brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora da Rg. No. 1.456.833-6 PR, e do CPF No. 388.786.159-00, residente a Rua Neo Alves Martins, 2972 Apto. 1001 em Maringa-Pr. -

OBJETO: Representar à Outorgante junto aos Órgãos Públicos, Estadual, Federal, Municipal e Autarquias. -

Assinar e apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de documentos de habilitação e de proposta comercial, assinar as respectivas Atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recurso, renunciar ao direito de recurso, formular verbalmente ofertas e lances de preços, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do Outorgado, dando tudo de bom, firme e valioso, inclusive substabelecer, no período de 20 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2017.

Maringa, 20 de Outubro de 2015.

MJD COMERCIAL EIRELI EPP
MAYARA JOLO DIAS
SÓCIA

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0220261]-MAYARA JOLO DIAS.....
Por SEMELHANCA: face a impossibilidade do signatario comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4).
ATH 0220261

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 27 de Outubro de 2015.

125-AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA
ESCREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
1190Uc . 90916 . H-0CP - w0V6s . AwaS
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 567604121509175802 76-1; Data: 04/12/2015 09:17:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM69548-U9H2; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

MJD COMERCIAL EIRELI EPP

000095

CNJP 23.418.160/0001-50 – IE 90705784-49
Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A – Maringa – Pr
(44): 9949-1197- e-mail: mjdcomerial@wnet.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MJD COMERCIAL EIRELI EPP, COM SEDE A RUA OLIMPICO, Nº 51 A - JARDIM OLIMPICO MARINGA-PARANA, CNPJ No. 23.418.160/0001-50, MARINGÁ – PARANÁ. -

OUTORGADO: EDILSON FELICIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciário, portadora da RG Nº 9.492.263-1 PR, e do CPF Nº 071.355.019-85, residente a Rua Pioneiro Ercílio Silva nº 307 Jardim Guaiapó, em Maringa-Pr. -

OBJETO: Representar à Outorgante junto aos Órgãos Públicos, Estadual, Federal, Municipal e Autarquias. -

Assinar e apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de documentos de habilitação e de proposta comercial, assinar as respectivas Atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recurso, renunciar ao direito de recurso, formular verbalmente ofertas e lances de preços, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do Outorgado, dando tudo de bom, firme e valioso, no período de 25 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

Maringa, 25 de Novembro de 2015.

1º ofício

MJD COMERCIAL EIRELI EPP
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA
ADMINISTRADORA-PROCURADORA

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0018382]-VANIA MARIA JOLO DE MELO.....
LABRIOLA.....
por SEMELHANCA; face a impossibilidade do signatario comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).
ATM 0018382

Em testemunho _____ da verdade.
MARINGA, 1[illegible] de Dezembro de 2015.

128-ANDRE TAKAKI MITSUGUI
ESREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
fUNkc . 9W0wD , UT7QU - KeYqE . YqES
valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 56761512150928400544-1; Data: 15/12/2015 09:28:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO22737-SSB3; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

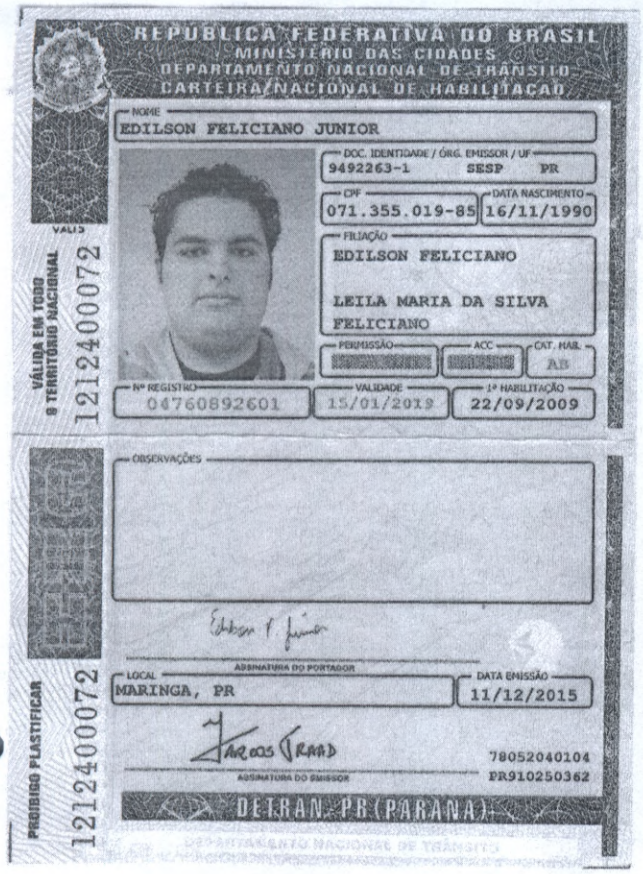

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDILSON FELICIANO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9492263-1 SESP PR

CPF
071.355.019-85

DATA NASCIMENTO
16/11/1990

FILIAÇÃO
EDILSON FELICIANO
LEILA MARIA DA SILVA FELICIANO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04760892601

VALIDADE
15/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12124000072

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
11/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

78052040104
PR910250362

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
12124000072

000096

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 567614071613564609 53-1; Data: 14/07/2016 13:56:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ41012-CNJB; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

000097



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1456833-6 SESP PR

CPF
388.786.159-00

DATA NASCIMENTO
21/06/1958

FILIAÇÃO
NATAL JOLO
ELZA MONARIM JOLO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00350589365

VALIDADE
23/11/2018

1ª HABILITAÇÃO
07/02/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
833982656

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
25/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

03816868898
PR906652310

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
833982656

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 567614071613571402 34-1; Data: 14/07/2016 13:57:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ41014-WI7V;
Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
I.E: 90705784-49 / CNPJ: 23.418.160/0001-50
Endereço: Rua Sidineia Maria Portes Name, 51A - Maringá/PR
Fone: (44) 3026-3633/9949-1197 - E-mail: mjdcomercial@@wnet.com.br

000098

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa MJD COMERCIAL EIRELI EPP estabelecida na Rua Sidineia Maria Portes Name, 51 a , Jardim Olimpico Maringa- PR inscrita no CNPJ nº 23.418.160/0001-50, através do seu Representante legal Sra Vania Maria Jolo de Melo Labriola inscrito no CPF nº388.786.159-00 RG nº1.456.833-6 SSP PR DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Maringá, 25 de Outubro de 2016

MJD COMERCIAL EIRELI EPP
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA
RG. 1.456.833-6 SSP-PR/CPF. 388.786.159-00
PROCURADORA

23.418.160/0001-50
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Sidineia Maria Portes Name, 51 - Loja A
Jardim Olímpico - CEP: 87.070-390
MARINGÁ - PR

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

000099

CNPJ: 23.418.160/0001-50 / I.E: 907.05784-49
Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A – Jardim Olímpico – Maringá/Pr.
Fone: (44) 3224-2112 - e-mail: mjdcomercial@wnet.com.br

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 117/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGA, 25 DE OUTUBRO DE 2016

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA
RG. 1.456.833-6 SSP PR/CPF 388.786.159-00
PROCURADORA

23.418.160/0001-50
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Sidineia Maria Portes Name, 51 - Loja A
Jardim Olímpico - CEP: 87.070-390
MARINGÁ - PR

000100

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simples

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços

Início | Voltar | A+ | A-

nsulta Optantes

Data da consulta: 21/10/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **23.418.160/0001-50**
Nome Empresarial : **MJD COMERCIAL EIRELI - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 06/10/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

***Agendamentos* (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos *Futuros* (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

lique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Política de Privacidade e Condições de Uso

Receita Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Avenida Brasil, 283 - Fone: (44) 3285-1103- Distrito de Pulinópolis
Município e Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná - CEP 87165-000
Marcos Antonio Lopes
Oficial Distrital Designado

SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS

Livro nº 15-P
Folha nº 173

Procuração bastante que faz: **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME**, como abaixo se declara:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Serviço Distrital de Pulinópolis, Município e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, perante mim Oficial Distrital Designado, compareceu como **OUTORGANTE**: **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.654.231/0001-68, NIRE 41600489501, contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, em 14/10/2005, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, em 13/09/2016, sob nº 20164944303, cópia da oitava alteração contratual (transformação em EIRELI), Declaração de enquadramento em Microempresa e Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 19/10/2016, arquivadas nesta Serventia, Pasta Arquivo nº 05, folhas 002, 003 e 004, neste ato representada pela sua administradora, **Pascoa Aparecida Caraçato Rocco**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Avenida Ney Braga, nº 440, Sobreloja, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu – PR, portadora da C.I.RG nº 4.490.756-9-PR., inscrita no CPF nº 960.210.989-00; reconhecidas como as próprias por mim Oficial Distrital Designado, pelos documentos apresentados, já arquivados nesta Serventia, do que dou fé; pela outorgante, por sua representante, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES**: **JOSÉ APARECIDO ROTA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, nº 440, Sobreloja, Vila Franchello, cidade de Mandaguaçu – PR, portador da C.I.RG nº 2.144.734-0-PR., inscrito no CPF nº 327.218.209-82; **GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu – PR, portador da C.I.RG nº 12.561.404-3-PR., inscrito no CPF nº 104.525.099-63; **VALENTIN VERRI BORTOLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua Deputado José Alves dos Santos, nº 1539, na cidade de Maringá – PR, portador da C.I.RG nº 7.206.714-2-PR., inscrito no CPF nº 025.528.529-98; **CARLOS ALEXANDRE LAUTENSCHLAGER DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua José Lopes, nº 525, Jardim Santa Rosa, cidade de Mandaguaçu – PR, portador da C.I.RG nº 8.411.125-2-PR., inscrito no CPF nº 012.118.270-38; **ADEMIR CAVALHERI**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua Andirá, nº 577, Vila Guadiana, Mandaguaçu - PR, portador da C.I.RG nº 7.231.108-6-PR., inscrito no CPF nº 037.931.349-97; e **RICARDO ALEXANDRE PALMIERI**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua Irineu Meneguetti, 1.946, Distrito de Iguatemi, Município de Maringá – PR, portador da C.I.RG nº 6.977.424-5-PR, inscrito no CPF nº 028.612.959-02; aos quais confere os mais amplos e gerais poderes, para agindo individualmente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nos processos Licitatórios em Geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5454 - Fax (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 500121101609560501 25-1; Data: 21/10/2016 09:56:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEC77711-T7XD; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

propostas, contratos, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reservas de iguais poderes. Feita consulta à CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, o resultado foi negativo tendo sido gerado os seguintes Códigos HASH: CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME - 8965.e519.e1a6.ff91.c56b.bc62.50e0.99c8.7143.6d2b; JOSE APARECIDO ROTA - 6074.ce2d.74ab.6270.b57e.9d0b.56a4.1831.888c.c0ca; GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA - 45d8.7603.6ea3.3b58.5338.02da.3e08.4e15.16c8.e196; VALENTIN VERRI BORTOLO - 1808.d4fd.2b6a.4209.a816.ec01.e831.0044.8f3d.8e91; CARLOS ALEXANDRE LAUTENSCHLAGER DA SILVA - 61ac.95b7.7d64.c560.badd.64e8.00e8.8876.7054.14ad; ADEMIR CAVALHERI - dac0.e591.34b3.dd84.4b5b.c9f5.8b8d.747b.4015.dae1; e RICARDO ALEXANDRE PALMIERI - 81b9.8ba0.607d.c0ea.878d.d26c.f050.4982.d9c9.3ae0. FUNREJUS , Número do Documento: 00000000021074976-8, Número no FUNREJUS: 24000000002009207-9, valor recolhido R$ 17,50, em 21/10/2016. Protocolada nesta Serventia sob nº 288, em 21/10/2016, Livro Protocolo Geral nº 16. Assim o disseram do que dou fé; e me pediram este instrumento que lhes li, aceitaram e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o que faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Eu, Marcos Antonio Lopes, Oficial Distrital Designado, escrevi e dou fé. (a) Pascoa Aparecida Caraçato Roccó. NADA MAIS. Trasladada em seguida. Está conforme ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Oficial Distrital Designado, conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos 384,62 VRCs, ou R$ 70,00 + selo FUNARPEN R$ 0,75 = R$ 70,75.

Pulinópolis, 21 de outubro de 2016
Em test° _____ da verdade

_____
Marcos Antonio Lopes
Oficial Distrital Designado

SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS
MARCOS ANTONIO LOPES
DESIGNADO
DISTRITO DE PULINÓPOLIS
MUNIC. E COMARCA DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
QKm3a.pIktH.PGh6d
Controle:
6O6WT.nRC6f
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-040 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 50012110160956050125-2; Data: 21/10/2016 09:56:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEC77710-ALQQ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, brasileira, maior, nascida em 29/10/1962, viúva, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.490.756-9 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, N. 440, Sobreloja, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.654.231/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0558010-0 em 14/10/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160908744 em 11/03/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: - O capital social da empresa que era de R$-100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de valor nominal R$ 1,00(Um real), totalmente integralizado em moeda corrente do pais, fica alteração para o valor de R$-110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 quotas de valor nominal R$ 1,00(Um real), totalmente integralizados em moeda corrente do pais, neste ato, em moeda corrente do pais, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944290.
PROTOCOLO: 164944290 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770365. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA : NOME COMERCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, girará sob a denominação de **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME,** com sede na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu - PR. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL - A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio Atacadista e Varejista Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calcados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas;Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização,Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944290.
PROTOCOLO: 164944290 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770365. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário e Prestação de serviços de Buffet . *

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO: - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA : CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$- 110.000,00 (cem dez mil I reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá a Titular, **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO - Sob as penas da lei, declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DECIMA : EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944290.
PROTOCOLO: 164944290 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770365. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CONSOLIDAÇÃO
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, brasileira, maior, nascida em 29/10/1962, natural de Mandaguaçu - PR, viúva, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade civil nº. 4.490.756-9 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP:87160-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.654.231/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0558010-0 em 14/10/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160908744 em 11/03/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944290.
PROTOCOLO: 164944290 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770365. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: Comercio Atacadista e Varejista Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calcados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas;Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização,Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário e Prestação de serviços de Buffet .
*

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R$ 110.000,00 (cento dez mil reais) divididos em 110.000 quotas de valor nominal R$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944290.
PROTOCOLO: 164944290 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770365. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 14/10/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944290.
PROTOCOLO: 164944290 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770365. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

CLÁUSULA DÉCIMA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Mandaguaçu - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Mandaguaçu - PR, 09 de agosto de 2016.

Páscoa Caracato Rocco
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944290.
PROTOCOLO: 164944290 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770365. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

000110

ANEXO V

Processo Administrativo nº 210/2016

Edital de Pregão Presencial nº **117/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **117/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Mandaguaçu – PR, 24 de Outubro de 2016.

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP – PR
CPF: 960.210.989-00

07.654.231/0001-68

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000111

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0048950-1	07.654.231/0001-68	14/10/2005	14/10/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA NEY BRAGA, 440, VILA FRANCHELLO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000

Objeto
Comercio Atacadista e Varejista Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calcados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas;Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização,Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário e Prestação de serviços de Buffet .

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Inicio do Mandato	Término do Mandato
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO 960.210.989-00	Sim	25/05/2007	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 13/09/2016 Número: 20164944303	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

16/621312-8

CURITIBA - PR, 19 de outubro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 166213128 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/10/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Tabelionato de Notas de Ibiporã

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra - tabeliã designada

TRASLADO **LIVRO: 217-P** **FOLHA(S): 089/091**

TABELIONATO DE NOTAS R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036 Fone: (43) 3158-4445 IBIPORÃ - PR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME** A FAVOR DE **ULISSES CRUZ DE SOUZA E OUTROS**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (08/04/2016), nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, compareceu como Outorgante: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.499.940/0001-00**, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 4.095 - Letra A, Ibiporã-PR, na qualidade de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) 41 1 0792296-1, conforme Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20160876117, em 08/03/2016 e Certidão Simplificada emitida pela referida Junta Comercial do Paraná, em 11/03/2016, os quais me foram apresentados e encontram-se devidamente arquivados nestas Notas sob nº 024 a 026, da pasta 20-AC, neste ato representado por **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, casada como declara, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.732.827-2/SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **000.330.939-89**, residente e domiciliada na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) ULISSES CRUZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **47.867.323-1/SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **228.185.558-92**, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, 62, Casa A, Centro, Ibiporã-PR; **2) CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.970.089-22**, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; **3) NELSON ROSSATO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **649.067-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.590.039-00**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; **4) DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **5.670.432-9/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **037.659.459-43**, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, 831, Ibiporã-PR; **5) FERNANDO AUGUSTO BUDACH**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **9.220.813-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **076.027.519-06**, residente e domiciliado na Rua Neo Alves Martins, 581, Zona 03, Maringá-PR; **6) WALTER SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de

Continua na Página 2

2NHSS EG4CJ A0Q1C8VD 6L0
valide em www.ocartorio.net

Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP: 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35730804161507570781-1; Data: 08/04/2016 15:07:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADE10854-Q2H3; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Identidade nº **3.208.488-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **506.489.779-00**, residente e domiciliado na Rua Weslley César Vanzo, 189, apartamento 1001, Torre Alísio, Edíficio Brisas Residence Club Lago Igapó, Londrina-PR; **7) JOSÉ CARLOS GOMES**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **4.258.589-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **682.077.789-20**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; e, **8) LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **13.079.765-2/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **100.820.879-54**, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; **9) NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **7.117.145-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.007.639-76**, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; **10) TIAGO AUGUSTO RANIERI**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **8.058.525-0/SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01524816890/DETRAN/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **037.065.349-16**, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ UM (01) DE ABRIL DE 2021 (DOIS MIL E VINTE).** Pela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ**. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de **recolhimento do FUNREJUS** número 24000000001443667-5, recolhida no dia 08/04/2016, no valor de R$21,59. Emolumentos: R$86,38, (VRC 474,62), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$21,59. Este ato foi protocolado sob n. 187 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. kwZTr.DdvIA.s5gEX, Controle: iIShD.hDZZ. Eu, (a.),

Continua na Página 3

2NHSS EQ4CJ ADQ1C8V0 6LD
valide em www.ocartorio.net

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35730804161507570781-2; Data: 08/04/2016 15:07:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADE10853-M9F8;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Tabelionato de Notas de Ibiporã

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra - tabeliã designada

TRASLADO **LIVRO: 217-P** **FOLHA(S): 089/091**

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 08 de abril de 2016. (aa.) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, ADRIANA GOMES ROSSATO, Representante da Outorgante. Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada.Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Ibiporã-PR, 08 de abril de 2016

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra
Tabeliã Designada

Alan Fernandes
Substituto

TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
kwZTr.DdvIA.s5gEX
Controle:
iIShD.hDZZ
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP: 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 357308041615075707 81-3; Data: 08/04/2016 15:07:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADE10852-5HOF; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular


DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TIAGO AUGUSTO RANIERI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8058525-0 SESP PR

CPF
037.065.349-16

DATA NASCIMENTO
24/07/1982

FILIAÇÃO
JOSE RANIERI
SIRLENE APARECIDA GASPARETTO RANIERI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01524816890

VALIDADE
09/12/2015

1ª HABILITAÇÃO
25/10/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBIPORA, PR

DATA EMISSÃO
10/12/2010

DAVID PANCOTTI
ASSINATURA DO EMISSOR

95406073082
PR902369457

DETRAN. PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
389269688

PROIBIDO PLASTIFICAR
389269688

000115


Tiago Augusto Ranieri

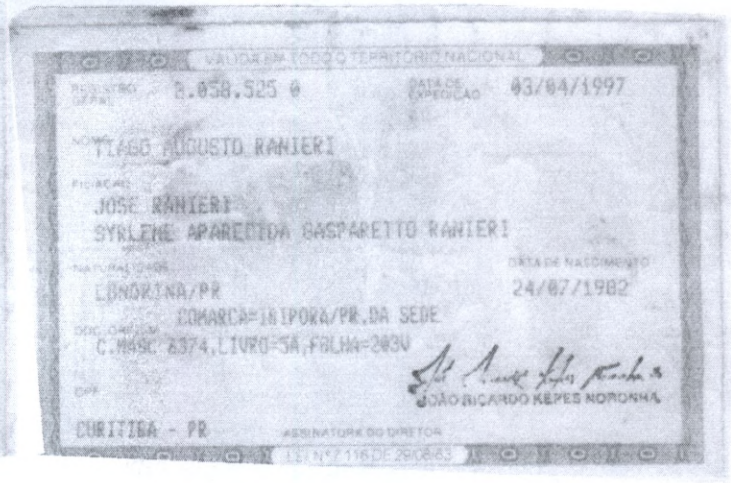
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.058.525-0

DATA DE EXPEDIÇÃO
03/04/1997

TIAGO AUGUSTO RANIERI

FILIAÇÃO
JOSE RANIERI
SYRLENE APARECIDA GASPARETTO RANIERI

NATURALIDADE
LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO
24/07/1982

COMARCA=IBIPORA/PR,DA SEDE
C.MASC 2374,LIVRO=5A,FOLHA=203V

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS -- Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35730511151602150849-1; Data: 05/11/2015 16:02:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACI61954-BSBB;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000116

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA			ESTADO CIVIL: Casado	
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai): APARECIDO GOMES DOS SANTOS			(mãe): MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento): 08/07/1974	IDENTIDADE (número): 6.732.827-2	Órgão emissor: SESP	UF: PR	CPF(número): 00033093989
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA PAULO MAGRI				NÚMERO: 526
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM ITAMARATY	CEP: 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO: Ibiporã				UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO: 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO: 3315
COMPLEMENTO: LETRA A	BAIRRO/DISTRITO: PARQUE INDUSTRIAL V	CEP: 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO: Ibiporã	UF: PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): dez mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 1065101 Atividade Secundária: 1099699, 4632001, 4729699, 4639701, 4711302, 4637199, 4721103, 4634601, 4633801, 4724500, 4649408, 4789005, 4772500, 4686902, 4761003, 4649499, 4641903, 4755502, 4759899, 4641902, 4755503	Descrição do Objeto: INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A. G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

DATA ASSINATURA: 19/05/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Adriana Gomes Rossato

RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1150000073152

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000117

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai): APARECIDO GOMES DOS SANTOS (mãe): MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1974	6.732.827-2	SESP	PR	00033093989

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA PAULO MAGRI — NÚMERO: 526

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM ITAMARATY	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO: Ibiporã — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA LUIZ CARLOS ZANI — NÚMERO: 3315

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LETRA A	PARQUE INDUSTRIAL V	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 1065101

Atividade Secundária: 4642701, 4781400, 4641901, 4755501, 4679601, 4741500, 4647801, 4647802, 4761001, 4763602, 4789099, 4789001, 4763601

Descrição do Objeto:

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/06/2015	XXX			1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A. G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/05/2015	Adriana Gomes Rossato

RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/_____

AUTENTICAÇÃO

PR1150000073152

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000118

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 00033093989
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI				NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME			
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 3315
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4647801, 4649408, 4679601, 4711302, 4724500, 4741500, 4755502, 4759899, 4642701, 4647802, 4649499, 4686902	Descrição do Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A G Rossato - DISTRIBUIDORA ME

DATA ASSINATURA: 08/07/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Adriana Gomes Rossato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1150000110901

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº 20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000119

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107922961	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ADRIANA GOMES ROSSATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)	(mãe)
APARECIDO GOMES DOS SANTOS	MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1974	67328272	SESP	PR	00033093989

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PAULO MAGRI	526

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM ITAMARATY	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF
Ibiporã	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA LUIZ CARLOS ZANI	3315

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LETRA A	PARQUE INDUSTRIAL V	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4721103, 4729699, 4755501, 4755503, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/06/2015	22499940000100			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A.G Rossato - DISTRIBUIDORA ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/07/2015	Adriana Gomes Rossato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1150000110901

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº 20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000120

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107922961	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ADRIANA GOMES ROSSATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)	(mãe)
APARECIDO GOMES DOS SANTOS	MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1974	67328272	SESP	PR	00033093989

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PAULO MAGRI	526

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM ITAMARATY	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF
Ibiporã	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LUIZ CARLOS ZANI	4.095

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LETRA A	PARQUE INDUSTRIAL V	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4761001, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4642701, 4647801, 4647802, 4649408, 4649499, 4679601, 4686902, 4711302	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO,

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/06/2015	22499940000100			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A G Rossato - Distribuidora - ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/02/2016	Adriana Gomes Rossato

RECONHECIDA FIRMA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000086636

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

200121

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107922961	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ADRIANA GOMES ROSSATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)	(mãe)
APARECIDO GOMES DOS SANTOS	MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1974	67328272	SESP	PR	00033093989

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PAULO MAGRI	526

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM ITAMARATY	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF
Ibiporã	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA LUIZ CARLOS ZANI	4.095

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LETRA A	PARQUE INDUSTRIAL V	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
1065101
Atividade Secundária
4721103, 4724500, 4729699, 4741500, 4755501, 4755502, 4755503, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099

Descrição do Objeto
ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/06/2015	22499940000100			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A G Rossato - Distribuidora - ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/02/2016	Adriana Gomes Rossato

RECONHECIDA FIRMA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000086636

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

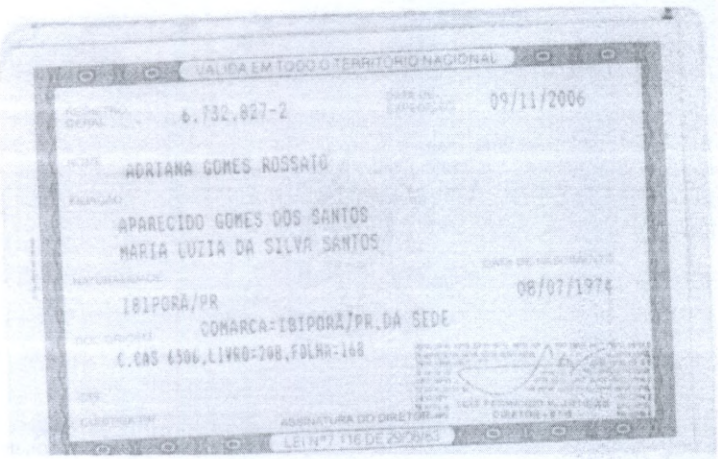
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.732.827-2 09/11/2006

ADRIANA GOMES ROSSATO

APARECIDO GOMES DOS SANTOS
MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

08/07/1974

IBIPORA/PR
COMARCA:IBIPORA/PR,DA SEDE
C.CAS 6506,LIVRO:208,FOLHA:168

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Adriana Gomes Rossato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 357320091614492001 71-1; Data: 20/09/2016 14:49:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADZ24997-N1DR;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

G'b%T
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000123

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0792296-1	22.499.940/0001-00	21/05/2015	01/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4.095 - LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ, PR, 86.200-000

Objeto
INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

Capital: R$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 08/03/2016 Número: 20160876117
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
ADRIANA GOMES ROSSATO
Identidade: 6.732.827-2,SESP/PR **CPF:** 000.330.939-89
Estado Civil: Casado **Regime de Bens:** Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 05 de outubro de 2016

16/611715-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 166117153 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/10/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-0000 IBIPORÃ - PR

000124

ANEXO V

Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº 117/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME inscrito no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portador de CPF 000.330.939-89, RG 6.732.827-2/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000.

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **117/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA,que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 24 de outubro de 2016

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-0000 IBIPORÃ - PR

000125

Processo Licitatório nº 210/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Av. Dom Pedro II, 59, centro, CEP 86.200-000. DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 24 de outubro de 2016

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1945
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4T e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6161230516143300090 2-1; Data: 23/05/2016 14:32:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ99954-2S7T; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000126

PROCURAÇÃO

A outorgante **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ n° 24.028.878/0001-01, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Dr. Munhoz da Rocha, 881, Centro, CEP 86800-012, neste ato representada pelo Empresário OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 10108707-0 IFP/RJ e no CPF nº 033.991.887-06, residente e domiciliado à Rua Brasília, 411, Vila Vera Cruz, CEP 86804-440, Apucarana/PR, pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: **Geraldo Majela de Siqueira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na carteira de identidade RG nº 07023545-2 IFP/RJ, e no CPF nº 816.233.997-34, residente e domiciliado à Av. Munhoz da Rocha, 869, CEP 86800-010, Apucarana/PR; e **Odair Aparecido Chotti**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 7.232.441-2 SSP/PR, e no CPF nº 021.708.639-07, residente e domiciliado à Rua Azen Said, 336, Jd. Catuaí, CEP 86802-615, Apucarana/PR, aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, ISOLADAMENTE: participação em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, assinar, acordar, discordar, transigir, confessar, desistir documentação e propostas, apresentar e negociar preços e demais condições, formular lances verbais e oferta de preços, participar de sessões públicas, registrar ocorrências, assinar atas, interpor ou renunciar recursos ou impugnações, enfim, praticar/assinar/decidir sobre atos necessários em licitações, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, com poderes de substabelecimento, estritamente, a estes termos. Apucarana/PR, 10 de Maio de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA

CARTÓRIO DR. ACYR 2º Ofício Notarial

Cartorio Dr. Acyr - 2 Ofício de Notas
Praça Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR(43)3422-1004

Reconheco a(s) firma(s) de:
C912ph450J-OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE... SIQUEIRA.....
Por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade.
APUCARANA, 12 de Maio de 2016
007-MARA CRISTINA LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
DirH6 . gH0ka . 0P7td - MINIb . LOPD
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000127

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10108707-0 IFP RJ e CPF 033.991.887-06, residente e domiciliado na Rua Brasília, 411 Vila Vera Cruz, CEP 86804-440 em Apucarana – Pr. Constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI**, com sede e foro na Rua Munhoz da Rocha, 881, lote 12-A/11, centro, CEP 86.800-012, em Apucarana-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) expresso em moeda corrente, dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário.

Nome	cotas	valor
OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA	88.000	R$ 88.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será PADARIA, CONFEITARIA, LANCHONETE, BAR, RESTAURANTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE MINIMERCADOS E MERCEARIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2/7

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TAIS COMO: UTENSÍLIOS E ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA E OUTROS SIMILARES E ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; EXPLORAÇÃO DE CANTINAS - SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS – BUFÊ.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades a partir da data do Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Apucarana – PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 03 de dezembro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA NO VERSO

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

4

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

5/7

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ nº 24.028.878/0001-01
Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº 117/2016

000131

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.028.878/0001-01, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **117/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Apucarana, em 25 de Outubro de 2016.

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Empresário
CPF 033.991.887-06
RG 10108707-0 IFP/RJ

24.028.878/0001-01
RIO PAN DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 881 - CENTRO
CEP 86800-012
APUCARANA - PR

000132

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0041831-0	24.028.878/0001-01	22/01/2016	22/01/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA Doutor Munhoz da Rocha, 881-LOTE 12 A 11, Centro, APUCARANA, PR, 86.800-012

Objeto
PADARIA, CONFEITARIA, LANCHONETE, BAR, RESTAURANTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE MINIMERCADOS E MERCEARIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO DE ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TAIS UTENSÍLIOS E ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA E OUTROS SIMILARES E ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; EXPLORAÇÃO DE CANTINAS - SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - BUFÊ.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA 033.991.887-06	Sim	03/12/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 22/01/2016 Número: 20160584086	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

APUCARANA - PR, 15 de setembro de 2016

16/593429-8

*16593

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Allison Tiago Pellizer
RG. 9.611.644-6 SSP/PR
Relator
JUCERAR / APUCARANA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 6161160916162324089O-1; Data: 16/09/2016 16:23:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADZ05717-6LII; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3849 Operação:003 Conta Corrente: 147-2

NASSER ALIMENTOS

000133

CREDENCIAMENTO

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 10.260.293/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000131

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guarapuava-PR, nascida aos 07/10/1981, residente e domiciliada à Rua Topázio, 1666, Jardim Real, CEP 87.083-050, em Maringá-PR, portadora da CI.RG. 7.758.318-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 033.504.349-67, **RICARDO MICHEL NASSER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dionísio Cerqueira-SC, nascido aos 23/07/1986, residente e domiciliado à Rua Jair do Couto Costa, 1567, Casa A, Recanto dos Magnatas, CEP 87.060-625, em Maringá-PR, portador da CI.RG. 7.758.322-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 055.062.829-07, únicos sócios componentes da sociedade, sob o nome empresarial de "NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME", estabelecida na cidade de Maringá-PR, à Rodovia PR 317 kM 6,5 s/n, Ceasa Pavilhão A, Box 29 A, CEP 87.065-901, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41206265925, em sessão de 08 de agosto de 2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.293/0001-08, resolvem, assim, alterar o contrato social, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objeto social Comércio atacadista e varejista de frutas, verduras, legumes frescos, raízes, tubérculos, hortaliças, cereais, gêneros alimentícios processados, embutidos, defumados, frios, alimentos naturais e industrializados e Serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, sendo que a assinatura no balanço patrimonial e na demonstração de resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados por todos os sócios implica na aprovação das contas da administração e dispensa a realização da reunião anual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: Por fim, resolvem os sócios de mútuo, perfeito e comum acordo consolidar o Contrato Social, o qual, devidamente adaptado e consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guarapuava-PR, nascida aos 07/10/1981, residente e domiciliada à Rua Topázio, 1666, Jardim Real, CEP 87.083-050, em Maringá-PR, portadora da CI.RG. 7.758.318-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 033.504.349-67, **RICARDO MICHEL NASSER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dionísio Cerqueira-SC, nascido aos 23/07/1986, residente e domiciliado à Rua Jair do Couto Costa, 1567, Casa A, Zona 20, CEP 87.060-625, em Maringá-PR, portador da CI.RG. 7.758.322-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 055.062.829-07, únicos sócios componentes da sociedade,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 09:18 SOB Nº 20155776851.
PROTOCOLO: 155776851 DE 25/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155776851. NIRE: 41206265925.
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sob o nome empresarial de **"NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME"**, estabelecida na cidade de Maringá-PR, à Rodovia PR 317 kM 6,5 s/n, Ceasa Pavilhão A, Box 29 A, CEP 87.065-901, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41206265925, em sessão de 08 de agosto de 2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.293/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação.
A sociedade gira sob o nome empresarial de **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME,** e tem a sua sede e domicilio à Rodovia PR 317 kM 6,5 s/n, Ceasa Pavilhão A, Box 29 A, CEP 87.065-901, em Maringá – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto Social.
A sociedade tem como objeto social Comércio atacadista e varejista de frutas, verduras, legumes frescos, raízes, tubérculos, hortaliças, cereais, gêneros alimentícios processados, embutidos, defumados, frios, alimentos naturais e industrializados e Serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.
O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS.	VALOR TOTAL	%
Cristhiane Michel Nasser Maneira	6.000	6.000,00	30,00
Ricardo Michel Nasser	14.000	14.000,00	70,00
TOTAIS	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Duração.
A sociedade iniciou suas atividades em 08 de agosto de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Da Responsabilidade.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Da abertura de Filiais.
A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Administração.
A administração da sociedade caberá aos sócios **RICARDO MICHEL NASSER e CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA,** com poderes e atribuições de administradoras, ficando dispensado de prestar caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º - Os administradores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 09:18 SOB Nº 20155776851.
PROTOCOLO: 155776851 DE 25/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155776851. NIRE: 41206265925.
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 2º - No limite de suas atribuições, os administradores, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituir na prática dos atos de sua competência, especificado detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Os administradores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 4º - Os administradores, para desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinarão todo e qualquer tipo de documento podendo ser isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - Da Retirada de Pró Labore.
Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da Administração, a título de "Pró Labore", respeitadas as limitações legais.

CLÁUSULA NONA - Da indivisibilidade e transferência das quotas.
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

***Parágrafo único:** O sócio remanescente interessado em adquirir as quotas cedidas pelo sócio que deseja sair da sociedade terá o prazo de 60 (sessenta) dias para fazê-lo.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Da dissolução da sociedade.
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

***Parágrafo único:** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do exercício social.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Julgamento das contas.
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, sendo que a assinatura no balanço patrimonial e na demonstração de resultado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 09:18 SOB Nº 20155776851.
PROTOCOLO: 155776851 DE 25/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155776851. NIRE: 41206265925.
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

e dos lucros ou prejuízos acumulados por todos os sócios implica na aprovação das contas da administração e dispensa a realização da reunião anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Casos omissos.
Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.
Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do desimpedimento.
O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro.
Fica eleito o foro da comarca desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 1(uma) via, para que produza todos os efeitos legais.

Maringá-PR, 25 de setembro de 2015

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

CARTÓRIO CIII CARVALHAES SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

RICARDO MICHEL NASSER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 09:18 SOB Nº 20155776851.
PROTOCOLO: 155776851 DE 25/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155776851. NIRE: 41206265925.
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000138

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Registradora

Selo 91Jcc.97gEI.ACQ4H; Controle: ZIOJY.8NAS. Valide esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de RICARDO MICHEL NASSER. *FCKMC3MQ0-657862-11* 0020* Dou fé. Maringá, Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze(30/09/2015). Emolumentos: R$7,28 (VRC 43,80), Selo Balcão: R$0,69, Funrejus: R$1,82. Em Test° ____ de Verdade.

Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO
CARVAJAL MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REG CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 09:18 SOB N° 20155776851.
PROTOCOLO: 155776851 DE 25/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155776851. NIRE: 41206265925.
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA ET EXTRA"

000139

OUTORGANTE: NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.260.293/0001-08, com sede na Rodovia PR 317 KM 6,5 – CEASA PAVILHÃO A, BOX 29 A CEP: 87065-901 em Maringá - Estado Paraná neste ato representado pelo Sócio Administrador **RICARDO MICHEL NASSER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.758.322-0 SSP/PR e CPF sob o n. 055.062.829-07, domiciliado em Maringá - PR na Rua Jair do Couto Costa, nº 1567 Recanto dos Magnatas – CEP 87060-625

OUTORGADA: LUIZ HENRIQUE ROSARIO, brasileiro, solteiro, Analista de Licitações, portador do RG sob nº 10.448.551-0 SESP/PR e CPF sob o nº 065.109.009-12, com escritório profissional na Av. Getulio Vargas, 173 sala 201, Centro, CEP: 87013-130 em Maringá – PR, fone 44-3268-4388 e **TACILIANE GOMES DE SOUZA,** brasileira, solteira, Analista de Licitações, portadora do RG sob nº 8.281.839-1 SSP/PR e CPF sob o nº 040.040.249-19, com escritório profissional na Av. Getulio Vargas, 173 sala 201, Centro, CEP: 87013-130 em Maringá – PR, fone 44-3268-4388

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas e contratos, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

CARTÓRIO SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

Maringá, 01 de Março de 2014

NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA - ME
RICARDO MICHEL NASSER
Sócio – Administrador
CPF: 055.062.829-07
RG: 7.758.322-0 SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ-PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Selo Digital de Autenticidade gCEJF.3EX4H; Controle: Z5TJY.BN8S. Valide este selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RICARDO MICHEL NASSER. *F18KG31RF-772273-7** 0081* Dou fé. Maringá, Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze(10/01/2015). Emolumentos: R$3,82 (VRC 21,73), Selo Balcão: R$0,55. Test° _____ da Verdade.
Fatima de Araújo Basaroto - Escrevente Juramentada

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@floriano.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G12WPZZJ-35917E-95* 0011*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(25/07/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75 Funrejus: R$0,91. Em Test° _____ da Verdade.
Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada
Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS PIZ65999

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME 000140

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0626592-5	10.260.293/0001-08	08/08/2008	10/08/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PR 317 KM 6,5, SN-CEASA PAVILHÃO A, BOX 29 A, PARQUE INDUSTRIAL, MARINGÁ, PR, 87.065-901

Objeto Social
Comércio atacadista e varejista de frutas, verduras, legumes frescos, raízes, tubérculos, hortaliças, cereais, gêneros alimentícios processados, embutidos, defumados, frios, alimentos naturais e industrializados e Serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA 033.504.349-67	6.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RICARDO MICHEL NASSER 055.062.829-07	14.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/10/2015 Número: 20155776851
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 03 de agosto de 2016

16/561873-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL CARTÓRIO FLORIANO FONE 3224-1182 MARINGÁ PR

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvsjalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia *G5DHX4SK-385684-10* 0092*. Dou fé. Maringá, Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(05/08/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Test° _____ da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FJC63663

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3849 Operação:003 Conta Corrente: 147-2

NASSER ALIMENTOS

200141

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **117/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 25 de Outubro de 2016

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA-ME
Taciliane Gomes de Souza
RG: 8281839-1 SSP-PR
CPF: 040.040.249-19
Procuradora

000142

Invicta Alimentos Eireli - ME
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, Fds. - Pq. Ind.
CNPJ: 10.771.770/0001-91/ Inscrição Estadual: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: invictaalimentos@hotmail.com

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

À
Prefeitura Municipal de Marialva-Pr.
Ref. Pregão Presencial nº 117/2016.
Processo Administrativo: 210/2016

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **117/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia

Por ser expressão da verdade, firmo a presente,

Maringá-Pr., 24 de outubro de 2016

10.771.770/0001-91
Invicta Alimentos Ltda - ME
R. Pion. Paschoal Lourenceti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.055-210
MARINGÁ - PR

Invicta Alimentos Eireli - ME
Larissa Scandelai
RG: 7.875.666-7/SSP-PR
CPF: 039.034.899-64
Procuradora

Invicta Alimentos Eireli - ME
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, Fds. - Pq. Ind.
CNPJ: 10.771.770/0001-91/ Inscrição Estadual: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Invictaalimentos@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Prefeitura Municipal de Marialva-Pr.
Ref. Pregão Presencial nº 117/2016.
Processo Administrativo: 210/2016

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao **Pregão Presencial n. 117/2016**, que a empresa **Invicta Alimentos Eireli - ME**, com sede na R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, fds, inscrita no CNPJ/MF sob n. **10.771.770/0001-91** e com Inscrição Estadual n. **904.77254-26**, neste ato representada pelo **Sra. Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.079.957-5/SSP-PR** e inscrito no CPF sob n. **527.227.679-53**, é **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014.

Por Ser expressão da verdade, firmo a presente,

Maringá-Pr., 24 de outubro de 2016

10.771.770/0001-91
Invicta Alimentos Ltda - ME
R. Pion. Paschoal Lourenceti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210
MARINGÁ - PR

Invicta Alimentos Eireli - ME
Larissa Scandelai
RG: 7.875.666-7/SSP-PR
CPF: 039.034.899-64
Procuradora

O selo de autencidade está afixado na última folha deste documento.

000144

Livro 00008-P Folhas 111/112

TABELIONATO DE BOM PROGRESSO
JURACI FERRAZ DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF 214.571.589-49
Comarca de Arapongas - PR

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº.**008-P**., às Folhas **111/112,** verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **INVICTA ALIMENTOS LTDA. - ME** A FAVOR DE **LARISSA SCANDELAI**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:.-.-.-

Livro 00008-P Folhas 111/112

geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reservas iguais poderes, dando tudo por firme e valioso. **A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31/12/2018**. (SOB MINUTA). Protocolo Geral nº.033/2016 aos 03/02/2016. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Eu, (a.), Juraci Ferraz de Oliveira, Tabelião e Registrador, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$70,75. Bom Progresso-PR, 03 de fevereiro de 2016. (aa.) = ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA = Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu,_____, Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.-.-.-

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000146

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0046687-0	**CNPJ** 10.771.770/0001-91	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 07/04/2009	**Data de Início de Atividade** 07/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) RUA PIONEIRO PASCHOAL LOURENCETI, 259-FUNDOS, PARQUE INDUSTRIAL II, MARINGÁ, PR, 87.065-210			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E ULTILIDADES DOMÉSTICAS, E SERVIÇOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BASICAS.			
Capital: R$** 100.000,00 (CEM MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)** Microempresa	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ANA MARIA MAGALHAES GONCALVES DA SILVA 527.227.679-53	Sim	07/04/2009	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento **Data:** 12/08/2016 **Número:** 20164894829 **Ato:** ALTERAÇÃO	**Situação** REGISTRO ATIVO
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Status** XXXXXXXXXXXXXXXXX

16/596918-0

CURITIBA - PR, 21 de setembro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 165969180 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/09/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, Brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guairaçá-Pr.,nascida aos 04/02/1965, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto 118, Zona 04, CEP 87.014.100, portadora do CPF 527.227.679-53, e da RG. 4.079.957-5-SSP-PR., titular da Eireli que gira sob o nome empresarial **INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, estabelecida em **Maringá-Pr, à Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210,** com Ato Constitutivo de Transformação para Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.004.668-70, em 01/07/2016, e última alteração registrada sob nº 20164060065 em 01/07/2016, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10406/2002 (Codigo civil), resolve por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato social e demais alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, a titular resolve consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
INVICTA ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ 10.771.770/0001-91 NIRE 416.004.668-70

ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, Brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guairaçá-Pr., nascida aos 04/02/1965, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto 118, Zona 04, CEP 87.014.100, portadora do CPF 527.227.679-53, e da RG. 4.079.957-5-SSP-PR, titular da Eireli **INVICTA ALIMENTOS EIRELI –ME** , estabelecida em Maringá-Pr, à Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210, Inscrita no CNPJ 10.771.770/0001-91, com Ato Constitutivo de transformação para EIRELI Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600466870 em01/07/2016

CLAUSULA PRIMEIRA: – A empresa gira sob o nome empresarial de **INVICTA ALIMENTOS EIRELI – ME,** e tem sede e domicilio na **Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210,** em Maringá-Pr., Inscrita no CNPJ 10.771.770/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.004.668-70 em 01/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: - A empresa tem por Objetivo Social o ramo de: **COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, UTILIDADES DOMESTICAS, E SERVICOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BASICAS.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 09:15 SOB Nº 20164894829.
PROTOCOLO: 164894829 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601478524. NIRE: 41600466870.
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000148

CLAUSULA TERCEIRA: - A sociedade teve inicio de atividade em 01 de Abril de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) inteiramente integralizado, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R$1,00 (Hum real) cada uma, está assim constituído pela empresária:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R$
01-ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA.....	**100.000**	**100.000,00**
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas e reponde solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade cabe a titular **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA,** com poderes e atribuições de administradora, com prazo indeterminado, podendo usar o nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou terceiros.

CLAUSULA SETIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócia os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA –A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA NONA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA: – O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 09:15 SOB Nº 20164894829.
PROTOCOLO: 164894829 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601478524. NIRE: 41600466870.
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- A administradora declara sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A Titular assina o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR., 05 de Agosto de 2016.

ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 09:15 SOB Nº 20164894829.
PROTOCOLO: 164894829 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601478524. NIRE: 41600466870.
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMAFRUT – Cooperativa Marialvense dos Fruticultores
Av. Massuo Yoshi, 4.098
Parque Industrial III
Cep 86.990-000
Marialva-Parana
Fone 044-3232-1292

000150

ANEXO V

Razão Social da Licitante: COMAFRUT-Cooperativa marialvense dos Fruticultores
Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº **117/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **117/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, em 21 de outubro de 2.016

Nelson Ricieri-Presidente

05 865 435/0001-12
Inscr. Est. 90292869-38
COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT
Av. Massuo Yoshi, 4.098 - CEP 86990-000
Marialva - Paraná

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000151

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES COMAFRUT

Natureza Jurídica: COOPERATIVA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 4 0001554-8	05.865.435/0001-12	25/08/2003	25/08/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GUERINO RICIERI, 88 - LOTE 07 QUADRA 03, MARIALVA, PR, 86.990-000

Objeto Social
I - O ESTIMULO O DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO E A DEFESA DE SUAS ATIVIDADES ECONOMICAS DE CARATER COMUM; I - A VENDA EM COMUM DA PRODUCAO AGRICOLA NOS MERCADOS LOCAIS, NACIONAIS, E INTERNACIONAIS, III - A COMPRA EM COMUM DE BENS DE PRODUCAO: INSUMOS, IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS, FERRAMENTAS, E OUTROS BENS NOS MERCADOS LOCAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA FORNECIMENTO A SEUS ASSOCIADOS; A) RECEBIMENTO, PADRONIZACAO, CLASSIFICACAO, EMBALAGEM, ARMAZENAMENTO, BENEFICIAMENTO, INDUSTRIALIZACAO DA PRODUCAO DE ORIGEM VEGETAL, PARA VENDA EM COMUM, SEGUNDO PROGRAMAS OPERACIONAIS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS; B) REGISTRO DE MARCAS DE PRODUTOS EMBALADOS, INDUSTRIALIZADOS, OU BENEFICIADOS A SEREM COLOCADOS NOS MERCADOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, QUANDO NECESSARIO; C) INSTALACAO DE ARMAZENS COOPERATIVOS, PARA FORNECIMENTO A SEUS ASSOCIADOS, DE INSUMOS NECESSARIOS, AS ATIVIDADES AGRICOLAS; D) MANUTENCAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA AGRONOMICA, E EXTENSAO RURAL E OBTENCAO DE EMPRESTIMOS EM BANCOS OFICIAIS OU PRIVADOS, NACIONAIS OU ESTRANGEIROS OU A QUAISQUER ENTIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COOPERATIVO, QUE CONCEDAM EMPRESTIMOS EM CONDICOES JULGADAS CONVENIENTES PARA OS ASSOCIADOS; F) PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSITENCIA E ORIENTACAO AOS ASSOCIADOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO OU CONVENIO COM INSTITUIÇOES, PARA FINS DE ELABORACAO DE PLANOS, PROJETOS E FISCALIZACAO, BEM COMO A REALIZACAO DE PESQUISAS E TREINAMENTOS QUE VISEM O APRIMORAMENTO TECNOLOGICO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS; G) PRODUCAO E AQUISICAO DE MUDAS SELECIONADAS E SEMENTES FISCALIZADAS E CERTIFICADAS; H) PROMOVER O APRIMORAMENTO TECNICO-PROFISSIONAL DE SEUS ASSOCIADOS E DE SEUS EMPREGADOS, MEDIANTE CONVENIO COM ENTIDADES PUBLICAS E OU PRIVADAS OU MESMO, POR MEIO DE TECNICOS ESPECIALIZADOS CONTRATADOS; I) AQUISICAO E DISTRIBUICAO, ENTRE OS ASSOCIADOS, DE GENEROS ALIMENTICIOS, MEDICAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, NAS MELHORES CONDICOES DE QUALIDADE E PRECO; J) PROMOVER COM RECURSOS PROPRIOS OU CONVENIOS, A CAPACITACAO COOPERATIVISTA E PROFISSIONAL DO QUADRO SOCIAL, FUNCIONAL, TECNICO, EXECUTIVO E DIRETIVO DA COOPERATIVISTA;K) PARTICIPACAO EM CAMPANHAS DE EXPANSAO DO COOPERATIVISMO, DE FOMENTO DA AGRICULTURA E DA RACIONALIZACAO DOS MEIOS DE PRODUCAO; L) CRIACAO, MEDIANTE APROVACAO DA ASSEMBLEIA GERAL E SEM ONUS PARA OS EXISTENTES, DE OUTROS SETORES DA ATIVIDADE DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE SEUS ASSOCIADOS; M) PRESTAR OUTROS SERVICOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE ECONOMICA DA COOPERATIVA.

Capital Social	Prazo de Duração
R$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	
Capital Integralizado R$,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Indeterminado

Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
ANTONIO PERES MARTINES 397.587.889-49	XXXXXXXXXX	VICE PRESIDENTE
ALDO INUMARO 661.307.789-53	XXXXXXXXXX	1ª SECRETARIO

CURITIBA - PR, 19 de outubro de 2016

16/621754-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 166217549 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/10/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000152

Continuação — CERTIDÃO SIMPLIFICADA — Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES COMAFRUT Natureza Jurídica: COOPERATIVA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 4 0001554-8	CNPJ 05.865.435/0001-12	
LUIZ CEZAR INACIO 144.425.079-53	XXXXXXXXXX	2º SECRETARIO
NELSON RECIERI 206.127.539-72	XXXXXXXXXX	PRESIDENTE
Ultimo arquivamento Data: 22/06/2016 Número: 20162526148 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de outubro de 2016

16/621754-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 166217549 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponivel por 30 dias

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT CNPJ 05.865.435/0001-12 NIRE 41400015548

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniram-se em 3ª chamada na sede da Anfrut, Sito à Av. Cristóvão Colombo, 4.098, nesta cidade e comarca, conforme edital publicado no jornal do povo nos dias 16/17/18 abril de 2015 com um "quorum" de vinte e três cooperados para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas do ano de 2014;
- Destino dos resultados;
- Eleição do conselho de Administração;
- Eleição do conselho Fiscal;
- Demais assuntos de interesse geral.

O presidente Sr. Nelson Ricieri, abriu a assembléia saudando a todos, em seguida apresentou detalhadamente o balancete e demonstrativo de resultado do exercício encerrado em 31/12/2014. Em seguida o Sr. Antonio Peres Martines fez a leitura do parecer do conselho fiscal sobre o referido balancete, com parecer favorável a sua aprovação. Colocado em votação, o referido balancete foi aprovado por unanimidade. Em relação ao destino da sobra apurado em 31/12/2014 no valor de R$ 3.924,01 foi destinado aos fundos obrigatórios como reserva legal 10% e o fates 5 % e o restante foi criado um fundo de investimento, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. O presidente também apresentou a chapa única para concorrer ao Conselho de Administração da Comafrut, para um mandato ate 11/06/2017, composta pelos seguintes cooperados: Nelson Ricieri, brasileiro, agricultor, solteiro, natural de Marialva (PR) RG 124.392-4, CPF 206.127.539-72, residente e domiciliado à Av. Tio Ribas, 423, Jd. Itamarati, CEP 86.990-000 Marialva (PR); Aldo Inumaro, brasileiro, agricultor, natural de Marialva Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, RG 3.305.635-4 SSP Pr, CPF 661.307.789-53, residente e domiciliado à rua Nossa Senhora do Rocio, 1.142, CEP 86.990-000 Marialva (PR); Antonio Peres Martines, brasileiro, natural de Marialva (PR), agricultor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 1.503.391 SSP Pr, CPF 397.587.889-49, residente e domiciliado à rua Gastão Vidigal, 898, CEP 86-990-000 Marialva (PR); Eduardo Dada, brasileiro, agricultor, natural de Marialva (PR), casado sob regime de comunhão universal de bens, RG. 4.503.846-7 SSP PR, CPF 757.616.299-68, residente e domiciliado na estrada Vieira km 03, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Elio Pagoto, brasileiro, agricultor, natural de Mandaguari-Pr, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 3728824-1 SSP Pr., CPF 528.540.609-97, residente e domiciliado à Estrada Fruteira km 04, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Neli Aparecida P. Ristau, brasileira, agricultora, natural de Cambé-Pr, casada sob regime de comunhão universal de bens, RG 1.370.962-3 SSP Pr, CPF 744.849.829-00, residente e domiciliado à Estrada Aquidaban km 18 CEP 86.990-000 Marialva(PR). Samuel Aracely Stanger, brasileiro, agricultor, casado, natural de Alto Piquiri-Pr, RG 4323108-1 SSP Pr, CPF 565.537.309-20, residente e domiciliado à Estrada do S km 08 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Jhonatan Sanches Meireles, brasileiro, agricultor, solteiro, natural de Maringa-Pr, RG 10.342.395-3 SSP Pr, CPF 066.961.409-21, residente e domiciliado à Estrada do Kiri km 01 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Nilson Zaparolli, brasieliro, casado, natural de Doutor Camargo-Pr, RG 5.501.008-0 SSP Pr, CPF 775.210.809-04, residente e domiciliado à Estrada São Carlos km 08 CEP 86.975-000 Mandaguari(PR). O conselho de administração reunido elegeu por consenso, os seguintes membros para ocuparem os cargos de direção da cooperativa, com mandato de 12/06/2015 ate 11/06/2017. Presidente - Nelson Ricieri, brasileiro, agricultor, solteiro, natural de Marialva (PR) RG 124.392-4, CPF 206.127.539-72, residente e domiciliado à Av. Tio Ribas, 423, Jd. Itamarati, CEP 86.990-000 Marialva (PR); Vice-presidente Nilson Zaparolli, brasieliro, casado, natural de Doutor Camargo-Pr, RG 5.501.008-0 SSP Pr, CPF 775.210.809-04, residente e domiciliado à

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patrícia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT CNPJ 05.865.435/0001-12 NIRE 41400015548

Estrada São Carlos km 08 CEP 86.975-000 Mandaguari(PR); 1° Secretario - Aldo Inumaro, brasileiro, agricultor, natural de Marialva (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, RG 3.305.635-4 SSP Pr, CPF 661.307.789-53, residente e domiciliado à rua Nossa Senhora do Rocio, 1.142, CEP 86.990-000 Marialva (PR), 2° secretario - Samuel Aracely Stanger, brasileiro, agricultor, casado natural de Alto Piquiri-Pr, RG 4.323.108-1 SSP Pr, CPF 565.537.309-20, residente e domiciliado à Estrada do S km 08 CEP 86.990-000 Marialva(PR), e como Conselheiros Vogais, os Senhores: Antonio Peres Martines, brasileiro, natural de Marialva (PR), agricultor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 1.503.391 SSP Pr, CPF 397.587.889-49, residente e domiciliado à rua Gastão Vidigal, 898, CEP 86-990-000 Marialva (PR); Elio Pagoto, brasileiro, agricultor, natural de Mandaguari-Pr, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 3.728.824-1 SSP Pr., CPF 528.540.609-97, residente e domiciliado à Estrada Fruteira km 04, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Neli Aparecida P. Ristau, brasileira, agricultora, natural de Cambé-Pr, casada sob regime de comunhão universal de bens, RG 1.370.962-3 SSP Pr, CPF 744.849.829-00, residente e domiciliado à Estrada Aquidaban km 18 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Eduardo Dada, brasileiro, agricultor, natural de Marialva (PR), casado sob regime de comunhão universal de bens, RG. 4.503.846-7 SSP PR, CPF 757.616.299-68, residente e domiciliado na estrada Vieira km 03, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Jhonatan Sanches Meireles, brasileiro, agricultor, solteiro, natural de Maringa-Pr, RG 10.342.395-3 SSP Pr, CPF 066.961.409-21, residente e domiciliado à Estrada do Kiri km 01 CEP 86.990-000 Marialva(PR). E também a chapa única para concorrer ao Conselho Fiscal para um mandato ate 11/06/2016, composta pelos seguintes cooperados como membros efetivos: Ronaldo Takayuki Komegae, brasileiro, agricultor, natural de São Paulo-Sp, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 10.720.032 SSP Sp, CPF 084.823.178-30, residente e domiciliado à rua Doralice Parpinelli, 48 Jd. Itamarati, CEP 86.990-000 Marialva (PR); Osmar Ribeiro Obici, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 4.366.712-2 SSP-PR, CPF 596.226.959-49, residente e domiciliado à Estrada Fruteira km 05 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Roberley Martins Faria, brasileiro, agricultor, natural de São Tome-Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 3.974.429-5 SSP Pr., CPF 515.411.819-72, residente e domiciliado à Estrada Sarandi km 10, CEP 86.990-000 Marialva(PR); e como suplentes: Vicente de Paulo da Silva, brasileiro, agricultor, natural de Capelinha-Mg, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 1.884.767 SSP Pr, CPF 495.167.879-91, residente e domiciliado à Estrada Iti km 07, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Seledonio Ferrer Lopes, brasileiro, agricultor, natural de Kalore-Pr, amasiado, RG 6.266.002-3 SSP-Pr, CPF 029.747.489-88, residente e domiciliado à Estrada Sarandi km 10 CEP 86.990-000 Marialva(PR); João Carlos Barison, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 4.385.137-3 SSP-Pr, CPF 659.012.409-44, residente e domiciliado à Gleba Aquidaban L-18/19/20/21 CEP 86.990-000 Marialva(PR).

Colocadas em votação, ambas as chapas foram eleitas por unanimidade. O Presidente apresentou os nomes dos novos cooperados cadastrados para apreciação e votação: Maria de Lurdes Simões Ferreira, brasileira, agricultora, natural de California-Pr, casada sob regime de comunhão universal de bens, RG 10.821.365-5 SSP-Pr, CPF 037.647.819-55, residente e domiciliado à V. R. Terra Prometida L-10 Q-2 CEP 83.800-000 Apucarana(PR); Danieli Borges dos Santos, brasileira, agricultora, natural de Marialva-Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, RG 10.114.845-9 SSP-Pr, CPF 062.721.249-29, residente e domiciliado à chácara Mandaguari V. R. Terra Prometida, CEP 83.800-000 Apucarana(PR); Egmar Garcia, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, casado sob comunhão parcial de bens, RG 4.297.917-1 SSP-Pr, CPF 598.874.609-82, residente e domiciliado à Estrada Escolinha km 03, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Alessandro Alan Santinoni da Cruz, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, solteiro, RG 10.266.586-4 SSP-Pr, CPF 065.377.689-69, residente e domiciliado à Estrada Velha km 01, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Oseios da Silva, brasileiro, DA

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000155

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT CNPJ 05.865.435/0001-12 NIRE 41400015548

agricultor, natural de Marumbi-Pr, casado sob regimo de comunhão parcial de bens RG 6.774.347-4 SSP-Pr, CPF 018.751.429-16, residente e domiciliado à Estrada Marialva km 05, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Sonia Maria Tomie Tamura, brasileira, agricultora, natural de Santa Izabel Para-Pa, casada sob regime comunhão universal de bens, RG 6.957.536-6 SSP-Pr, CPF 394.635.322-34, ATA residente e domiciliado à Estrada Perobinha km 01 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Sandra Seiko Ogata, brasileira, agricultora, natural de Mandaguari-Pr, solteira, RG 6.187.151-9 SSP-Pr, CPF 023.107.259-78, residente e domiciliado à Rua Formosa, 952, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Luiza Kiyomi Ogata Ohara, brasileira, agricultora, natural de Marialva-Pr, casada sob regime comunhão parcial de bens, RG 3.982.070-6 SSP-Pr, CPF 595.508.729-04, residente e domiciliado à Rua Sirio Libanes, 1378, CEP 86.990-000, Marialva(PR); Albertina Jose dos Santos Zaparoli, brasileira, agricultora, natural de Itapecerica-Mg, casada sob regime universal de bens, RG 8.489.115-0 SSP-Pr, CPF 066.802.029-65, residente e domiciliado à Estrada São Carlos km 08, CEP 86.975-000 Mandaguari-(PR); Zacheu Burko, brasileira, agricultor, natural de Rio Azul-Pr, casado sob regime comunhão parcial de bens, RG 8.943.770 SSP-Pr, CPF 358.724.119-87, residente e domiciliado à Gleba Patr. Marialva, CEP 86.990-000, Marialva(PR); Carla Beatriz Bonfim, brasileira, agricultora, natural de Campina da Lagoa-Pr, solteira, RG 10.773.411-2 SSP-Pr, CPF 094.399.719-40, residente e domiciliado à Estrada Bandeirantes, CEP 87.160-000, Paiçandu(PR); Werner Ristau, brasileiro, agricultor, natural de Joinvile-Sc, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 789.836-7 SSP-Pr, CPF 087.707.439-91, residente e domiciliado à Estrada Aquidaban km 18, CEP 86.990-000, Marialva(PR); Alonso Pereira do Amaral, brasileira, agricultor, natural de Guidoval-Mg, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 153.765 SSP-Ro, CPF 221.232.962-87, residente e domiciliado à Estrada santa Fe km 12, CEP 86.990-000, Marialva(PR); Elfina de Oliveira, brasileira, agricultora, natural de Marialva-Pr, RG 7.637.238-1 SSP-Pr, CPF 004.649.739-02, residente e domiciliado à V. R. Terra Prometida Q 1 L-9, CEP 86.800-000, Apucarana(PR); Valdecir Burguês, brasileira, agricultor, natural de Umuarama-Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 411.406-23 SSP-Pr, CPF 600.366.309-00, residente e domiciliado à Estrada Iti km 02, CEP 86.990-000, Marialva(PR); Aparecido Parra Filho, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, RG 6.581.814-0 SSP-Pr, CPF 438.196.649-04, residente e domiciliado à Estrada Iti km 10, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Marileia de Freitas, brasileira, agricultora, natural de Mandaguari-Pr, solteira, RG 4.417.271-2 SSP-Pr, CPF 967.332.689-49, residente e domiciliado à PR 444 km 04, CEP 86.975-000 Mandaguari(PR); Iolanda Favaro Gallo, brasileira, agricultora, natural de Maringa-Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, RG 5.425.251-0 SSP-Pr, CPF 005.852.559-97, residente e domiciliado à Estrada Cooperativa km 02, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Jose Terto Leandro Filho, brasileiro, agricultor, natural de Mantena-Mg, RG 3.964.290-5 SSP-Pr, CPF 669.286.139-04, residente e domiciliado à Estrada Iti, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Seledonio Ferrer Lopes, brasileiro, agricultor, natural de Kalore-Pr, amasiado, RG 6.266.002-3 SSP-Pr, CPF 029.747.489-88, residente e domiciliado à Estrada Sarandi km 10 CEP 86.990-000 Marialva(PR); João Carlos Barison, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 4.385.137-3 SSP-Pr, CPF 659.012.409-44, residente e domiciliado à Gleba Aquidaban L-18/19/20/21 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Roberley Martins Faria, brasileiro, agricultor, natural de São Tome-Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 3.974.429-5 SSP Pr., CPF 515.411.819-72, residente e domiciliado à Estrada Sarandi km 10, CEP 86.990-000 Marialva(PR); e como suplentes: Vicente de Paulo da Silva, brasileiro, agricultor, natural de Capelinha-Mg, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 188.476-7 SSP Pr, CPF 495.167.879-91, residente e domiciliado à Estrada Iti km 07, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Kozo Yassunaka, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 6.677.377-5 SSP-Pr, CPF 299.545.689-72, residente e domiciliado à Estrada Bernardinelli km 01, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Alexandre

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT CNPJ 05.865.435/0001-12 NIRE 41400015548

Pagoto, brasileiro, agricultor, natural de Mandaguari-Pr, solteiro, RG 8.764.480-4 SSP-Fr, CPF 060.237.139-20, residente e domiciliado à Estrada Fruteira km 02, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Miriam Colhado do Nascimento, brasileira, agricultora, natural de Marialva-Pr, casada sob regime de comunhão universal de bens, RG 1.732.346 SSP-Pr, CPF 004.819.879-08, residente e domiciliado à Rua Tio Ribas, 479, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Alison Jose Boro, brasileiro, agricultor, natural de Maringa-Pr, solteiro, RG 9.605.734-2 SESP-Pr,CPF 058.122.199-07, residente e domiciliado à Estrada Carana km 7,50 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Osmar Ribeiro Obici, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 4.366.712-2 SSP-PR, CPF 596.226.959-49, residente e domiciliado à Estrada Fruteira km 05 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Oscar Koutaro Tagami, brasileiro, agricultor, natural de Faxinal-Pr, solteiro, RG 6.145.304-0 SSP-PR, CPF 245.916.228-60, residente e domiciliado à Estrada Perobinha km 01 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Aparecida Hernandes Dias, brasileira, agricultora, natural de Marialva-Pr, casada sob regime de comunhão universal de bens, RG 1.088.360 SSP-PR, CPF 547.085.169-91, residente e domiciliado à Estrada Sarandi km 10 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Elenice de Lurdes F. dos Santos, brasileira, agricultora, natural de Marumbi-Pr, casado sob regime de comunhão universal de bens RG 5.415.508-5 SSP-PR, CPF 765.340.149-04, residente e domiciliado à chácara Mandaguari s/n CEP 86.800-000 Apucarana(PR). Colocado em votação, os referidos nomes foram aprovados por unanimidade. Foi colocado em apreciação e votação a remuneração do Diretor Presidente por se dedicar horas de trabalho, e ficou decidido o aumento do desconto que hoje e de deis por cento do valor comprado pela cooperativa passando para onze por cento, sendo um por cento para remuneração do presidente para cobrir despesas de diárias, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Foi colocado também a necessidade de alteração do Estatuto Social, e alteração do endereço Rua Guerino Ricieri, 88 Parque Industrial III para Avenida Massuo Yoshi, 4.098 Parque Industrial III onde foi a aprovado por unanimidade.

Nada mais a ser tratado foi encerrada a Assembleia. Eu Aldo Inumaro, lavrei a presente ATA, que é copia fiel da ata transcrita à folha "18" do livro n. 01 – Livro ATA Assembleia Geral da Comafrut, que após lida e aprovada será por mim assinada juntamente com os demais presentes que queiram fazer. Os cooperados acima qualificados, sob as penas da lei, declaram que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Nelson Ricieri
Presidente

Aldo inumaro
Secretario

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2015
SOB NÚMERO: 20155314788
Protocolo: 15/331478-8, DE 28/05/2015
Empresa: 41 3 0002544 8
COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES COMAFRUT
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

PR 14 SET. 2016

Marcio Vieira Meyer - 2º Notário
Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT, Aprovado em Assembléia de Constituição, realizada em 11 de junho de 2003.

ANEXO I

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO - SEDE - FORO - PRAZO DE DURAÇÃO - ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1.º - A Cooperativa Marialvense dos Fruticultores – **COMAFRUT**, constituída no dia 11 de junho de 2003, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes de autogestão e por este estatuto, tendo:

a - Sede administrativa localizada na Rua Guerino Ricieri nº 88, Lote 07 da Quadra 03, CEP 86990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná;
b - Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo todo o Território Nacional;
c - Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 67 cada ano.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS E ECONÔNICOS

Art. 2.º - A Cooperativa tem por objetivo a defesa econômico-social de seus associados, por meio da ajuda mútua, promovendo a integração e a união de todos em termo das necessidades decorrentes do crescimento e desenvolvimento sócio-econômico, representando-os ainda perante os poderes públicos.

§1° - A Cooperativa objetiva-se também, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, mediante prestação de serviços representadas na comercialização de seus produtos; no fornecimento de mercadorias utilitárias; na assistência agronômica, e na promoção da educação cooperativista, promover:

I – o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas de carater comum;

II – a venda em comum da produção agrícola nos mercados locais, nacionais e internacionais;

III – a compra em comum de bens de produção: insumos, implementos e máquinas agrícolas, ferramentas e outros bens nos mercados locais, nacionais ou internacionais, para fornecimento a seus associados;

§2° - Para consecução dos seus objetivos, a Cooperativa desenvolverá o seguinte programa de ação, de acordo com suas condições econômicas, necessidades e interesses dos seus associados:

a – recebimento, padronização, classificação, embalagem, armazenamento, beneficiamento e industrialização da produção de origem vegetal, para venda em comum, segundo programas operacionais previamente estabelecidos;

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patrícia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 1213

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT

b – registro de marcas de produtos embalados, industrializados ou beneficiados a serem colocados nos mercados nacionais ou internacionais, quando necessário;

c – instalação de armazéns cooperativos, para fornecimento a seus associados, de insumos necessários às atividades agrícolas;

d – manutenção de serviços de assistência agronômica, e extensão rural;

e – obtenção de empréstimos em Bancos oficiais ou privados, nacionais ou estrangeiros ou a quaisquer entidades de apoio ao desenvolvimento cooperativo, que concedam empréstimos em condições julgadas convenientes para os associados;

f – prestação de serviços de assistência e orientação aos associados mediante credenciamento ou convênio com instituições, para fins de elaboração de planos, projetos e fiscalização, bem como realização de pesquisas e treinamentos que visem o aprimoramento tecnológico das atividades agrícolas;

g – produção e aquisição de mudas selecionadas e sementes fiscalizadas e certificadas;

h – promover o aprimoramento técnico-profissional de seus associados e de seus empregados, mediante convênio com entidades públicas e/ou privadas ou, mesmo, por meio de técnicos especializados contratados;

i – aquisição e distribuição, entre os associados, de gêneros alimentícios, medicamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, nas melhores condições de qualidade e preço;

j – promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;

k – participação em campanhas de expansão do cooperativismo, de fomento da agricultura e da racionalização dos meios de produção;

l – criação, mediante aprovação da Assembléia Geral e sem ônus para os existentes, de outros setores da atividade destinados ao atendimento de seus associados;

m – prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa.

§3° - A Cooperativa poderá adquirir produtos de não associados para venda a terceiros, com o objetivo de complementar lotes destinados ao cumprimento de acordos ou contratos ou para suprir capacidade ociosa de instalações, bem como poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais, observadas, em qualquer caso, as normas legais e regulamentares que tratam dessa matéria.

§4° - Todos os serviços a serem prestados pela Cooperativa serão autônomos e/ou próprios, custeados pelos associados na proporção de sua utilização, disciplinados e regulados por normas regimentares internas.

CAPÍTULO III
DOS COOPERADOS
a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

Art.3° - Poderão ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique a atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado legalmente através d contrato de parceria agrícola/arrendamento ou afins, dentro da área de ação da sociedade, que tenha livre

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT

disposição de sua pessoa e bens, que concordem com as diretrizes deste estatuto social e não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Cooperativa.

§1° - No ato do ingresso, o interessado comprovará a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel;

§2° - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

§3° - Excepcionalmente poderão associar-se à Cooperativa, pessoas jurídicas de objetivos iguais aos das pessoas físicas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.

Art. 4° - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se.

§1° - Aprovada pelo Conselho de Administração a sua proposta, o candidato subscreverá as quotas - partes do capital nos termos e condições previstos neste Estatuto Social e juntamente com o Presidente, assinará o Livro de Matrícula.

§2° - A subscrição das quotas - partes do capital pelo associado e a sua assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Sociedade.

Art. 5° -Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume os deveres e obrigações decorrentes de Lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica impedido de votar e ser votado nas Assembléias Gerais o associado que:

a – tenha sido admitido depois de convocada a Assembléia Geral;
b – seja ou se tenha tornado empregado da Cooperativa até a Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício social em que tenha deixado suas funções.

Art. 6° - São direitos do Associado:

a – tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela tratarem, com as restrições do art, 27 deste Estatuto Social
b – propor ao Conselho de Administração ou Assembléias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
c - votar e ser votado para membro do Conselho de Administração ou Fiscal da

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Mariaiva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Mariaiva-PR 14 SET 2016

( ) Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

sociedade ou outros, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após aprovação pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

d – demitir-se da Sociedade quando lhe convier, observando o disposto no parágrafo único art.8° deste Estatuto Social;

e – realizar com a Cooperativa as operações que constituem o seu objetivo;

f – solicitar, por escrito, ao Conselho Fiscal, quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa e a partir do mês que anteceder ao da Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede da Sociedade os livros e as peças do Balanço Geral.

PARAGRAFO ÚNICO – O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixou o emprego.

Art. 7° - O associado tem o dever e a obrigação de:

a – subscrever e integralizar as quotas - partes do capital nos termos deste Estatuto Social, contribuir com taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e cumprir os compromissos decorrentes de sua admissão;

b – Cumprir disposições da lei do Estatuto Social, respeitar as resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração, e as deliberações das Assembléias Gerais;

c – Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa dentre os quais, o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

d – Concorrer com o que lhe couber na conformidade das disposições deste Estatuto Social, para a cobertura das despesas gerais da sociedade;

e – Prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultarem associar-se;

f – Exigir obrigatoriedade de entregar 100% da produção definida pelo Regulamento Interno, salvo se a Cooperativa não possuir condições técnicas de recebimento e ou não atuar neste setor;

g – Freqüentar, com aproveitamento um curso básico de cooperativismo que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade;

h – Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art.8° - O Associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos da sociedade face à terceiros, perdura para os demitidos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 9° - As obrigações do associado falecido, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado, face à terceiros, passam aos herdeiros.

PARAGRAFO ÚNICO – Os herdeiros do associado falecido tem direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujos", assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT

Art. 10° - Ao associado é expressamente proibida a aquisição de mercadorias à prazo, produtos e serviços além do valor de sua produção, ou outro critério a ser adotado pela administração.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso isso ocorra, incidirão sobre o saldo devedor, as taxas de juros e de serviços constantes ao Regimento Interno.

Art. 11° - O representante da pessoa jurídica associada não será votado para quaisquer cargos sociais.

Art. 12° - A Cooperativa assegura a igualdade de direitos dos associados.

b) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 13° - A demissão de associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, e será requerida ao Presidente sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 14° - A eliminação do associado que será aplicada em virtude de infração da lei ou deste Estatuto Social, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de ser o infrator notificado por escrito; os motivos que a determinaram deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§1° - Além de outros motivos de direito o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

a – vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;

b – houver praticado ato desonroso no conceito da sociedade;

c – houver levado a Cooperativa a prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

d – depois de notificado, voltar a infringir disposição da lei deste Estatuto Social, das resoluções ou deliberações da Cooperativa;

e – deixar de entregar sua produção à Cooperativa desviando-se para o comércio e intermediário.

§2° - Cópia autenticada da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove as datas de remessa do recebimento.

§3° - O atingido poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembléia Geral.

§4° - Considerar-se-á definitiva a eliminação, se vencido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o associado não houver recorrido para a Assembléia Geral.

Art.15° - A exclusão do associado será feita:

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

I – Por dissolução da pessoa jurídica;
II – Por morte de pessoa física;
III – Por incapacidade civil não suprida;
IV – Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

PARAGRAFO ÚNICO - A exclusão do associado com fundamento nas disposições do inciso quarto, deste artigo, será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se ao caso o disposto no artigo 14° "in fine" combinado com seus parágrafos 2° e 3° deste Estatuto Social.

Art.16° - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado terá direito à restituição do capital que integralizou, acrescido dos respectivos juros e das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§1° - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do Exercício em que o associado se tenha desligado da Cooperativa.

§2° - A administração da Cooperativa poderá determinar, que a restituição desse capital e juros sejam feitos em até 10 (dez) parcelas mensais, semestrais ou anuais, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento, dentro do prazo estipulado pela administração.

§3° - No caso de morte do associado, a restituição do capital de que trata este artigo, será efetuado em até 6(seis) parcelas, mediante apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§4° - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias correspondentes referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem sua tranqüila continuidade.

§5° - Os deveres do associado perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício que deixou de fazer parte da sociedade.

§6° - No caso de readmissão do cooperado, este integralizará a vista o valor recebido por ocasião de seu desligamento, atualizado monetariamente.

191000

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 17° - O Conselho de Administração da Cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000162

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

Art. 18° - Os representantes do quadro social junto à administração da Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

a – servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
b – explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa;
c – esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

CAPÍTULO V
DO CAPITAL

Art. 19° - O capital da Cooperativa, representado por quotas - partes, não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas - partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R$ 800,00 (oitocentos reais).

§1° O capital é subdividido em quotas - partes no valor unitário igual a R$ 1,00(um) real.

§2° - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia; todo seu movimento: subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§3° - As quotas - partes, depois de integralizadas, poderão ser transferidas entre os associados, mediante autorização do Conselho de Administração e o pagamento da taxa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, respeitando o máximo de 1/3 (um terço) do Capital Social.

§4° - A transferência de quotas - partes, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§5° - O associado poderá pagar as quotas – partes do Capital Social à vista, de uma só vez, ou em prestações semestrais independente de chamada, por meio de notas promissórias ajustáveis a porcentagem de que trata o parágrafo 1° deste artigo, com vencimento semestral, emitidas pelos cooperados, avalizadas por outras pessoas idôneas.

§6° - Para efeito de integralização de quotas - partes para o aumento do Capital Social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembléia Geral.

§7° - É vedado à Cooperativa distribuir qualquer espécie de benefício às quotas - partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios financeiros ou não em favor de quaisquer associados ou de terceiros, excetuando os juros de até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano, que serão contados sobre a parte integralizada.

Art.20° - Ao ser admitido, o associado deverá subscrever no mínimo de 40(quarenta) quotas - partes do Capital Social de valor igual ao estabelecido no §1° do artigo 19° deste Estatuto Social.

§1° - A Cooperativa reterá 1% (um por cento) do valor bruto da produção dos cooperados, comercializada pela Cooperativa, que terá por fim o aumento do seu Capital Social.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Alcisio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

§2° - O Conselho de Administração reajustará, sempre que necessário a taxa de percentual a que se refere o parágrafo anterior, submetendo à aprovação pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DA DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 21° - A Assembléia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa; dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22° - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente, podendo eventualmente, se ocorrerem motivos graves e ou urgentes, ser convocada:

a – por quaisquer membros da administração;

b – pelo Conselho Fiscal;

c – por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, desde que feita a solicitação ao Presidente e este não atenda dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não poderá participar da Assembléia Geral o associado que tenha sido admitido após a sua convocação.

Art. 23° - Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10(dez) dias com intervalo de 01(uma) hora para a segunda convocação e mais 01(uma) hora para a terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO – As três convocações poderão ser feitas em único edital desde que dele constem expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 24° - Não havendo "quorum" para instalações da Assembléia Geral convocada nos termos do artigo anterior será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se ainda não houver "quorum" para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de controle do cooperativismo.

Art. 25° - Dos editais de convocações das Assembléias Gerais, deverão constar:

Item 01 – a denominação da Cooperativa seguida da expressão "**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBIÉIA GERAL**", ordinária ou Extraordinária conforme o caso;

Item 02 – o dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede Social;

Item 03 – a seqüência ordinal das convocações;

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000164

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

Item 04 – a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

Item 05 – o número de associados existentes, na data de sua expedição, para efeito de cálculo de "quorum" de instalação;

Item 06 – a assinatura do responsável pela convocação.

§1° - No caso de a convocação ser feita por associado, o Edital será assinado no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitarem.

§2° - Os editais de convocação, serão afixados em locais visíveis das principais dependências da Cooperativa, mais comumente freqüentados pelos associados, publicados em jornal e comunicados por circulares aos associados.

Art. 26° - É da competência das Assembléias Gerais – Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar Administradores e Conselheiros provisórios até a posse dos novos cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias e completarão os mandatos vagos.

Art. 27° - O "quorum" para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

Item 01 – 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

Item 02 – metade mais 1 (um), dos associados em segunda convocação;

Item 03 – mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito de verificação do "quorum" de que trata este artigo o número de associados presentes em cada convocação far-se-á por suas assinaturas, seguidas dos seus respectivos números de matrícula, apostos no livro de presença.

Art. 28° - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aquele, convidados a participar da mesa e demais Diretores e conselheiros presentes.

§1° - Na ausência do Secretário e de seu substituto o Presidente convidará outro associado para secretariar e lavrar a respectiva ata.

§2° - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele compondo a mesa de trabalho os principais interessados na sua convocação.

Art. 29° - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 30° - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e votação da matéria.

§1° - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais Conselheiros deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§2° - O coordenador indicado escolherá entre os Associados, um secretário, para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo Secretário da Assembléia.

Art. 31° - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes no Edital de Convocação e os que deles tiverem direta ou indireta relação.

§1° - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendo-se então as normas usuais;

§2° - O que ocorrer na Assembléia deverá constar da Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos Diretores e Conselheiros Fiscais presente, por uma comissão de 05(cinco) associados designados pela Assembléia e, ainda por quantos o queiram fazer;

§3° - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes, com direito a votar, tendo cada associado direito a 01 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas - partes, não sendo permitida a representação por meio de mandatários, de conformidade com a lei n.° 6.981 de 30/03/1982.

§4° - Prescreve em 04(quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

a) DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 32° - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do 1° trimestre após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia.

I – Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a – relatório da gestão;

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

b – balanço;

c – demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;

d – plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III – Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – Fixação do valor de honorários para os administradores executivos da Cooperativa, bem como o da cédula de presença para os demais membros do Conselho de Administração e fiscal, pelo comparecimento as respectivas reuniões.

V – Quaisquer assunto de interesse social, excluído os enumerados no artigo 34° deste Estatuto Social.

§1° - Os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§2° - A aprovação do Relatório, Balanço e contas dos órgãos de Administração desonera os seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração da Lei e do Estatuto Social.

Art. 33° - Tendo em vista a formação de chapas de candidatos aos cargos eletivos da Cooperativa, o Presidente com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias da realização da Assembléia Geral Ordinária, afixará avisos nas principais dependências da sociedade e enviará circular aos associados, nos quais indicará o número deles com direito a voto, transcrevendo o texto deste artigo.

§1° - Na sede social ou dependência da Cooperativa será reservada pelo menos, uma sala para reuniões daqueles que queiram discutir a formação de chapas de candidatos, estabelecendo o Presidente, com absoluta igualdade, horários diferentes para os diversos grupos de associados.

§2° - Não concorrerão as eleições as chapas cujos concorrentes não manifestarem, por escrito, sua anuência até a data de seu registro.

§3° - As chapas, que só poderão ser completas, conterão os nomes dos candidatos e cargos que disputarão.

§4° - Nenhum candidato poderá aceitar a indicação de seu nome para a disputa de mais de um cargo, nem participar de mais de uma chapa.

§5° - Será recusado o registro de chapa que contenha um ou mais nomes de candidatos já registrados.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

§6° - Se os componentes da Administração e Conselho Fiscal pleitearem reeleição, não poderão concorrer pela mesma chapa, por ser obrigatória a renovação de 1/3 (um terço) dos membros do primeiro e 2/3 (dois terços) do segundo.

§7° - As chapas, contendo os nomes que concorrerão aos cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, deverão ser inscritas na secretaria da Cooperativa e vistadas pelo Presidente com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência da Assembléia Geral em que será procedida a eleição.

§8° - Encerrado o prazo para registro de candidaturas, o Presidente convocará os candidatos para uma reunião na qual se procederá ao sorteio das chapas para efeito da ordem de votação ou de sua colocação nas cédulas de votação, que serão feitas imediatamente.

§9° - Até o momento da instalação da Assembléia, se houver morte ou desistência por escrito de um candidato, poderá ser indicado substituto, desde que o pedido seja assinado pelos outros componentes da chapa, acompanhado de anuência escrita do substituto.

§10° - De acordo com o número de associados presentes na Assembléia, se voto por escrito, o Presidente instalará uma ou mais cabines, nas quais o eleitor irá assinalar a chapa de sua preferência antes de colocar o voto na urna.

§11° - Ao entregar a cédula de votação ao associado, o Presidente nela colocará sua rubrica.

§12° - A apuração dos votos será feita por uma comissão indicada pela Assembléia, na qual não poderão fazer parte os candidatos e seus parentes até o segundo grau por consangüinidade ou afinidade.

§13° - Serão considerados eleitos os integrantes da chapa que obtiver maior número de votos; no caso de empate, haverá segundo escrutínio/contagem e, verificando-se igual ocorrência, a escolha se fará pelo menor número de matrícula na Cooperativa.

§14° - Os membros eleitos serão empossados em seus respectivos cargos pelo Presidente após encerrada a ordem do dia.

b) DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 34° - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 35° - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – reforma do Estatuto;
II – mudança de objeto da sociedade;
III – fusão, incorporação ou desmembramento;
IV – dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidantes;
V – deliberação sobre as contas de liquidantes;

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET 2016

( ) Afolsio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue à parte
Dou fé.

PARÁGRAFO ÚNICO – São necessários, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 36° - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração constituído de 9(nove) membros, todos associados, em pleno gozo de seus direitos, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatório ao término de cada mandato, a renovação de 1/3 (um terço) dos seus ocupantes, inclusive dos membros do executivo, sendo que cada membro não poderá permanecer no Conselho por mais de 6 (seis) anos consecutivos.

§1° - Os membros do Conselho de Administração cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, os 03 (três) que exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente, secretário e 6(seis) Conselheiros vogais cujas atribuições entre outras, se definem neste Estatuto Social.

§2° - O Conselho de Administração eleito, ao tomar posse deverá ser solidário com o Conselho de Administração anterior, nos avais prestados em instrumentos de crédito destinado a investimentos, capital de giro, integralização de quotas - partes, entre outros.

§3° - Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si até o 2° (segundo) grau em linha reta ou colateral.

§4° - O Conselho de Administração poderá contratar além dos funcionários necessários ao quadro de pessoal, gerentes e técnicos, e fixar-lhes suas atribuições e salários.

§5° - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§6° - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§7° - Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraída, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 37 – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; bem como aqueles que o exerce, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, também aqueles que se encontram protestados, ou sofrendo ações judiciais de qualquer natureza.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

§1° - O associado, mesmo ocupante de cargos eletivos na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

§2° - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, ou outros, assim como os liquidantes equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal;

§3°- Sem prejuízo de ação que possa caber, a qualquer cooperado, a sociedade por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade;

§4° - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando pretenderem se candidatar a quaisquer cargos públicos, terão que se afastar definitivamente dos cargos que ocupam na Cooperativa.

Art. 38 – O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I – reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, por maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, ficando estabelecido o "quorum" da maioria dos seus membros para instalação das reuniões de que trata o presente item;

II – delibera validamente com a verificação da maioria dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto do desempate;

III – as deliberações serão consignadas em atas, lavradas em livro próprio, lidas e aprovadas por maioria simples e assinada ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presente.

§1° - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90(noventa)dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente;

§2° - o Vice-Presidente e o Secretário serão substituídos por Conselheiros;

§3° - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho, deverá o Presidente (ou membros restantes, se a Presidência estiver vaga), convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento;

§4° - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores;

§5° - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) durante o ano.

Art. 39° - Compete ao Conselho de Administração dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

§1° - No desempenho de suas funções, cabe-lhes, entre outras as seguintes atribuições:

a – programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;

b – estabelecer, em instruções ou Regulamentos, sanções ou penalidades nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei, deste Estatuto Social ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidos de suas reuniões;

c – determinar a taxa, destinada a cobrir as despesas dos serviços da Sociedade, assim como o percentual a que se refere o parágrafo 1° do artigo 20° deste Estatuto Social;

d – avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

e – estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;

f – fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

g – contratar gerente, técnico ou comercial, fora do quadro social, se necessário, e fixar normas para a admissão e demissão dos demais empregados;

h – fixar as normas de disciplina funcional;

i – julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo Gerente;

j – designar por indicação do Gerente com consentimento do Conselho de Administração, o substituto deste nos seus impedimentos eventuais;

k – avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;

l - estabelecer as normas para funcionamento da sociedade;

m – contratar, quando se fizer necessária, um serviço independente de auditoria, para o fim e conforme o disposto no art. ll2° (exceto se a Cooperativa estiver enquadrada no parágrafo único) da lei n° 5764/71;

n – indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa;

o – estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;

p – deliberar sobre a admissão, demissão, exclusão e eliminação de associados;

q – deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

r – contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis da Sociedade, transigir, ceder direitos e constituir mandatos;

s – zelar pelo cumprimento das leis do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

t – manter e fazer escriturar todos os livros, associativos, fiscais e contábeis obrigatórios, nos termos do Capítulo V, da lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

§2° - Para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, o Conselho de Administração necessita de prévia autorização da Assembléia Geral.

§3° - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar convenientes, o assessoramento do Gerente ou do Contador, conforme o caso, para auxiliá-lo no

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aiolsio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer um deles apresente projeto sobre questões específicas;

§4° - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resoluções ou instruções e constituirão o Regulamento Interno da Cooperativa.

Art. 40° - Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões do Conselho. As deliberações deste, tomadas por maioria de votos, serão lavradas em livro próprio, subscritas por votos dos Diretores presentes. As deliberações e medidas aprovadas em suas reuniões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 41° - Compete ao Presidente:

a – representar ativa e passivamente a Sociedade, em juízo ou fora dele, bem como supervisionar a administração geral da sociedade;

b – assinar o Livro de Matrícula, para efeito de comprovar admissão, demissão, eliminação ou exclusão dos associados;

c – convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração;

d - prestar, quando cabível, aval ou fiança em nome da sociedade em favor de associados, em operações de crédito rural de arrendamento de terras e em títulos de crédito representativo de venda de veículos, máquinas e acessórios;

e - outorgar mandatos, observado o disposto no Artigo 39 alínea "r" deste Estatuto.

f - adquirir, empenhar, hipotecar, vender bens móveis e imóveis da Sociedade, bem como direitos sobre imóveis, transigir, contrair obrigações e empréstimo junto aos bancos comerciais privados e público, mediante emissão, aceite, aval ou endosso, de notas promissórias, duplicatas, warrant, contrato de câmbio, notas promissórias rurais, duplicatas rurais, cédulas rurais pignoratícias e hipotecárias, contrato com as carteiras de crédito agrícola e industrial e carteira de crédito em geral, carteira de comércio exterior dos bancos públicos e privados, penhor mercantil e industrial, dando as garantias que os bancos exigirem, mediante lavratura de contratos e escrituras e tudo mais que venha, de maneira segura, atender as necessidades da Sociedade, observado o disposto no §2° do artigo 39 deste Estatuto.

g – assinar em conjunto com o Secretário ou com outro Diretor Executivo, contratos, escrituras e quaisquer outros documentos que possam onerar a sociedade inclusive cheques e demais títulos bancários que importe em movimentação de fundos.

§1° - Na ausência ou impedimento do Presidente e/ou Vice-Presidente, o Conselho de Administração escolherá um de seus para substituí-los;

§2° - Cabe ao Vice-Presidente, substituir o Presidente nos seus impedimentos e na vacância, na forma estabelecida do art.38°:

I – A prática de quaisquer atos correspondentes às atribuições de competência do Presidente.

II - Ao administrar será imputada responsabilidade pessoal pelos prejuízos que causar à Cooperativa, com culpa ou dolo.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

§3° - Compete ao Diretor-Secretário:

a – coordenar, fazer executar e controlar os trabalhos dos órgãos e unidade administrativos e financeiros;

b – Propor ao Diretor-Presidente a admissão de funcionários para os serviços sob sua responsabilidade, bem como propor a demissão dos que lhe forem diretamente subordinados;

c – Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, contratos, escrituras, cheques bancários e demais documentos constitutivos de obrigações da Cooperativa;

d – Assinar, em conjunto com outro Diretor-Executivo ou um procurador, cheques e demais títulos bancários que importem em movimentação de fundos;

e – Secretariar as Assembléias Gerais, as Reunião do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, lavrando a respectiva ata, sob a supervisão do Diretor-Presidente;

f – Assumir as funções ou serviços que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Presidente, na forma deste Estatuto.

Art. 42° - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 43° - A administração da sociedade, será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído por 3(três) membros efetivos e 3(três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos componentes. Na vacância dos cargos tomará posse, pela ordem de suplência o qual exercerá o cargo pelo período restante do mandato do substituído, sendo que cada membro efetivo não poderá permanecer no conselho por mais de 3(três) anos consecutivos.

§1° - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal. Além dos inelegíveis enumerados no Art. 37° deste Estatuto Social, os parentes dos diretores até o segundo grau em linha reta ou colateral bem como os parentes entre si e até esse grau;

§2° - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 44° - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3(três) dos seus membros, sendo no mínimo 2 (dois) efetivos.

§1° - Em sua primeira reunião escolherá entre seus membros efetivos o Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário, para lavratura da ata;

§2° - As reuniões poderão ser convocadas ainda por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral;

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Afolsio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000173

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

§3° - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substitutos escolhidos na ocasião;

§4° - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião pelos 3 (três) conselheiros fiscais presentes;

§5° - Quando da convocação dos conselheiros fiscais para a reunião serão também convidados os suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo quando convocado para suprir falta do titular.

Art. 45° - Ocorrendo 3(três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante de seus membros convocará a Assembléias Geral para o devido preenchimento.

Art. 46° - Compete ao Conselho Fiscal, exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhes entre outras, as seguintes atribuições:

a – conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

b – verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

c – examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

d – verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

e – certificar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f – averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;

g – inteirar-se se o recebimento dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;

h – certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir juntos a autoridades fiscais trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do Cooperativismo;

i – averiguar se há problemas com empregados;

j – averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão em boa guarda e se suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como os inventários periódicos ou anuais são feitos com a observância de regras próprias;

k – estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;

l – dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;

m – para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

CAPÍTULO IX
DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 47° - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a – Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
1 – Matrícula:
2 – Presença dos cooperados nas Assembléias Gerais;
3 – Atas das Assembléias;
4 – Atas do Conselho de Administração;
5 – Atas do Conselho Fiscal.

b – Autenticados pela autoridade competente:
1 – Livros fiscais;
2 – livros contábeis.

PARÁGRAFO ÚNICO – é facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

Art. 48° - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão nele constando:

a – o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
b – a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão:
c – a conta corrente, e respectivas quotas - partes do capital social;
d - assinatura de duas testemunhas.
e – transferência de quotas-partes, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente.

CAPÍTULO X
DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, CONTRIBUIÇÕES, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 49° - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 50° - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1° - A Assembléia Geral poderá estabelecer o rateio em partes iguais das despesas gerais da sociedade, entre todos os cooperados e outro na proporção direta da fruição de serviços.

§2° - No caso de adoção deste critério a sociedade contabilizará separadamente as despesas gerais.

§3° Das sobras líquidas apuradas em balanço procedido anualmente, serão deduzidos 40% (quarenta por cento) para o fundo de reserva legal, 10% (dez por cento) para o fundo de

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

assistência técnica, educacional e social – FATES, e os juros autorizados para o capital integralizado do exercício anterior, tendo o restante o destino que a Assembléia Geral determinar.

§4° - Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis, entre os cooperados, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§5° - Em caso de perda ou prejuízos, será utilizado o Fundo de Reserva Legal e sendo este insuficiente, outros fundos que a Assembléia Geral venha a criar para tal finalidade. Devendo, se ainda houver perdas ou prejuízos a descobertos serem eles rateados entre os cooperados em proporção as suas operações com a Sociedade;

§6° - A taxa de juros sobre o capital dos cooperados será fixada anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, observado o disposto no artigo 19, §7° deste Estatuto Social.

Art. 51° - O fundo de assistência técnica, educacional e social – FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como os empregados da Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§1° - Ficando sem utilização mais de 50% (cinqüenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada a fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivas.

§2° - Revertem em favor do FATES, além da percentagem no Parágrafo 3° do Art. 50°, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

Art. 52° - O retorno, juros e o capital dos associados eliminados, demitidos ou excluídos, não reclamados dentro do prazo de1(um) ano reverterão em favor do Fundo de Reserva Legal.

CAPÍTULO XI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 53° - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito;

a – quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o numero mínimo exigido pela Lei Cooperativista não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;

b – devido à alteração de sua forma jurídica;

c - pela redução do numero de cooperados a menos de 20 (vinte) ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subseqüente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

d – pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

Art. 54° - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3(três) membros para proceder à liquidação.

§1° - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode a qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§2° O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor;

§3° - O remanescente da Cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas - partes, é destinado ao Tesouro Nacional.

Art. 55° - Quando da dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 53°, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56° - A sociedade poderá associar-se a outras Cooperativas, entidades ou empresas, observada a disposição da legislação pertinente, inclusive firmar convênios de serviços.

Art.57° - Quando a Cooperativa se associar a outra Cooperativa, far-se-á representar nas Assembléias Gerais dessa Cooperativa por delegados indicados pela Assembléia Geral da sociedade e credenciado pelo Conselho de Administração.

Art.58° - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal permanecerão no exercício do cargo ate a posse de seus sucessores.

Art.59° - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais ouvida a OCEPAR.

Art. 60° - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Este Estatuto foi aprovado em Assembléia de Constituição realizada no dia 11 de junho de 2003.

JOSE TARCIZIO SCHIAVON

ANTONIO PERES MARTINES

RONALDO TAKAYUKI KOMEGAE

MARIO OSAMU OHARA

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 14 SET. 2016

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

ELZO APARECIDO CARRARO

JOAO OBICI

DEVAIR GAIOTO

ALDO INUMARO

EDSON JOSE DA SILVA

JOAO ANTONIO DADA

BENÍCIO BONIFÁCIO

MAURO RUFATO

JOSE CARLOS RAMOS

EVERALDO MARCELO BOSCHINI

IDEWALTER ARROIO HUNGARE

ALCIDES AMANCIO DE JULIO

AMELIA YAMANAKA YOSHIDA

LUIZ GONZAGA RICIERI

CEZAR MARTINI

ADEMIR MAROTO

GILBERTO FLAVIO MONARIN
Advogado – OAB/PR 23.029

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2003
SOB NÚMERO: 41400015548
Protocolo: 03/201998-0

COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES COMAFRUT

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



...NDO SERVIÇO NOTARIAL
...ax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

...a-PR 14 SET. 2016

...olsio Vieira Meyer - 2º Notário
...parecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq Indl
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 22.499.940/0001-00
I.E.: 90695192-42
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2110-5
C/C 53000-X

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

000178

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016
PROTOCOLO: até às 08:30 horas do dia 25 de Outubro de 2016
ABERTURA: às 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2016

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R$ Unit	R$ Total
1	Kg de ABACAXI - Apresentar consistênciafirme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	kg	1400	Ceasa	3,87	5.418,00
2	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência ecor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	kg	200	Ceasa	2,70	540,00
3	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência ecor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	kg	2800	Ceasa	3,23	9.044,00
6	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, comdentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	kg	500	Ceasa	18,90	9.450,00
11	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deveestar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	2500	Ceasa	3,50	8.750,00
12	Kg de BETERRABA - tamanho médio, comcoloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	1500	Ceasa	2,50	3.750,00
15	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades detamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	kg	2000	Ceasa	2,15	4.300,00

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R$ Unit	R$ Total
16	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio,com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	3000	Ceasa	1,99	5.970,00
23	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes,casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	7000	Ceasa	1,69	11.830,00
25	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, semamassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	kg	3000	Ceasa	3,80	11.400,00
29	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanhogrande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	kg	7000	Ceasa	1,99	13.930,00
32	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente deestabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	DZ	5000	Yamada	4,88	24.400,00
35	Kg de REPOLHO - As folhas internas devemser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	kg	2800	Ceasa	2,20	6.160,00
36	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO -produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	6000	Ceasa	3,29	19.740,00
37	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, decor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	kg	200	Ceasa	7,76	1.552,00
38	Pcte. de 05 gramas de camomila,acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600	Catemar	0,69	414,00
39	Embalagem de 250 gramas de chá matetostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	200	D'mille	000179 2,80	560,00
40	Pcte. de 10 gramas de erva doce,acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600	Catemar	0,69	414,00
43	Pcte. plástico transparente com 5 Kg deaçúcar cristal.	Pcte	500	Super Sucar	13,76	6.880,00
44	Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	Pcte	1000	Coradinho	5,60	5.600,00
48	Pote de 500 gramas de margarina sem glútencom teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	UN	600	Delícia	3,49	2.094,00
						152.196,00

* Valor Total da Proposta - R$ 152.196,00 (Cento e cincoenta e dois mil, cento e noventae seis Reais)

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq Indl
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 22.499.940/0001-00
I.E.: 90695192-42
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2110-5
C/C 53000-X

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

000178

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016
PROTOCOLO: até às 08:30 horas do dia 25 de Outubro de 2016
ABERTURA: às 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2016

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R$ Unit	R$ Total
1	Kg de ABACAXI - Apresentar consistênciafirme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	kg	1400	Ceasa	3,87	5.418,00
2	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência ecor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	kg	200	Ceasa	2,70	540,00
3	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência ecor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	kg	2800	Ceasa	3,23	9.044,00
6	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, comdentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	kg	500	Ceasa	18,90	9.450,00
11	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deveestar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	2500	Ceasa	3,50	8.750,00
12	Kg de BETERRABA - tamanho médio, comcoloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	1500	Ceasa	2,50	3.750,00
15	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades detamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	kg	2000	Ceasa	2,15	4.300,00

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R$ Unit	R$ Total
16	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio,com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	3000	Ceasa	1,99	5.970,00
23	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes,casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	7000	Ceasa	1,69	11.830,00
25	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, semamassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	kg	3000	Ceasa	3,80	11.400,00
29	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanhogrande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	kg	7000	Ceasa	1,99	13.930,00
32	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente deestabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	DZ	5000	Yamada	4,88	24.400,00
35	Kg de REPOLHO - As folhas internas devemser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	kg	2800	Ceasa	2,20	6.160,00
36	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO -produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	6000	Ceasa	3,29	19.740,00
37	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, decor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	kg	200	Ceasa	7,76	1.552,00
38	Pcte. de 05 gramas de camomila,acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600	Catemar	0,69	414,00
39	Embalagem de 250 gramas de chá matetostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	200	D'mille	000179 2,80	560,00
40	Pcte. de 10 gramas de erva doce,acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600	Catemar	0,69	414,00
43	Pcte. plástico transparente com 5 Kg deaçúcar cristal.	Pcte	500	Super Sucar	13,76	6.880,00
44	Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	Pcte	1000	Coradinho	5,60	5.600,00
48	Pote de 500 gramas de margarina sem glútencom teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	UN	600	Delícia	3,49	2.094,00
						152.196,00

* Valor Total da Proposta - R$ 152.196,00 (Cento e cincoenta e dois mil, cento e noventae seis Reais)

* Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
* Validade da proposta: 60 dias
* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

000130

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 25 de Outubro de 2016

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME
ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF: 000.330.939-89
RG 6.732.827-2/SESP-PR

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 117 / 2016

Fornecedor: AG Rossato Distribuidora - ME
Endereço: Rua Luiz Carlos Zani 4095
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00 **Insc. Estadual:** 9069519242
Contato: Guto **Telefone:** (43) 3258-1806

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	kg	1.400,00	3,9000	3,8700	5.418,00	Ceasa
2	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	kg	200,00	2,9000	2,7000	540,00	Ceasa
3	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	kg	2.800,00	3,2700	3,2300	9.044,00	Ceasa
4	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	kg	300,00	3,7500	0,0000	0,00	
5	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	kg	2.000,00	6,9300	0,0000	0,00	
6	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	kg	500,00	29,8000	18,9000	9.450,00	Ceasa
7	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	kg	2.000,00	6,9000	0,0000	0,00	
8	Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	kg	600,00	4,0000	0,0000	0,00	
9	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	kg	7.000,00	2,5300	0,0000	0,00	
10	Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	200,00	2,7500	0,0000	0,00	
11	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	2.500,00	4,8000	3,5000	8.750,00	Ceasa
12	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	1.500,00	3,1900	2,5000	3.750,00	Ceasa
13	Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	kg	1.000,00	7,0000	0,0000	0,00	
14	Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	kg	1.400,00	6,1600	0,0000	0,00	
15	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	kg	2.000,00	3,9900	2,1500	4.300,00	Ceasa
16	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	3.000,00	2,9500	1,9900	5.970,00	Ceasa

22.499.940/0001-00
AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Ind. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

000181

17	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	kg	800,00	18,5000	0,0000	0,00	
18	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	kg	2.500,00	3,2000	0,0000	0,00	
19	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	kg	1.000,00	4,7000	0,0000	0,00	
20	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	kg	1.500,00	4,9300	0,0000	0,00	
21	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	kg	200,00	17,3000	0,0000	0,00	
22	Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	3.000,00	5,8000	0,0000	0,00	
23	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	7.000,00	1,7000	1,6900	11.830,00	Ceasa
24	Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	800,00	3,9900	0,0000	0,00	
25	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	kg	3.000,00	6,3000	3,8000	11.400,00	Ceasa
26	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	kg	3.800,00	2,7700	0,0000	0,00	
27	Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	kg	200,00	5,4000	0,0000	0,00	
28	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	kg	2.500,00	2,2000	0,0000	0,00	
29	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	kg	7.000,00	2,4500	1,9900	13.930,00	Ceasa
30	Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	kg	800,00	3,8500	0,0000	0,00	
31	Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	kg	1.400,00	4,2500	0,0000	0,00	
32	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	DZ	5.000,00	4,9000	4,8800	24.400,00	Yamada
33	Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	kg	500,00	6,7000	0,0000	0,00	
34	Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	kg	2.800,00	4,4500	0,0000	0,00	
35	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	kg	2.800,00	3,7500	2,2000	6.160,00	Ceasa
36	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	6.000,00	3,3000	3,2900	19.740,00	Ceasa
37	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	kg	200,00	7,8500	7,7600	1.552,00	Ceasa

22.499.940/0001-00
AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Ind. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

000182

38	Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plástico transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600,00	1,0000	0,6900	414,00	Catemar
39	Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	200,00	4,7000	2,8000	560,00	D'mille
40	Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600,00	1,2000	0,6900	414,00	Catemar
41	##Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor morango, fonte de cálcio, resfriado	Unid	300,00	7,5000	0,0000	0,00	
42	##Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado	Unid	300,00	7,5000	0,0000	0,00	
43	##Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	Pcte	500,00	15,4500	13,7600	6.880,00	Super Sucar
44	Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	Pcte	1.000,00	9,7000	5,6000	5.600,00	Coradinho
45	Sachet de 400 gramas de leite em pó integral, fonte de vitaminas e minerais	sachet	200,00	4,5000	0,0000	0,00	
46	Pacte. De 900 ml de bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de fruta. Sabores variados incluindo morango e côco, resfriado	Pcte	15.000,00	1,9000	0,0000	0,00	
47	Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação	LITRO	26.000,00	3,0000	0,0000	0,00	
48	Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	UN	600,00	4,1700	3,4900	2.094,00	Delícia
49	Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	kg	400,00	10,8000	0,0000	0,00	
50	Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	kg	400,00	10,8000	0,0000	0,00	
51	Kg de pão francês	kg	3.000,00	8,5000	0,0000	0,00	

Lote = **Valor: 152.196,0000**

000183

12.499.940/0001-00
AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Valor Total = 152.196,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 1 Dia
Prazo máximo de Validade da Proposta: 24/12/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

22.499.940/0001-001

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 25/10/2016

AG Rossato Distribuidora - ME
Carimbo CNPJ: 22.499.940/0001-00

Assinatura

D'mille®
Alimentos
Amor no que faz!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 481
Data de Entrega dos Envelopes 25/10/16
Hora 8:30 Modalidade de Licitação
PP 117/16
VISTO

000184

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq Indl
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 22.499.940/0001-00
I.E.: 90695192-42
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016
PROTOCOLO: até às 08:30 horas do dia 25 de Outubro de 2016
ABERTURA: às 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2016
PROPOSTA DE PREÇO
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

000185

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 117/2016

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME
CNPJ: 77.668.549/0001-83 **INC. ESTADUAL:** 703.01618-95
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930
EMAIL: panificadoramarialva@gmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, conforme termos do **Edital de Pregão Presencial nº 117/2016.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Total
51	Kg de pão francês	KG	PANIFICADORA MARIALVA	3000	7,20	21.600,00
	TOTAL					

Total por extenso: (vinte um mil e seiscentos reais).

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias

Demais: tudo de acordo com o presente Edital.

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Marialva-Pr., em 18 de Outubro de 2016.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
GIAN CARLO GARCIA SOARES

77 668 549/0001-83
PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA.
Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 482
Data de Entrega dos Envelopes 25/10/16
Horas 8:20 Modalidade de Licitação
P.P. 117/16
VISTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

000186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 117/2016

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME

CNPJ nº: 77.668.549/0001-83

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE MARIALVA

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa Proposta de Preços para a aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, conforme termos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016**.

Razão Social: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME **CNPJ nº** 24.028.878/0001-01 **I.E. Nº:** 90712817-25 **I.M. Nº:** 21702
Endereço: Rua Dr. Munhoz da Rocha, 881, Centro, CEP 86800-012 - Apucarana – Pr
Telefone: (43) 3122-1919 | (43) 9970-3355 **E.mail:** riopan.pr@gmail.com Contato: Geraldo Majela

000187

Valores em Reais (R$)

Item	Qtde Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1400	kg	ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unid..	CEASA	**3,90**	5.460,00
2	200	kg	ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	CEASA	**2,90**	580,00
3	2800	kg	ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	CEASA	**3,25**	9.100,00
6	500	kg	ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	CEASA	**19,00**	9.500,00
8	600	kg	BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	CEASA	**3,70**	2.220,00
9	7000	kg	BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	CEASA	**2,20**	15.400,00
10	200	kg	BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	CEASA	**2,50**	500,00
11	2500	kg	BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	CEASA	**3,20**	8.000,00
12	1500	kg	BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	CEASA	**2,90**	4.350,00
14	1400	kg	CAQUI chocolate, unid. firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	CEASA	**5,60**	7.840,00
15	2000	kg	CEBOLA DE CABEÇA - unid. de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	CEASA	**2,80**	5.600,00

16	3000	kg	CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	CEASA	**2,10**	6.300,00
18	2500	kg	CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	CEASA	**2,80**	7.000,00
22	3000	kg	LARANJA LIMA - Unid. firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	CEASA	**4,50**	13.500,00
23	7000	kg	LARANJA PÊRA - unid. firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	CEASA	**1,40**	9.800,00
24	800	kg	LIMÃO TAITI - Unid. firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	CEASA	**3,20**	2.560,00
25	3000	kg	MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	CEASA	**4,50**	13.500,00
26	3800	kg	MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	CEASA	**2,50**	9.500,00
29	7000	kg	MELANCIA - Unid. de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	CEASA	**1,80**	12.600,00
30	800	kg	MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	CEASA	**3,20**	2.560,00
32	5000	DZ	OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	SAMESSIANA	**4,30**	21.500,00
34	2800	kg	PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	CEASA	**3,80**	10.640,00
35	2800	kg	REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	CEASA	**2,50**	7.000,00
36	6000	kg	TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	CEASA	**2,70**	16.200,00
38	600	Pcte	CAMOMILA, pct. de 05 gr., acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de	GERMANY	**0,65**	390,00
39	200	UN	CHÁ MATE tostado, embalagem de 250 gr., composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega	D'MILLE	000188 **3,20**	640,00
40	600	Pcte	ERVA DOCE, pcte. de 10 gr., acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)meses a partir da data de	GERMANY	**0,80**	480,00
43	500	Pcte	AÇÚCAR CRISTAL, pcte. plástico transparente com 5 kg	ALTO ALEGRE	**11,50**	5.750,00

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ: 24.028.878/0001-01 I.E. 90712817-25 I.M. 21702
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 881, Centro, CEP 86800-012
Apucarana – Paraná
☎ (43) 3122-1919 | (43) 9970-3355 | riopan.pr@gmail.com

48	600	UN	MARGARINA sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada. Pote de 500 gr.	DELICIA	**3,25**	1.950,00
51	3000	kg	PÃO FRANCÊS	CASA DO PÃO	**8,50**	25.500,00
						235.920,00

Valor total da Proposta: **R$ 235.920,00** (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, custos diretos e indiretos, tributos, materiais, serviços, encargos e toda e qualquer despesa de responsabilidade da licitante que decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme item 11 do Edital.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: conforme item 2 anexo I do Edital.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL - Agência: 0355-7 - Conta Corrente: 80.804-0

Apucarana, em 25 de Outubro de 2016.

000189

24.028.878/0001-01

RIO PAN DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME

RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 881 - CENTRO
CEP 86800-012
APUCARANA - PR

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Empresário
CPF 033.991.887-06
RG 10108707-0 IFP/RJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
000190
Pregão Presencial nº 117/2016
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ: 24.028.878/0001-01
ENVELOPE A - **PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 484
Data de Entrega dos Envelopes 25/10/16
Horas 8:00 Modalidade de Licitação
P.P. 117/16
VISTO

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

MJD COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 23.418.160/0001-50 - I.E: 907.05784-49
Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A – Jardim Olimpico – Maringá/Pr.
Fone: (44) 3224-2112 - e-mail: mjdcomercial@wnet.com.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016
PROPOSTA DE PREÇOS

Aquisição de produtos alimenticios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, conforme Termo de Referência ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	kg	500	CEASA	25,70	12.850,00
32	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	DZ	5000	HARADA	3,96	19.800,00
38	Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600	CATEMAR	0,55	330,00
39	Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	200	UNIÃO	3,07	614,00
40	Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600	CATEMAR	1,10	660,00
41	Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor morango, fonte de cálcio, resfriado 000191	Unid	300	CAMPO VERDE	7,50	2.250,00
42	Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado	Unid	300	CAMPO VERDE	7,50	2.250,00
43	Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	Pcte	500	CRISTALMAR	14,52	7.260,00
44	Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	Pcte	1000	OURO	7,20	7.200,00
45	Sachet de 400 gramas de leite em pó integral, fonte de vitaminas e minerais	sachet	200	POLLY	0,00	0,00
46	Pacte. De 900 ml de bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de fruta. Sabores variados incluindo morango e côco, resfriado	Pcte	15000	POLLY	0,00	0,00
47	Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação	LITRO	26000	POLLY	2,85	74.100,00
48	Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	UN	600	DELICIA	3,33	1.998,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**129.312,00**

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 1 dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

PAGAMENTO:O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota [redacted]al/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da e[redacted]a; O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura

Dados Bancários: Banco Santander Agencia 0163-3 - Conta Corrente 13.014.582-2

MARINGÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2016

MJD COMERCIAL EIRELI EPP
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA
RG 1.456.833-6 SSP PR/ CPF 388.786.15900
PROCURADORA

000192

23.418.160/0001-50
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Sidineia Maria Portes Name, 51 - Loja A
Jardim Olímpico - CEP: 87.070-390
MARINGÁ - PR

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 117 / 2016

Fornecedor: MJD COMERCIAL EIRELI EPP **CNPJ/CPF:** 23.418.160/0001-50 **Insc. Estadual** 9070578449

Endereço: RUA SIDINEIA MARIA PORTES NAME, 51A - JARDIM OLIMPICO, MARINGA PR **Contato:** VANIA LABRIOLA **Telefone:** (44) 3224-2112

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	kg	1.400,00	3,9000	0,0000	0,00	
2	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	kg	200,00	2,9000	0,0000	0,00	
3	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	kg	2.800,00	3,2700	0,0000	0,00	
4	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	kg	300,00	3,7500	0,0000	0,00	
5	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	kg	2.000,00	6,9300	0,0000	0,00	
6	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	kg	500,00	29,8000	25,7000	12.850,00	CEASA
7	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	kg	2.000,00	6,9000	0,0000	0,00	
8	Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	kg	600,00	4,0000	0,0000	0,00	
9	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	kg	7.000,00	2,5300	0,0000	0,00	
10	Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	200,00	2,7500	0,0000	0,00	
11	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	2.500,00	4,8000	0,0000	0,00	
12	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	1.500,00	3,1900	0,0000	0,00	
13	Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	kg	1.000,00	7,0000	0,0000	0,00	
14	Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	kg	1.400,00	6,1600	0,0000	0,00	
15	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	kg	2.000,00	3,9900	0,0000	0,00	
16	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	3.000,00	2,9500	0,0000	0,00	

000193

23.418.160/0001-50
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Sidineia Maria Portes Name, 51 - Loja A
Jardim Olímpico - CEP: 87.070-390
MARINGÁ - PR

17	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	kg	800,00	18,5000	0,0000	0,00	
18	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	kg	2.500,00	3,2000	0,0000	0,00	
19	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	kg	1.000,00	4,7000	0,0000	0,00	
20	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	kg	1.500,00	4,9300	0,0000	0,00	
21	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	kg	200,00	17,3000	0,0000	0,00	
22	Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	3.000,00	5,8000	0,0000	0,00	
23	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	7.000,00	1,7000	0,0000	0,00	
24	Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	800,00	3,9900	0,0000	0,00	
25	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	kg	3.000,00	6,3000	0,0000	0,00	
26	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	kg	3.800,00	2,7700	0,0000	0,00	
27	Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	kg	200,00	5,4000	0,0000	0,00	
28	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	kg	2.500,00	2,2000	0,0000	0,00	
29	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	kg	7.000,00	2,4500	0,0000	0,00	
30	Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	kg	800,00	3,8500	0,0000	0,00	
31	Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	kg	1.400,00	4,2500	0,0000	0,00	
32	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	DZ	5.000,00	4,9000	3,9600	19.800,00	HARADA
33	Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	kg	500,00	6,7000	0,0000	0,00	
34	Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	kg	2.800,00	4,4500	0,0000	0,00	
35	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	kg	2.800,00	3,7500	0,0000	0,00	
36	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	6.000,00	3,3000	0,0000	0,00	
37	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	kg	200,00	7,8500	0,0000	0,00	

000194

23.418.160/0001-50
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Sidineia Maria Portes Name, 51 - Loja A
Jardim Olímpico - CEP: 87.070-390
MARINGÁ - PR

38	Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600,00	1,0000	0,5500	330,00	CATEMAR
39	Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	200,00	4,7000	3,0700	614,00	UNIAO
40	Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600,00	1,2000	1,1000	660,00	CATEMAR
41	##Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor morango, fonte de cálcio, resfriado	Unid	300,00	7,5000	7,5000	2.250,00	CAMPO VERDE
42	##Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado	Unid	300,00	7,5000	7,5000	2.250,00	CAMPO VERDE
43	##Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	Pcte	500,00	15,4500	14,5200	7.260,00	CRISTALMAR
44	Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	Pcte	1.000,00	9,7000	7,2000	7.200,00	OURO
45	Sachet de 400 gramas de leite em pó integral, fonte de vitaminas e minerais	sachet	200,00	4,5000	0,0000	0,00	
46	Pacte. De 900 ml de bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de fruta. Sabores variados incluindo morango e côco, resfriado	Pcte	15.000,00	1,9000	0,0000	0,00	
47	Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação	LITRO	26.000,00	3,0000	2,8500	74.100,00	POLLY
48	Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	UN	600,00	4,1700	3,3300	1.998,00	DELICIA
49	Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	kg	400,00	10,8000	0,0000	0,00	
50	Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	kg	400,00	10,8000	0,0000	0,00	
51	Kg de pão francês	kg	3.000,00	8,5000	0,0000	0,00	

Lote = **Valor: 129.312,0000**

000195

123.418.160/0001-50
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Sidineia Maria Portes Name, 51 - Loja A
Jardim Olímpico - CEP: 87.070-390
MARINGÁ - PR

Valor Total = 129.312,0000

000196

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 1 Dia
Prazo máximo de Validade da Proposta: 24/12/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 25/10/2016

Assinatura

MJD COMERCIAL EIRELI EPP
Carimbo CNPJ: 23.418.160/0001-50

23.418.160/0001-50
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Sidineia Maria Portes Name, 51 - Loja A
Jardim Olímpico - CEP: 87.070-390
MARINGÁ - PR

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016
DATA PROTOCOLO: 25/10/2016 – 08:30 HRS
DATA DA ABERTURA: 25/10/2016 – 09:00 HRS

000197

ENVELOPE Nº A – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 486
Data de Entrega dos Envelopes 25/10/16
Horas 8:20 Modalidade de Licitação
PP. 117/16
VISTO

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 23.418.160/0001-50 / I.E: 907.05784-49
Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A
Jardim Olímpico – Maringá/Pr.
Fone: (44) 3224-2112 - E-mail: mjdcomercial@wnet.com.br

COMAFRUT – Cooperativa Marialvense dos Fruticultores
Av. Massuo Yoshi, 4.098
Parque Industrial III
Cep 86.990-000
Marialva-Parana
Fone 044-3232-1292

ANEXO II

Pregão Presencial nº 117/2016
RAZÃO SOCIAL: COMAFRUT-Cooperativa Marialvense dos Fruticultores
CNPJ Nº: 05.865.435/0001-12
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Massuo Yoshi, 4.098
TELEFONES: 44-3232-1292 44-9961-4936
E-MAIL: anfrut@brturbo.com.br

000198

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual tipo menor preço por item, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 117/2016**.

ITEM	OBJETO-DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	TOTAL	
1	ABOBORA CABOTIA - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca integra	COMAFRUT	KG	200	2,85	570,00	Quinhentos e setenta reais
2	ABOBRINHA MENINA – consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca integra.	COMAFRUT	KG	2.800	3,25	9.100,00	Nove mil e cem reais
3	ACELGA – consistência tamanha médio, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos	COMAFRUT	KG	300	3,70	1.110,00	Hum mil e cento e deis reais

COMAFRUT – Cooperativa Marialvense dos Fruticultores
Av. Massuo Yoshi, 4.098
Parque Industrial III
Cep 86.990-000
Marialva-Parana
Fone 044-3232-1292

000199

4	ALFACE CRESPA – folhas integra, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	COMAFRUT	KG	2.000	6,90	13.800,00	Treze mil e oitocentos reais
5	ALMEIRÃO – Folhas integra, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	COMAFRUT	KG	2.000	6,50	13.000,00	Treze mil reais
6	BANANA MAÇA – devera ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura	COMAFRUT	KG	600	4,00	2.400,00	Dois mil e quatrocentos reais
7	BANANA NANICA – devera ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura	COMAFRUT	KG	7.000	2,50	17.500,00	Dezessete mil e quinhentos reais
8	BATATA DOCE – deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas	COMAFRUT	KG	200	2,70	540,00	Quinhentos e quarenta reais
9	BETERRABA – tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto	COMAFRUT	KG	1.500	3,15	4.725,00	Quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais

COMAFRUT – Cooperativa Marialvense dos Fruticultores
Av. Massuo Yoshi, 4.098
Parque Industrial III
Cep 86.990-000
Marialva-Parana
Fone 044-3232-1292

000200

10	BROCOLIS – deve estar tenra de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	COMAFRUT	KG	1.000	6,95	6.950,00	Seis mil e novecentos e cinqüenta reais
11	CENOURA – deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meia lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto	COMAFRUT	KG	3.000	2,90	8.700,00	Oito mil e setecentos reais
12	CHEIRO VERDE – para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes frescas, sem manchas e sem picadas de insetos	COMAFRUT	KG	800	18,00	14.400,00	Quatorze mil e quatrocentos reais
13	CHUCHU – cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	COMAFRUT	KG	2.500	3,10	7.750,00	Sete mil e setecentos e cinqüenta reais
14	COUVE-FLOR – estar integra sem presença de manchas escuras.	COMAFRUT	KG	1.000	4,65	4.650,00	Quatro mil e seiscentos e cinqüenta reais
15	COUVE MANTEIGA – folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	COMAFRUT	KG	1.500	4,90	7.350,00	Sete mil e trezentos e cinqüenta reais
16	ESPINAFRE- folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas	COMAFRUT	KG	200	17,10	3.420,00	Três mil e quatrocentos e vinte reais
17	LARANJA PERA – unidades firmes	COMAFRUT	KG	7.000	1,70	11.900,00	Onze mil e novecentos reais

COMAFRUT – Cooperativa Marialvense dos Fruticultores
Av. Massuo Yoshi, 4.098
Parque Industrial III
Cep 86.990-000
Marialva-Parana
Fone 044-3232-1292

	casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.						
18	LIMÃO TAITI - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	COMAFRUT	KG	800	3,95	3.160,00	Três mil e cento e sessenta reais
19	MANDIOCA PRE-LAVADA – sem presença de terra e com casca	COMAFRUT	KG	2.500	2,00	5.000,00	Cinco mil reais
20	REPOLHO – folhas internas deve ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto	COMAFRUT	KG	2.800	3,70	10.360,00	Deis mil e trezentos e sessenta reais
21	TOMATE EXTRA A PARA MOLHO – produto integro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo	COMAFRUT	KG	6.000	3,20	19.200,00	Dezenove mil e duzentos reais
22	VAGEM VERDE – deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto	COMAFRUT	KG	200	7,80	1.560,00	Hum mil e quinhentos e sessenta reais
					Total geral	167.145,00	Cento e sessenta e sete mil e

COMAFRUT – Cooperativa Marialvense dos Fruticultores
Av. Massuo Yoshi, 4.098
Parque Industrial III
Cep 86.990-000
Marialva-Parana
Fone 044-3232-1292

000202

							cento e quarenta cinco reais

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): 30/12/2016

Marialva, em 21 de outubro de 2.016.

Nelson Ricieri - Presidente

05 865 435/0001-12
Inscr. Est. 90292869-38
COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT
Av. Massuo Yoshi, 4.098 - CEP 86990-000
Marialva - Paraná

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 117 / 2016

Fornecedor: COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES **CNPJ/CPF** 05.865.435/0001-12 **Insc.** 9029286938

Endereç AV. MASSUO YOSHI, 4098 PARQUE INDUSTRIAL III **Contat** SONIA **Telefone** (44) 3232-1292

000203

Lote :1 **Descrição** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	kg	1.400,00	3,9000	0,0000	0,00	
2	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	kg	200,00	2,9000	2,8500	570,00	COMAFRUT
3	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	kg	2.800,00	3,2700	3,2500	9.100,00	COMAFRUT
4	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	kg	300,00	3,7500	3,7000	1.110,00	COMAFRUT
5	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	kg	2.000,00	6,9300	6,9000	13.800,00	COMAFRUT
6	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	kg	500,00	29,8000	0,0000	0,00	
7	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	kg	2.000,00	6,9000	6,5000	13.000,00	COMAFRUT
8	Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	kg	600,00	4,0000	4,0000	2.400,00	COMAFRUT
9	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	kg	7.000,00	2,5300	2,5000	17.500,00	COMAFRUT
10	Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	200,00	2,7500	2,7000	540,00	COMAFRUT
11	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	2.500,00	4,8000	0,0000	0,00	
12	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	1.500,00	3,1900	3,1500	4.725,00	COMAFRUT
13	Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	kg	1.000,00	7,0000	6,9500	6.950,00	COMAFRUT
14	Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	kg	1.400,00	6,1600	0,0000	0,00	
15	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	kg	2.000,00	3,9900	0,0000	0,00	
16	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	3.000,00	2,9500	2,9000	8.700,00	COMAFRUT

17	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas e plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	kg	800,00	18,5000	18,0000	14.400,00	COMAFRUT
18	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	kg	2.500,00	3,2000	3,1000	7.750,00	COMAFRUT
19	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	kg	1.000,00	4,7000	4,6500	4.650,00	COMAFRUT
20	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	kg	1.500,00	4,9300	4,9000	7.350,00	COMAFRUT
21	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	kg	200,00	17,3000	17,1000	3.420,00	COMAFRUT
22	Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	3.000,00	5,8000	0,0000	0,00	
23	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	7.000,00	1,7000	1,7000	11.900,00	COMAFRUT
24	Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	800,00	3,9900	3,9500	3.160,00	COMAFRUT
25	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	kg	3.000,00	6,3000	0,0000	0,00	
26	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	kg	3.800,00	2,7700	0,0000	0,00	
27	Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	kg	200,00	5,4000	0,0000	0,00	
28	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca	kg	2.500,00	2,2000	2,0000	5.000,00	COMAFRUT
29	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	kg	7.000,00	2,4500	0,0000	0,00	
30	Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	kg	800,00	3,8500	0,0000	0,00	
31	Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	kg	1.400,00	4,2500	0,0000	0,00	
32	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	DZ	5.000,00	4,9000	0,0000	0,00	
33	Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	kg	500,00	6,7000	0,0000	0,00	
34	Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	kg	2.800,00	4,4500	0,0000	0,00	
35	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	kg	2.800,00	3,7500	3,7000	10.360,00	COMAFRUT
36	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	6.000,00	3,3000	3,2000	19.200,00	COMAFRUT
37	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	kg	200,00	7,8500	7,8000	1.560,00	COMAFRUT

000204

38	Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásti transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600,00	1,0000	0,0000	0,00
39	Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	200,00	4,7000	0,0000	0,00
40	Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600,00	1,2000	0,0000	0,00
41	##Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor morango, fonte de cálcio, resfriado	Unid	300,00	7,5000	0,0000	0,00
42	##Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado	Unid	300,00	7,5000	0,0000	0,00
43	##Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	Pcte	500,00	15,4500	0,0000	0,00
44	Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	Pcte	1.000,00	9,7000	0,0000	0,00
45	Sachet de 400 gramas de leite em pó integral, fonte de vitaminas e minerais	sachet	200,00	4,5000	0,0000	0,00
46	Pacte. De 900 ml de bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de fruta. Sabores variados incluindo morango e côco, resfriado	Pcte	15.000,00	1,9000	0,0000	0,00
47	Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação	LITRO	26.000,00	3,0000	0,0000	0,00
48	Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	UN	600,00	4,1700	0,0000	0,00
49	Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	kg	400,00	10,8000	0,0000	0,00
50	Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	kg	400,00	10,8000	0,0000	0,00
51	Kg de pão francês	kg	3.000,00	8,5000	0,0000	0,00

000205

Lote = **Valor: 167.145,0000**

Valor Total = 167.145,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 1 Dia
Prazo máximo de Validade da Proposta: 30/12/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

000206

Validade Proposta: 70 Dias.
Data Proposta: 21/10/2016

COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES
Carimbo CNPJ: 05.865.435/0001-12

05 865 435/0001-12
Inscr. Est. 90292869-38
COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT
Av. Massuo Yoshi, 4.098 - CEP 86990-000
Marialva - Paraná

Assinatura

000207

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 117/2016

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: COMAFRUT- Cooperativa Marialvense dos Fruticultores

CNPJ: 05.865.435/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 480
Data de Entrega dos Envelopes 25/10/16
Horas 08:12 Modalidade de Licitação
PG - 117/16
VISTO

ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME

CNPJ: 24.582.776/0001-25 IE: 90722257-80

ANEXO II
Pregão Presencial nº 117/2016

000208

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais., conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 117/2016**.

Item	Descrição	Unidade	Marca/ Procedência	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	kg	CEASA MARINGÁ	1400	R$ 3,90	R$ 5.460,00
2	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	kg	CEASA MARINGÁ	200	R$ 2,90	R$ 580,00
3	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	kg	CEASA MARINGÁ	2800	R$ 3,27	R$ 9.156,00
4	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	kg	CEASA MARINGÁ	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00
5	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	kg	CEASA MARINGÁ	2000	R$ 6,93	R$ 13.860,00
6	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	kg	CEASA MARINGÁ	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
7	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	kg	CEASA MARINGÁ	2000	R$ 6,90	R$ 13.800,00

AV AMERICO BELAY, 2396 - JD. TOQUIO CEP: 87.025-811 – FONE (44) 3042-1204
E-MAIL: fabio-cordeiro1@hotmail.com - **MARINGÁ – PR.**

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME

CNPJ: 24.582.776/0001-25 IE: 90722257-80

000209

8	Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	kg	CEASA MARINGÁ	600	R$	4,00	R$	2.400,00
9	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	kg	CEASA MARINGÁ	7000	R$	2,53	R$	17.710,00
10	Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	CEASA MARINGÁ	200	R$	2,75	R$	550,00
[illegible]	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	CEASA MARINGÁ	2500	R$	4,80	R$	12.000,00
12	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	CEASA MARINGÁ	1500	R$	3,19	R$	4.785,00
13	Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	kg	CEASA MARINGÁ	1000	R$	7,00	R$	7.000,00
14	Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	kg	CEASA MARINGÁ	1400	R$	6,16	R$	8.624,00
15	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	kg	CEASA MARINGÁ	2000	R$	3,99	R$	7.980,00
16	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	CEASA MARINGÁ	3000	R$	2,95	R$	8.850,00
17	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	kg	CEASA MARINGÁ	800	R$	18,50	R$	14.800,00
18	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	kg	CEASA MARINGÁ	2500	R$	3,20	R$	8.000,00

AV AMERICO BELAY, 2396 - JD. TOQUIO CEP: 87.025-811 – FONE (44) 3042-1204
E-MAIL: fabio-cordeiro1@hotmail.com - MARINGÁ – PR.

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME

CNPJ: 24.582.776/0001-25 IE: 90722257-80

000210

19	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	kg	CEASA MARINGÁ	1000	R$	4,70	R$	4.700,00
20	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	kg	CEASA MARINGÁ	1500	R$	4,93	R$	7.395,00
21	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	kg	CEASA MARINGÁ	200	R$	17,30	R$	3.460,00
22	Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	CEASA MARINGÁ	3000	R$	5,80	R$	17.400,00
23	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	CEASA MARINGÁ	7000	R$	1,70	R$	11.900,00
24	Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	CEASA MARINGÁ	800	R$	3,99	R$	3.192,00
25	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	kg	CEASA MARINGÁ	3000	R$	6,30	R$	18.900,00
26	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	kg	CEASA MARINGÁ	3800	R$	2,77	R$	10.526,00
27	Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	kg	CEASA MARINGÁ	200	R$	5,40	R$	1.080,00
28	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	kg	CEASA MARINGÁ	2500	R$	2,20	R$	5.500,00
29	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	kg	CEASA MARINGÁ	7000	R$	2,45	R$	17.150,00
30	Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	kg	CEASA MARINGÁ	800	R$	3,85	R$	3.080,00

AV AMERICO BELAY, 2396 - JD. TOQUIO CEP: 87.025-811 – FONE (44) 3042-1204
E-MAIL: fabio-cordeiro1@hotmail.com - MARINGÁ – PR.

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME

CNPJ: 24.582.776/0001-25 IE: 90722257-80

000211

31	Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	kg	CEASA MARINGÁ	1400	R$	4,25	R$	5.950,00
32	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	DZ	GRANJA CARAMURU/SIF TIPO A 007-ER665	5000	R$	4,90	R$	24.500,00
33	Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	kg	CEASA MARINGÁ	500	R$	6,70	R$	3.350,00
34	Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	kg	CEASA MARINGÁ	2800	R$	4,45	R$	12.460,00
35	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	kg	CEASA MARINGÁ	2800	R$	3,75	R$	10.500,00
36	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	CEASA MARINGÁ	6000	R$	3,30	R$	19.800,00
37	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	kg	CEASA MARINGÁ	200	R$	7,85	R$	1.570,00

AV AMERICO BELAY, 2396 - JD. TOQUIO CEP: 87.025-811 – FONE (44) 3042-1204
E-MAIL: fabio-cordeiro1@hotmail.com - MARINGÁ – PR.

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME

CNPJ: 24.582.776/0001-25 IE: 90722257-80

000212

38	Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	pcte	PIPOIM	600	R$	0,90	R$	540,00
39	Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	un.	UNIÃO	200	R$	4,70	R$	940,00
40	Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	pcte	PIPOIM	600	R$	0,90	R$	540,00
43	Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	pcte	D'OURO	500	R$	14,08	R$	7.040,00
44	Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	pcte	JOINHA	1000	R$	6,07	R$	6.070,00
47	Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação	litro	VIDATIVA	26000	R$	3,00	R$	78.000,00

AV AMERICO BELAY, 2396 - JD. TOQUIO CEP: 87.025-811 – FONE (44) 3042-1204
E-MAIL: fabio-cordeiro1@hotmail.com - MARINGÁ – PR.

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME

CNPJ: 24.582.776/0001-25 IE: 90722257-80

000213

49	Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	kg	NUTRINGÁ	400	R$	10,80	R$	4.320,00
50	Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	kg	NUTRINGÁ	400	R$	10,80	R$	4.320,00
51	Kg de pão francês	kg	BOSSONI	3000	R$	8,50	R$	25.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 456.363,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS

- Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

- A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

- **VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): 60 DIAS CORRIDOS.**

AV AMERICO BELAY, 2396 - JD. TOQUIO CEP: 87.025-811 – FONE (44) 3042-1204
E-MAIL: fabio-cordeiro1@hotmail.com **- MARINGÁ – PR.**

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME

CNPJ: 24.582.776/0001-25 IE: 90722257-80

- **DADOS BANCÁRIOS:**
  Banco: BANCO DO BRASIL
  Agencia: 4668-X
  Conta Corrente: 16026-1

000214

Maringá, 25 de Outubro de 2016.

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME
Fábio L. dos S. Cordeiro
Representante Legal
CPF 884.462.479-68
RG 6.479.233-4

AV AMERICO BELAY, 2396 - JD. TOQUIO CEP: 87.025-811 – FONE (44) 3042-1204
E-MAIL: fabio-cordeiro1@hotmail.com - **MARINGÁ – PR.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 117/2016

000.15

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME
CNPJ: 24.582.776/0001-25
IE: 90722257-80
AV AMERICO BELAY, 2396 - JD. TOQUIO CEP: 87.025-811
MARINGÁ – PR.
FONE (44) 3042-1204
E-MAIL: fabio-cordeiro1@hotmail.com

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 483
Data de Entrega dos Envelopes 26/10/16
Horas 8:30 Modalidade de Licitação
P.P. 117/16
VISTO

Invicta Alimentos Eireli - ME
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259 fds Pq. Industrial
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
CNPJ: 10.771.770/0001-91
ICMS: 904.77254-26
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: invictaalimentos@hotmail.com

000216

Á

Prefeitura do Municipio de Marialva
Pregão Presencial nº. 117/2016
Processo Administrativo nº 210/2016
Protocolo dos Envelopes dia 25/10/2016 as 08:30 Hrs
Abertura de propostas dia 25/10/2016 às 09:00 hrs

Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.

Valor Máximo: R$ 502.220,00 (quinhentos e dois mil, duzentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
6	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	kg	500	NATURAL	R$ 25,20	R$ 12.600,00
38	Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600	CATEMAR	0,70	R$ 420,00
39	Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	200	UNIÃO	2,70	R$ 540,00
40	Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600	CATEMAR	0,70	R$ 420,00
43	Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	PCTE	500	D'OURO	13,50	R$ 6.750,00

44	Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	Pcte	1000	TRIVIAL	5,50	R$ 5.500,00
48	Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	UN	600	DORIANA	3,50	R$ 2.100,00
49	Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	kg	400	BOA SAFRA	8,60	R$ 3.440,00
50	Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	kg	400	BOA SAFRA 000217	8,60	R$ 3.440,00
Valor Total R$ 35.210,00 (Trinta Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais).....						**35.210,00**

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): (sessenta dias).

*** Concordamos com todas as especificações do Referido Edital.**

Maringá-Pr., 24 de Outubro de 2016

Scandelai

Invicta Alimentos Eireli - ME
Larissa Scandelai
RG: 7875.666-7/SSP-PR.
CPF: 039.034.899-64
Procuradora

Invicta Alimentos Eireli - ME.
R. Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259 - Pq. Industrial
CNPJ: 10.771.770/0001-91
Inscrição: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax:(44) 3266-6111
E-mail: invictaalimentos@hotmail.com

000213

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 487
Data de Entrega dos Envelopes 25/10/16
Horas 8:20 Modalidade de Licitação
PP. 117/16
VISTO

À

Prefeitura Municipal de Marialva/PR

Protocolo dos envelopes: dia 25/10/2016 até ás 08:30 Hrs

Abertura dos envelopes: dia 25/10/2016 ás 09:00 Hrs

Pregão Presencial nº. 117/2016.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, conforme Termo de Referência ANEXO I.

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇO

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

000219

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

Fornecedor: **Nasser & Nasser Alimentos Ltda.- ME**
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, Box 29A
Parque Industrial – Maringá – Paraná
Contato: 44 3262-5577 Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3849 Operação:003 Conta Corrente: 147-2

PLANILHA DE PREÇOS

DO OBJETO : Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, **conforme Termo de Referência ANEXO I**

Item	Descrição	Unidade	Marca/ Procedência	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	1400	R$ 3,51	R$ 4.914,00
2	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	200	R$ 2,61	R$ 522,00
3	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	2800	R$ 2,94	R$ 8.232,00
4	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

000220

NASSER ALIMENTOS

5	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	2000	R$	6,93	R$	13.860,00
6	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	500	R$	20,00	R$	10.000,00
7	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	2000	R$	6,89	R$	13.780,00
8	Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	600	R$	3,60	R$	2.160,00
9	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	7000	R$	2,28	R$	15.960,00
10	Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	200	R$	2,48	R$	496,00
11	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	2500	R$	4,32	R$	10.800,00
12	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	1500	R$	2,87	R$	4.305,00
13	Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	1000	R$	7,00	R$	7.000,00
14	Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	1400	R$	5,54	R$	7.756,00
15	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	2000	R$	3,59	R$	7.180,00

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

16	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	3000	R$ 2,66	R$ 7.980,00
17	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	800	R$ 18,50	R$ 14.800,00
18	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	2500	R$ 2,88	R$ 7.200,00
19	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	1000	R$ 4,70	R$ 4.700,00
20	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	1500	R$ 4,93	R$ 7.395,00
21	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
22	Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	3000	R$ 5,22	R$ 15.660,00
23	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	7000	R$ 1,53	R$ 10.710,00
24	Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	800	R$ 3,59	R$ 2.872,00
25	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	3000	R$ 5,67	R$ 17.010,00
26	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	3800	R$ 2,49	R$ 9.462,00
27	Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	200	R$ 4,86	R$ 972,00

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

000222

NASSER ALIMENTOS

28	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	2500	R$	2,20	R$	5.500,00
29	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	7000	R$	2,21	R$	15.470,00
30	Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	800	R$	3,47	R$	2.776,00
31	Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	1400	R$	3,83	R$	5.362,00
32	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	DZ	GRANJA CARAMURU/SIF TIPO A 007-ER665	5000	R$	4,41	R$	22.050,00
33	Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	500	R$	6,03	R$	3.015,00
34	Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	2800	R$	4,01	R$	11.228,00
35	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	2800	R$	3,75	R$	10.500,00
36	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	6000	R$	2,97	R$	17.820,00

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

000223

NASSER ALIMENTOS

37	**Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.**	**kg**	**NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ**	**200**	**R$ 7,07**	**R$**	**1.414,00**
						R$	305.386,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 305.386,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, TREZENO E OITENTA E SEIS REAIS)

Observações:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Maringá, 25 de Outubro de 2016

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA-ME
Taciliane Gomes de Souza
RG: 8281839-1 SSP-PR
CPF: 040.040.249-19
Procuradora

NASSER ALIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 485
Data de Entrega dos Envelopes 25/10/16
Horas 8:20 Modalidade de Licitação
P.P. 117/16
VISTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

000221

PROPONENTE: *Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME*
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ:07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

Av. Ney Braga, 440 – Sala 01 – Vila Franchelo – CEP: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná Fone: (44) 3245-2026 – E-mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao2@carolcomercial.com.br

ANEXO II

Pregão Presencial nº 117/2016

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 117/2016.

000225

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
6	500	kg	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	Formigoni	R$ 22,10	R$ 11.050,00
32	5000	DZ	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	Ovos Caramuru	R$ 4,85	R$ 24.250,00
38	600	Pcte	Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Catemar	R$ 0,58	R$ 348,00
39	200	UN	Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	União	R$ 2,73	R$ 546,00
40	600	Pcte	Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Catemar	R$ 0,58	R$ 348,00
43	500	Pcte	Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	Cristalmar	R$ 14,30	R$ 7.150,00
44	1000	Pcte	Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	Grão de Outo	R$ 7,58	R$ 7.580,00
47	26000	LITRO	Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação	Catedral	R$ 2,82	R$ 73.320,00
48	600	UN	Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	Doriana	R$ 3,89	R$ 2.334,00
49	400	kg	Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	Nutringa	R$ 10,80	R$ 4.320,00
50	400	kg	Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	Nutringa	R$ 10,80	R$ 4.320,00
Valor Total: Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais.						**R$ 135.566,00**

A proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope Nº01 – Propostas.
Nos preços cotados, já estão inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos;
O prazo e o local de entrega é de acordo com o edital.
Declaramos concordar com todas as condições impostas pelo presente EDITAL.
Banco: Banco do Brasil
Ag.: 0773-0
C/c.: 12663-2

Mandaguaçu, 24 de Outubro de 2016

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP - PR
CPF: 960.210.989-00

009226

07.654.231/0001-68

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 117/2016
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

Av. Ney Braga, 440 – Vila Franchelo – CEP: 87.160-000
Mandaguaçu – Paraná Fone: (44) 3245-2026
E-mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao2@carolcomercial.com.br

000227

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 488
Data de Entrega dos Envelopes 26/10/16
Horas 8:20 Modalidade de Licitação
PP. 117/16
VISTO

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 23.418.160/0001-50 / I.E: 907.05784-49
Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A – Jardim Olímpico – Maringá/Pr.
Fone: (44) 3224-2112 - e-mail: mjdcomercial@wnet.com.br

000228

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 117/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Mjd Comercial Eireli Epp., até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGA, 25 DE OUTUBRO DE 2016

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA
RG. 1.456.833-6 SSP PR/CPF 388.786.159-00
PROCURADORA

23.418.160/0001-50
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Sidineia Maria Portes Name, 51 - Loja A
Jardim Olímpico - CEP: 87.070-390
MARINGÁ - PR

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 23.418.160/0001-50 / I.E: 907.05784-49
Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A – Jardim Olímpico – Maringá/Pr.
Fone: (44) 3224-2112 - e-mail: mjdcomercial@wnet.com.br

000229

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Mjd Comercial Eireli Epp, inscrita no CNPJ n°23.418.160/0001-50, por intermédio de seu representante legal a Sra. Vânia Maria Jolo de Melo Labriola, portadora da Carteira de Identidade no 1.456.833-6 SSP PR e do CPF no 388.786.159-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

MARINGA, 25 DE OUTUBRO DE 2016

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA
RG. 1.456.833-6 SSP PR/CPF 388.786.159-00
PROCURADORA

23.418.160/0001-50
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Sidineia Maria Portes Name, 51 - Loja A
Jardim Olímpico - CEP: 87.070-390
MARINGÁ - PR

MJD COMERCIAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000230

MAYARA JOLO DIAS, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 7.901.884-8–SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 008.485.929-64, residente e domiciliada à Rua Neo Alves Martins, 2942, Apto 1001, Zona 01, CEP 87013-060, nesta cidade de Maringá/Paraná, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **MJD COMERCIAL EIRELI**, com sede e foro à Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51, Loja A, Jardim Olímpico, CEP 87070-390, na cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem por objeto social o ramo de comércio de produtos alimentícios e bebidas (exceto alcoólicas) em geral; utilidades domésticas; artigos para copa, cozinha e utensílios; artigos de armarinhos, aviamentos, tecidos e acessórios; artigos para cama, mesa, banho; colchões; móveis em geral; produtos e equipamentos para limpeza, beleza, higiene, esportivos, educativos, pedagógicos, artesanatos, recreativos e pinturas; confecções e uniformes escolares; calçados; brinquedos e presentes; equipamentos, peças e suprimentos para informática; artigos de livraria, papelaria, expedientes e gráficos; equipamentos para áudio, vídeo, som e imagem; eletro-eletrônicos e eletrodomésticos; materiais para armazenamento, acondicionamento e conservação, embalagens e produtos descartáveis em geral; instrumentos musicais; materiais e equipamentos para segurança e proteção individual (EPI); pneus, câmaras de ar, peças e acessórios automotivos; tintas, vernizes e similares; equipamentos industriais; ferragens; cadeiras; produtos de limpeza para uso industrial, automotivo e residencial; canos, tubos e conexões; materiais e equipamentos elétricos, hidráulicos, gráficos, agrícolas, agropecuários, viários e rodoviários; materiais e equipamentos para jardinagem, pintura, serralheria, marcenaria; construção, engenharia, telefonia, impressão, encadernação, sinalização, lavanderia, impressão e academia.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento do seu contrato social pela Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizados neste ato em moeda nacional, pela empresária.
MAYARA JOLO DIAS, que possui 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:33 SOB Nº 41600396863.
PROTOCOLO: 155801767 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396863.
MJD COMERCIAL EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155801767

000231

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a titular **MAYARA JOLO DIAS,** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:33 SOB Nº 41600396863.
PROTOCOLO: 155801767 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396863.
MJD COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155801767

MJD COMERCIAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 08 de setembro de 2015.

1º ofício

MAYARA JOLO DIAS

Testemunhas

Robson Ferreira Carli
RG nº 9.235.311-7-SSP/PR

Alex Sandro Cercunvis
RG nº 5.731.491-5-SSP/PR.

JOSÉ AUGUSTO SCHLATTER OSSUCCI
Advogado OAB/PR 39.748

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:33 SOB Nº 41600396863.
PROTOCOLO: 155801767 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396863.
MJD COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155801767

000233

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0220261]-MAYARA JOLO DIAS.....
Pela forma VERDADEIRA.
FACSDA 0220261

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 23 de Setembro de 2015.

081-CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
ESCREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ku2XOc . 98mvW . z1jCP - uj66g . AwwS
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:33 SOB Nº 41600396863.
PROTOCOLO: 155801767 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396863.
MJD COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155801767

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000234

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.418.160/0001-50 MATRIZ		06/10/2015

NOME EMPRESARIAL
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SIDINEIA MARIA PORTES NAME	51	LOJA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.070-390	JARDIM OLIMPICO	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3224-1239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/10/2016** às **10:08:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

000235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.418.160/0001-50 MATRIZ		06/10/2015

NOME EMPRESARIAL
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SIDINEIA MARIA PORTES NAME	51	LOJA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.070-390	JARDIM OLIMPICO	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3224-1239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/10/2016** às **10:08:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/10/2016

RECEITA ESTADUAL

000236

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90705784-49	23.418.160/0001-50	10/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**MJD COMERCIAL EIRELI - EPP**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA SIDINEIA MARIA PORTES NAME, 51, LOJA A - JARDIM OLIMPICO - CEP 87070-390** **FONE: (44) 3224-2112**
Município de Instalação	**MARINGA - PR, DESDE 10/2015** **(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica	**230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR** **4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS** **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS** **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO** **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS** **4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS** **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL** **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** **4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**008.485.929-64**	**MAYARA JOLO DIAS**	**TITULAR PESSOA FÍSICA**

Este CICAD tem validade até 09/11/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90705784-49

Emitido Eletronicamente via Internet
10/10/2016 11:58:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000237

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 23.418.160/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:37:16 do dia 15/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2017.
Código de controle da certidão: **1B6E.0F00.64E6.B95B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000238

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015260406-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.418.160/0001-50**
Nome: **MJD COMERCIAL EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/09/2016 17:23:28)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000239

Certidão Negativa de Débitos Nº 46578 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MJD COMERCIAL EIRELI EPP**, CPF/CNPJ nº **23.418.160/0001-50**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de MJD COMERCIAL EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **23.418.160/0001-50**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **15/09/2016**
Válida até **14/03/2017**
Código de autenticação: **28343.32986.13680**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000240

Inscrição: 23418160/0001-50
Razão Social: MJD COMERCIAL EIRELI EPP
Endereço: R SIDINEIA MARIA PORTES NAME 51 LOJA A / JARDIM OLIMPICO / MARINGA / PR / 87070-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2016 a 09/11/2016

Certificação Número: 2016101102241720104194

Informação obtida em 20/10/2016, às 17:20:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000241

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 23.418.160/0001-50
Certidão nº: 105677786/2016
Expedição: 11/10/2016, às 17:44:08
Validade: 08/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MJD COMERCIAL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.418.160/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.901.884-8

POLEGAR DIREITO

Mayara Jolo Dias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

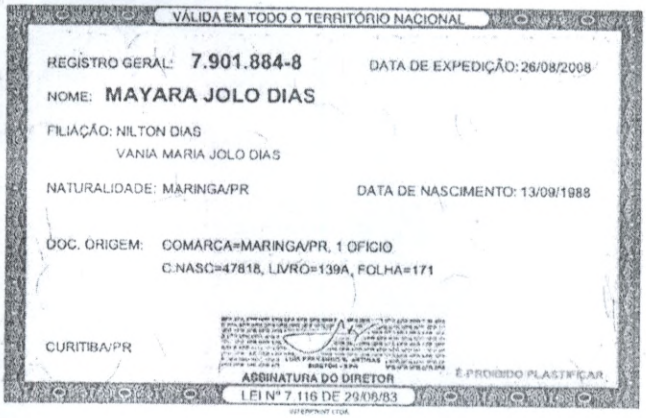
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.901.884-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/08/2008

NOME: MAYARA JOLO DIAS

FILIAÇÃO: NILTON DIAS
VANIA MARIA JOLO DIAS

NATURALIDADE: MARINGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFICIO
C.NASC=47818, LIVRO=139A, FOLHA=171

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000242


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
008.485.929-64
Nome
MAYARA JOLO DIAS
Nascimento
13/09/1988

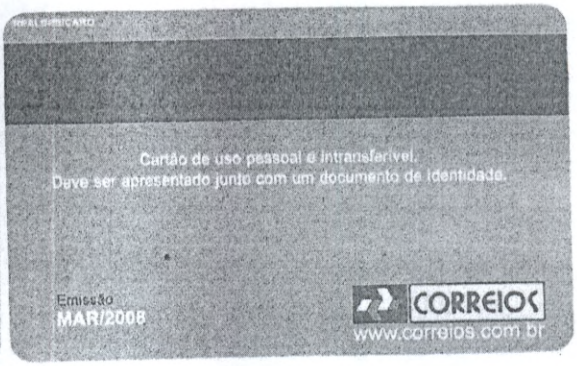
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAR/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 567622041616421207 87-1; Data: 22/04/2016 16:42:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF93872-LWYO;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

000243

Número: 20160929162833268354 9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MJD COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 23.418.160/0001-50

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 29 de setembro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

1 7 8

Retirada em: 30/09/2016 16:30 MGA

Cartório Distribuidor e Anexos Maringá - Paraná

Consultas | Simulações | Manual

Autenticidade da Certidão

A Certidão **NEGATIVA FALENCIA/CONC/RECUP. JUDICIAL** de número **20160929162833268354 9** está em nome de **MJD COMERCIAL EIRELI EPP** , sendo sua busca efetuada nos últimos **5** ano(s). Esta Certidão foi expedida por **SOLANGE** e emitida em Cartório na data de **29/09/2016 às 16:28:33.**

000241

O Referido é verdade e dá fé.

Cartório Distribuidor e Anexos de Maringá - Paraná

Nova Consulta

Avenida Tiradentes, 380 - Edifício do Fórum.
Telefone (44) 3029-8871

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 23.418.160/0001-50 / I.E: 907.05784-49
Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A – Jardim Olímpico – Maringá/Pr.
Fone: (44) 3224-2112 - e-mail: mjdcomercial@wnet.com.br

000245

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MARINGA, 25 DE OUTUBRO DE 2016

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA
RG. 1.456.833-6 SSP PR/CPF 388.786.159-00
PROCURADORA

23.418.160/0001-50
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Sidineia Maria Portes Name, 51 - Loja A
Jardim Olímpico - CEP: 87.070-390
MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

000246

Cadastro 172483	C.N.P.J./C.P.F. 23418160000150	Conforme Protocolo Nº 79050	23/11/2015, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

LOCALIZAÇÃO
RUA SIDINÉIA MARIA PORTES NAME, 51
LOJA A - OLIMPICO, JARDIM
Área Utilizada: 80.00

Zona / Quadra / Data
19 098 011

Cadastro Imobiliário
19180360

ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS (EXCETO ALCOÓLICAS) EM GERAL; UTILIDADES DOMÉSTICAS; ARTIGOS PARA COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS; ARTIGOS DE ARMARINHOS, AVIAMENTOS, TECIDOS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS PARA CAMA, MESA, BANHO; COLCHÕES; MÓVEIS EM GERAL; PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, ESPORTIVOS, EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS (VIDE VERSO),

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO O DEPÓSITO/ARMAZENAMENTO DE PEDRAS E AREIA A GRANEL NO LOCAL.
CUMPRIR NORMAS DA LEI FED 12.305/10 - CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 26 de novembro de 2015

1ª VIA - CONTRIBUINTE

ARTESANATOS, RECREATIVOS E PINTURAS; CONFECÇÕES E UNIFORMES ESCOLARES; CALÇADOS; BRINQUEDOS E PRESENTES; EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, EXPEDIENTES E GRÁFICOS; EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, SOM E IMAGEM; ELETRO-ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS PARA ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, EMBALAGENS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); PNEUS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS; TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; FERRAGENS; CADEIRAS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO INDUSTRIAL, AUTOMOTIVO E RESIDENCIAL; CANOS, TUBOS E CONEXÕES; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, GRÁFICOS, AGRÍCOLAS, AGROPECUÁRIOS, VIÁRIOS E RODOVIÁRIOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, PINTURA, SERRALHERIA, MARCENARIA; CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, SINALIZAÇÃO, LAVANDERIA, IMPRESSÃO E ACADEMIA.

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5676041215091644026O-1; Data: 04/12/2015 09:16:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACM69540-1O5H;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº 2360/2015

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

Endereço: RUA SIDINEIA MARIA PORTES NAME, 51 - LOJA A

Bairro JARDIM OLIMPICO

Cidade MARINGA **CEP:** 87070390

000247

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 17/11/15 D.V.S. SEC. MUN. DE SAÚDE - SUS

Data da Vistoria

17/11/2015

Responsáveis Técnicos | **Conselho Regional Nº**

CNPJ / CPF	Área Total	Cód. Programa	Data de Validade
23.418.160/0001-50	80 M2	4	17/11/2016

Ramo de Atividade

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS (EXCETO ALCOÓLICAS) EM GERAL; UTILIDADES DOMÉSTICAS; ARTIGOS PARA COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS; ARTIGOS DE ARMARINHOS, AVIAMENTOS, TECIDOS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS PARA CAMA, MESA, BANHO; COLCHÕES; MÓVEIS EM GERAL; PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, ESPORTIVOS, EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS, ARTESANATOS, RECREATIVOS E PINTURAS; CONFECÇÕES E UNIFORMES ESCOLARES; CALÇADOS; BRINQUEDOS E PRESENTES; EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, EXPEDIENTES E GRÁFICOS; EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, SOM E IMAGEM; ELETRO-ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS PARA ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, EMBALAGENS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); PNEUS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS; TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; FERRAGENS; CADEIRAS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO INDUSTRIAL, AUTOMOTIVO E RESIDENCIAL; CANOS, TUBOS E CONEXÕES; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, GRÁFICOS, AGRÍCOLAS, AGROPECUÁRIOS, VIÁRIOS E RODOVIÁRIOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, PINTURA, SERRALHERIA, MARCENARIA; CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, SINALIZAÇÃO, LAVANDERIA, IMPRESSÃO E ACADEMIA.**********

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Silvio M. Torrecilha
Gerente de Vigilância Ambiental
Secretaria de Saúde
Maringá - PR.

Adriana Leni Lopes
AGENTE FISCAL - Matr. 11405
Portaria nº 243/2011 - GAPRE

Herbert de Paiva Mayer
AGENTE FISCAL - Matr. 11256
Portaria nº 243/2011 - GAPRE

Carimbo e Assinatu

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-069 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5676071215170835036 9-1; Data: 07/12/2015 17:08:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACN17656-AON2; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000248

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa e para todos os fins de direito, que a empresa MJD COMERCIAL EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Rua Sidnéia Maria Portes Name, 51 A Jardim Olímpico, Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob No. 23.418.160/0001-50, atende a essa administração no fornecimento dos produtos abaixo:

- *Produtos Alimentícios em Geral, Perecíveis, Não Perecíveis;*
- *Produtos e Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis;*

Atestamos ainda, os produtos entregue atendem satisfatoriamente quanto à qualidade, e que a empresa cumpre todas as exigências estabelecidas quanto ao prazo de entrega dos produtos.

Terra Rica, 08 de Janeiro de 2016.

Luciane de Souza
RG. 6.182.843-5/PR
Diretora da Divisão de Merenda Escolar

TABELIONATO DE NOTAS

Tabelionato de Notas - 1º Oficio
Rua Paraiba, nº 377 - 44-3441-1303 - Terra Rica - PR
e-mail: cartoriodoclovis@yahoo.com.br - Clovis Nogueira Franco
Selo nº efDN6.gqBHP.eoUB2, Controle: GQVVy.eV5S
Consulte esse Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUCIANE DE SOUZA. *0003* 547352*. Dou fé. Terra Rica-Paraná, 11 de janeiro de 2016. Em Test° da Verdade.
Rodrigo Cinati Barba - Escrevente Substituto

TABELIONATO DE NOTAS E OFICIO DE PROTESTO
Rodrigo Cinati Barba
Escrevente
Terra Rica - Est. do Paraná

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR75613-GCI4;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Cód. Autenticação: 5676140116134007020 5-1; Data: 14/01/2016 13:40:12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Beli. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016
DATA PROTOCOLO: 25/10/2016 – 08:30 HRS
DATA DA ABERTURA: 25/10/2016 – 09:00 HRS

ENVELOPE Nº B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000249

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 486
Data de Entrega dos Envelopes 25/10/16
Horas 8:20 Modalidade de Licitação
P.P. 117/16
VISTO

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 23.418.160/0001-50 / I.E: 907.05784-49
Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A
Jardim Olímpico – Maringá/Pr.
Fone: (44) 3224-2112 - E-mail: mjdcomercial@wnet.com.br

Invicta Alimentos Eireli - ME
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, Fds. - Pq. Ind.
CNPJ: 10.771.770/0001-91/ Inscrição Estadual: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

000250

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Prefeitura Municipal de Marialva-Pr.
Ref. Pregão Presencial nº 117/2016.
Processo Administrativo: 210/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **117/2016,** instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **Invicta Alimentos Eireli – Me,** localizada à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 – Fundos parque Industrial na cidade de Maringá, Estado do Paraná, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por Ser expressão da verdade, firmo a presente,

Maringá-Pr., 24 de outubro de 2016

Invicta Alimentos Eireli - ME
Larissa Scandelai
RG: 7.875.666-7/SSP-PR
CPF: 039.034.899-64
Procuradora

10.771.770/0001-91
Invicta Alimentos Ltda - ME
R. Pion. Paschoal Lourenceti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210
MARINGÁ - PR

000251

Invicta Alimentos Eireli - ME
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, Fds. - Pq. Ind.
CNPJ: 10.771.770/0001-91/ Inscrição Estadual: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Prefeitura Municipal de Marialva-Pr.
***Ref.* Pregão Presencial nº 117/2016.**
Processo Administrativo: 210/2016

Invicta Alimentos Eireli- ME, inscrita no CNPJ n° **10.771.770/0001-91**, por intermédio de seu representante legal a **Sra. Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.079.957-5/SSP-PR e do CPF nº 527.227.679-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (não).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente,

Maringá-Pr., 24 de outubro de 2016

10.771.770/0001-91
Invicta Alimentos Ltda - ME
R. Pion. Paschoal Lourenceti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210
MARINGÁ - PR

Invicta Alimentos Eireli - ME
Larissa Scandelai
RG: 7.875.666-7/SSP-PR
CPF: 039.034.899-64
Procuradora

INVICTA ALIMENTOS EIRELI . –ME
CNPJ/MF- 10.771.770/0001-91
NIRE – 416.004.668-70
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000252

ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, Brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guairaçá-Pr.,nascida aos 04/02/1965, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto 118, Zona 04, CEP 87.014.100, portadora do CPF 527.227.679-53, e da RG. 4.079.957-5-SSP-PR., titular da Eireli que gira sob o nome empresarial **INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, estabelecida em **Maringá-Pr, à Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210,** com Ato Constitutivo de Transformação para Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.004.668-70, em 01/07/2016, e última alteração registrada sob nº 20164060065 em 01/07/2016, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10406/2002 (Codigo civil), resolve por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato social e demais alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, a titular resolve consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
INVICTA ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ 10.771.770/0001-91 NIRE 416.004.668-70

ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, Brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guairaçá-Pr., nascida aos 04/02/1965, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto 118, Zona 04, CEP 87.014.100, portadora do CPF 527.227.679-53, e da RG. 4.079.957-5-SSP-PR, titular da Eireli **INVICTA ALIMENTOS EIRELI –ME** , estabelecida em Maringá-Pr, à Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210, Inscrita no CNPJ 10.771.770/0001-91, com Ato Constitutivo de transformação para EIRELI Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600466870 em01/07/2016

CLAUSULA PRIMEIRA: – A empresa gira sob o nome empresarial de **INVICTA ALIMENTOS EIRELI – ME,** e tem sede e domicilio na **Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210,** em Maringá-Pr., Inscrita no CNPJ 10.771.770/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.004.668-70 em 01/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: - A empresa tem por Objetivo Social o ramo de: **COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, UTILIDADES DOMESTICAS, E SERVICOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BASICAS.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 09:15 SOB Nº 20164894829.
PROTOCOLO: 164894829 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601478524. NIRE: 41600466870.
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. 000253

CLAUSULA TERCEIRA: - A sociedade teve inicio de atividade em 01 de Abril de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) inteiramente integralizado, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R$1,00 (Hum real) cada uma, está assim constituído pela empresária:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R$
01-ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA.....	**100.000**	**100.000,00**
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas e reponde solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade cabe a titular **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA,** com poderes e atribuições de administradora, com prazo indeterminado, podendo usar o nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou terceiros.

CLAUSULA SETIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócia os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA –A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA NONA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA: – O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 09:15 SOB Nº 20164894829.
PROTOCOLO: 164894829 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601478524. NIRE: 41600466870.
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000254

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- A administradora declara sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A Titular assina o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR., 05 de Agosto de 2016.

ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 09:15 SOB Nº 20164894829.
PROTOCOLO: 164894829 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601478524. NIRE: 41600466870.
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.771.770/0001-91 MATRIZ		**07/04/2009**

NOME EMPRESARIAL
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INVICTA ALIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIONEIRO PASCHOAL LOURENCETI	**259**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.065-210	**PARQUE INDUSTRIAL II**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3266-7700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/04/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/09/2016** às **16:08:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/09/2016

RECEITA ESTADUAL

000256

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90477254-26	10.771.770/0001-91	04/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	INVICTA ALIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259, FUNDOS - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-210 FONE: (44) 3266-7700
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 04/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 04/2009
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	527.227.679-53	ANA MARIA MAGALHAES GONÇALVES DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/11/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90477254-26

Emitido Eletronicamente via Internet
21/10/2016 17:15:52
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000257

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 10.771.770/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:17:13 do dia 07/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2017.
Código de controle da certidão: **D001.FC6C.F94D.4458**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000258

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015195274-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.771.770/0001-91**
Nome: **INVICTA ALIMENTOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/08/2016 10:09:38)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000259

Certidão Negativa de Débitos Nº 39644 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **10.771.770/0001-91**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **10.771.770/0001-91**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **09/08/2016**
Válida até **05/02/2017**
Código de autenticação: **77933.31122.63643**
Certidão emitida gratuitamente

000260

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10771770/0001-91
Razão Social: INVICTA ALIMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: INVICTA ALIMENTOS
Endereço: R PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI 259 FUNDOS / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2016 a 08/11/2016

Certificação Número: 2016101001471366706586

Informação obtida em 13/10/2016, às 14:46:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0[illegible]261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.771.770/0001-91
Certidão nº: 102825166/2016
Expedição: 05/10/2016, às 13:26:01
Validade: 02/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.771.770/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 20160912093211715787 8

000262

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INVICTA ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.771.770/0001-91

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 12 de setembro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 13/09/2016 15:42 MGA

Invicta Alimentos Eireli - ME
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, Fds. - Pq. Ind.
CNPJ: 10.771.770/0001-91/ Inscrição Estadual: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: invictaalimentos@hotmail.com

000263

DECLARAÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marialva-Pr.
Ref. Pregão Presencial nº 117/2016.
Processo Administrativo: 210/2016

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente,

Maringá-Pr., 24 de outubro de 2016

Invicta Alimentos Eireli - ME
Larissa Scandelai
RG: 7.875.666-7/SSP-PR
CPF: 039.034.899-64
Procuradora

10.771.770/0001-91
Invicta Alimentos Ltda - ME
R. Pion. Paschoal Lourenceti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210
MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº 68/2016

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: INVICTA ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 - 000264

Bairro DISTRITO INDUSTRIAL 2

Cidade MARINGA CEP: 87065210

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 14/01/16 D.V.S. SEC. MUN. DE SAÚDE - SUS

Data da Vistoria

14/01/2016

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF	Área Total	Cód. Programa	Data de Validade
10.771.770/0001-91	1240 M2	2	14/01/2017

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, UTILIDADES DOMESTICAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BASICAS.**********

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Carimbo e Assinatura

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-9494 - Fax: (83) 3244-9484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 459923021611514704 53-1; Data: 23/02/2016 11:51:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX20919-1JQ3;
Valor Total do Ato: R$ 3,76

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 124567	C.N.P.J./C.P.F. 10771770000191	Conforme Protocolo Nº 48831	12/08/2016, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME

000265

LOCALIZAÇÃO

RUA PASCHOAL LOURENCETI,PIONEIRO, 259

LT. 2 E 1/3 - DISTRITO INDUSTRIAL 2

Área Utilizada: 1240.00

Zona	Quadra	Data
45	007A	001

Cadastro Imobiliário
45019100

ATIVIDADE

COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ PROVISÓRIO COM VENCIMENTO EM 11/11/2016 - SEGE (REG. CONSTRUÇÃO). DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, REFERENTE À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL.

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 17 de agosto de 2016

TABELIONATO DE BOM PROGRESSO
JURACI FERRAZ DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF 214.571.589-49
Comarca de Arapongas - PR

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.





Invicta Alimentos Eireli - ME.
R. Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259 - Pq. Industrial
CNPJ: 10.771.770/0001-91
Inscrição: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax:(44) 3266-6111
E-mail: invictaalimentos@hotmail.com

000263

À

Prefeitura Municipal de Marialva/PR

Protocolo dos envelopes: dia 25/10/2016 até ás 08:30 Hrs

Abertura dos envelopes: dia 25/10/2016 ás 09:00 Hrs

Pregão Presencial nº. 117/2016.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, conforme Termo de Referência ANEXO I.

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 487
Data de Entrega dos Envelopes 25/10/16
Horas 8:20 Modalidade de Licitação
P. P. 117/16
VISTO

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ nº 24.028.878/0001-01
Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº 117/2016

000267

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **117/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.028.878/0001-01, com sede em Apucarana, estado do Paraná, à Rua Dr. Munhoz da Rocha, 881, Centro, CEP 86800-012, até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Apucarana, em 25 de Outubro de 2016.

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Empresário
CPF 033.991.887-06
RG 10108707-0 IFP/RJ

24.028.878/0001-01
RIO PAN DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 881 - CENTRO
CEP 86800-012
APUCARANA - PR

1/17

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ nº 24.028.878/0001-01
Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº 117/2016

000268

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.028.878/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA, portador da carteira de identidade nº 10108707-0 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 033.991.887-06, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Apucarana, em 25 de Outubro de 2016.

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Empresário
CPF 033.991.887-06
RG 10108707-0 IFP/RJ

24.028.878/0001-01
RIO PAN DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 881 - CENTRO
CEP 86800-012
APUCARANA - PR

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000009

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10108707-0 IFP RJ e CPF 033.991.887-06, residente e domiciliado na Rua Brasília, 411 Vila Vera Cruz, CEP 86804-440 em Apucarana – Pr. Constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI, com sede e foro na Rua Munhoz da Rocha, 881, lote 12-A/11, centro, CEP 86.800-012, em Apucarana-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) expresso em moeda corrente, dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário.

Nome	cotas	valor
OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA	88.000	R$ 88.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será PADARIA, CONFEITARIA, LANCHONETE, BAR, RESTAURANTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE MINIMERCADOS E MERCEARIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000270

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TAIS COMO: UTENSÍLIOS E ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA E OUTROS SIMILARES E ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; EXPLORAÇÃO DE CANTINAS - SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS – BUFÊ.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades a partir da data do Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000271

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

5/17

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Apucarana – PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 03 de dezembro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA NO VERSO

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

4

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000273

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.028.878/0001-01 MATRIZ		22/01/2016

NOME EMPRESARIAL
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA	881	LOTE 12-A/11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.800-012	CENTRO	APUCARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEFARINACIO@HOTMAIL.COM	(43) 3122-2277

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/09/2016** às **12:51:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2016

7/17

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000271

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90712817-25	24.028.878/0001-01	01/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA, 881, LOTE 12-A/11 - CENTRO - CEP 86800-012 FONE: (43) 2122-2277
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 01/2016
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
	5611-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.991.887-06	OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 17/11/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90712817-25

Emitido Eletronicamente via Internet
18/10/2016 17:08:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

8/17

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000275

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ: 24.028.878/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:23:20 do dia 04/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2017.
Código de controle da certidão: **DEA9.36DE.185B.2680**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9/17

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015384529-88

000276

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.028.878/0001-01**
Nome: **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/10/2016 16:18:53)

10/17

Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ : 757712530001/68

000277

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 23104 / 2016.

PAULO ANDRADE CURY HARFUCH, Superintendente de Tributação da Prefeitura Municipal de Apucarana - Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIO
CPF / CNPJ .....: 24.028.878/0001-01
Endereço:.....: RUA MUNHOZ DA ROCHA - DR - Nº: 881
Bairro.....: SEDE - CENTRO
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 04 de Outubro de 2016.

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 227815632227815
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

11/17

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF 000278

Inscrição: 24028878/0001-01
Razão Social: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI M
Endereço: R DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA 881 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2016 a 09/11/2016

Certificação Número: 2016101102271443633238

Informação obtida em 24/10/2016, às 14:30:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

12/17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000279

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTCIOS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.028.878/0001-01
Certidão nº: 70113562/2016
Expedição: 22/07/2016, às 09:23:19
Validade: 17/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTCIOS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.028.878/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

13/17

FOLHA: 01

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000230

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura como requerente ou requerido RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME, pessoa juridica estabelecida nesta cidade. CNPJ 24.028.878/0001-01

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 15 DE SETEMBRO DE 2.016

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

COD.: 7.06.032

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6161160916162309068 7-1; Data: 16/09/2016 16:23:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADZ05716-FGHW;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

14/17

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ nº 24.028.878/0001-01
Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº 117/2016

000281

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Apucarana, em 25 de Outubro de 2016.

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Empresário
CPF 033.991.887-06
RG 10108707-0 IFP/RJ

24.028.878/0001-01
RIO PAN DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 881 - CENTRO
CEP 86800-012
APUCARANA - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
VIGILÂNCIA SANITÁTIA MUNICIPAL

000282

Empresa Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 151/2016

Nome Fantasia:

Razão Social: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

CNPJ: 24.028.878/0001-01

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE: 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas,
5611-2/01 - Restaurantes e similares,
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria,
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda,
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Responsável Técnico:

Município: Apucarana **Endereço:** RUA Doutor Munhoz da Rocha, 881, LOTE 12 A 11 , Centro

CEP: 86800012

Local e data: Apucarana, segunda, 18 de abril de 2016

Validade: terça, 18 de abril de 2017

SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Sanitátia Municipal

Observação

Código de Autenticidade: **16GP1SNSEG**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO NELSON JORGE CAPELARI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

16/17

000283

Prefeitura do Município de Apucarana

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA
Licença para Funcionamento
Exercício 2016

>> Inscrição Municipal: 21702 <<

Razão Social:
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI

Nome Fantasia:
BARAO DO PAO

CPF/CNPJ: 24.028.878/0001-01

Data do Cadastro: 10/05/2016

Descrição da Atividade Principal:
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com pedominância de produção própria

Demais Atividades:
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especifi
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - min
Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Restaurantes e similares

Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA - DR N°: 881
Bairro: SEDE - CENTRO CEP: 86800012 APUCARANA-PR
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Válido Até: 10/04/2017

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. **Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário**, deverá solicitar tais alterações previamente, no setor de Cadastro Mobiliário.

Emitida em: 11/05/2016

17/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 117/2016 000281

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME

CNPJ: 24.028.878/0001-01

ENVELOPE B - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 484
Data de Entrega dos Envelopes 25/10/16
Horas 8:20 Modalidade de Licitação
PP. 117/16
VISTO

ANEXO III

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ: 77.668.549/0001-83
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930

000285

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **117/2016,** instaurado por esta **Prefeitura Municipal**, que junto à empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, localizada à Rua Formosa-557, centro, na cidade de Marialva-Pr, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva- PR, em 18 de Outubro de 2016.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME

GIAN CARLO GARCIA SOARES

77 668 549/0001-83
PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.
Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ: 77.668.549/0001-83
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930

000286

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME, inscrito no CNPJ n° 77.668.549/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr GIAN CARLO GARCIA SOARES, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 5.014.523-9/PR e do CPF nº. 805.279.659-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva- PR, em 18 de Outubro de 2016.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
GIAN CARLO GARCIA SOARES

77 668 549/0001-83
PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.
Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

000237

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.16

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

JOVAL DA SILVA SOARES, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, natural de Caculé-BA, nascido em 01/05/1944, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1° andar, Apto 01, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86990-000, portador da cédula de Identidade Civil Rg.: sob o n° 513.608 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n° 107.569.069-20, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1° andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: n° 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n° 805.279.659-87, **MARCELO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2° andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG n° 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n° 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME,** com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações , regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade nesta data como sócia **SIMONE GARCIA SOARES BENI,** brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Etore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. n° 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob n° 030.234.739-94.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data como sócio **JOVAL DA SILVA SOARES,** já qualificado, transferindo suas quotas no montante de 10.000 quotas de valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma, pela importância de R$- 10.000,00 (Dez mil reais), sendo: 6.668 quotas de valor nominal de R$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R$- 6.668,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e oito reais) para a sócia ingressante **SIMONE GARCIA SOARES BENI,** já qualificada; 1.666 quotas de valor nominal de R$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais) para o sócio **GIAN CARLO GARCIA SOARES,** já qualificado e 1.666 quotas de valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais), para o sócio **MARCELO GARCIA SOARES,** já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.16

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social em vista da cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R$-
GIAN CARLO GARCIA SOARES	6.666	6.666,00
MARCELO GARCIA SOARES	6.666	6.666,00
SIMONE GARCIA SOARES BENI	6.668	6.668,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio cedente e cessionário dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI,** podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA: O objeto social da empresa que era de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02, passa a ser de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

SIMONE GARCIA SOARES BENI, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Etore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 030.234.739-94, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 805.279.659-87,

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-
FLS 03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.16

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

000289

MARCELO GARCIA SOARES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2º andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG nº 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME,** com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **25-08-1978** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$- 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R$-
GIAN CARLO GARCIA SOARES	**6.666**	**6.666,00**
MARCELO GARCIA SOARES	**6.666**	**6.666,00**
SIMONE GARCIA SOARES BENI	**6.668**	**6.668,00**
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei **nº 8.934/94** e decreto **nº 3.708/19**, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de **nº 10.406/02** (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.16

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI,** podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME. 000291

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 05

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.16

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 12 de novembro de 2013.

JOVAL DA SILVA SOARES

GIAN CARLO GARCIA SOARES

MARCELO GARCIA SOARES

Simone Garcia Soares
SIMONE GARCIA SOARES BENI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136623913
Protocolo: 13/662391-3, DE 20/11/2013
Empresa:41 2 0004795 1
PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Testemunhas:

JAIRO RAMPAZZO
RG.: 1.482.271 SSP-PR

CLEUZA MARIA POLESSI VIRGENTIN
RG.: 839.217-0 SSP-PR

Este instrumento foi elaborado por Jairo Rampazzo, CRC/PR 019.392-O/9 e RG.: 1.482.271-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000292

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.668.549/0001-83 MATRIZ		04/09/1978

NOME EMPRESARIAL
PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PANIFICADORA E CONFEITARIA MARIALVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FORMOSA	557	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	CENTRO.	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(044) 2321-428

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/10/2016** às **14:31:51** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/10/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000293

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
70301618-95	77.668.549/0001-83	09/1982

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FORMOSA, 557 - CENTRO - CEP 86990-000
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 09/1982
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	805.279.659-87	GIAN CARLO GARCIA SOARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	903.710.209-30	MARCELO GARCIA DOARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	030.234.739-94	SIMONE GARCIA SOARE BENI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/11/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 70301618-95

Emitido Eletronicamente via Internet
17/10/2016 10:56:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000291

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME
CNPJ: 77.668.549/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:33:21 do dia 15/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2017.
Código de controle da certidão: **769A.9837.8967.28C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 015392079-05

000295

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.668.549/0001-83**
Nome: **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/10/2016 14:34:51)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000296

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 15/10/2016
Data de Vencimento: 14/11/2016

N.º da Certidão: 4920/2016
Código de Autenticação: 3180703556741

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 805.279.659-87
Requerente: Gian Carlo Garcia Soares
Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 77.668.549/0001-83
Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA
Endereço: RUA FORMOSA, 0 - INDEFINIDO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sábado, 15 de Outubro de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000297

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77668549/0001-83
Razão Social: PANIF CONF DIN DON LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONFEITARIA MARIALVA
Endereço: R FORMOSA 293 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2016 a 14/11/2016

Certificação Número: 2016101608531175831057

Informação obtida em 18/10/2016, às 09:49:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000298

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.668.549/0001-83
Certidão nº: 107470796/2016
Expedição: 15/10/2016, às 14:44:33
Validade: 12/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.668.549/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

000299

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **77.668.549/0001 – 83.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 21 de Outubro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13h30m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24.10.16

ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ: 77.668.549/0001-83
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930

000300

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva- PR, em 18 de Outubro de 2016.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME

GIAN CARLO GARCIA SOARES

77 668 549/0001-83
PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.
Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 996/16 RS: 15ª

Razão Social: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON 000301

Nome Fantasia: PANIFICADORA DIN DON

CNPJ/CPF: 77.668.549/0001-83

Endereço: RUA FORMOSA Nº 557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/10/16

Bairro: CENTRO Município: MARIALVA - PR

Ramo de Atividade: PANIFICADORA E CONFEITARIA

Responsável Legal: GEAN CARLO GARCIA SOARES CPF:805.279.659-87

Data de Emissão: 22/04/2016 Vencimento: 31/03/2017 Processo Nº

É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DESTE EM LOCAL VISÍVEL

Diretor de Saúde

Alessandro Eduardo Mendes
Chefe da Gerência de Vigilância Sanitária
Médico Veterinário
CRMV-PR 5459

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marialva – Paraná
APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MARIALVA, 22/04/16

Chefe da Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÍBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

000302

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 518600

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **52147**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA

CNPJ / CPF Nº.:

77.668.549/0001-83

Localização:

RUA FORMOSA, 557
CENTRO

Atividade:

COMERCIO DE BEBIDAS E CONSERVAS, PAES E DOCES.

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **29 de abril de 2016**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2017

JOÃO ROBERTO DE SÁ
Secretário Municipal de Tributação

João Dorival Garcia Gea
Gerente do Dpto. de Cadastro Mobiliário Fiscal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/04/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 482
Data de Entrega dos Envelopes 25/10/16
Horas 8:30 Modalidade de Licitação
P.P. 117/16
VISTO

000303

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 117/2016

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ nº: 77.668.549/0001-83

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-0000 IBIPORÃ - PR

000304

Processo Licitatório nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº 117/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR, domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Av. Dom Pedro II, 59, Centro, CEP 86.200-000, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 117/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto a nossa empresa, até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 24 de outubro de 2016

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-0000 IBIPORÃ - PR

000305

Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº 117/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME inscrito no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portador de CPF 000.330.939-89, RG 6.732.827-2/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 24 de outubro de 2016

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

000306

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ADRIANA GOMES ROSSATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)	(mãe)
APARECIDO GOMES DOS SANTOS	MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1974	6.732.827-2	SESP	PR	00033093989

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PAULO MAGRI	526

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM ITAMARATY	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF
Ibiporã	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO
INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA LUIZ CARLOS ZANI	3315

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LETRA A	PARQUE INDUSTRIAL V	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
1065101
Atividade Secundária
1099699, 4632001, 4729699, 4639701, 4711302, 4637199, 4721103, 4634601, 4633801, 4724500, 4649408, 4789005, 4772500, 4686902, 4761003, 4649499, 4641903, 4755502, 4759899, 4641902, 4755503

Descrição do Objeto
INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/06/2015	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/05/2015	Adriana Gomes Rossato

RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1150000073152

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000307

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO					
NACIONALIDADE: BRASILEIRA				ESTADO CIVIL: Casado	
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.				
FILHO DE (pai): APARECIDO GOMES DOS SANTOS				(mãe): MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento): 08/07/1974	IDENTIDADE (número): 6.732.827-2	Órgão emissor: SESP	UF: PR	CPF(número): 00033093989	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA PAULO MAGRI				NÚMERO: 526	
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM ITAMARATY	CEP: 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006150 - Ibiporã		
MUNICÍPIO: Ibiporã				UF: PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO: 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO					
NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA					
LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA LUIZ CARLOS ZANI				NÚMERO: 3315	
COMPLEMENTO: LETRA A	BAIRRO/DISTRITO: PARQUE INDUSTRIAL V	CEP: 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006150 - Ibiporã		
MUNICÍPIO: Ibiporã	UF: PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): dez mil reais				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 1065101 Atividade Secundária: 4642701, 4781400, 4641901, 4755501, 4679601, 4741500, 4647801, 4647802, 4761001, 4763602, 4789099, 4789001, 4763601	Descrição do Objeto			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A. G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

DATA ASSINATURA: 19/05/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Adriana Gomes Rossato

RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1150000073152

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437

000308

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107922961	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)	(mãe)
APARECIDO GOMES DOS SANTOS	MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1974	67328272	SESP	PR	00033093989

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PAULO MAGRI	526

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM ITAMARATY	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF
Ibiporã	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA LUIZ CARLOS ZANI	3315

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LETRA A	PARQUE INDUSTRIAL V	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 1065101 Atividade Secundária: 1099699, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4647801, 4649408, 4679601, 4711302, 4724500, 4741500, 4755502, 4759899, 4642701, 4647802, 4649499, 4686902	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01/06/2015	22499940000100			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A G Rossato - DISTRIBUIDORA ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/07/2015	Adriana Gomes Rossato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1150000110901

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº 20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

000309

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107922961	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)	(mãe)
APARECIDO GOMES DOS SANTOS	MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1974	67328272	SESP	PR	00033093989

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PAULO MAGRI	526

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM ITAMARATY	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF
Ibiporã	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA LUIZ CARLOS ZANI	3315

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LETRA A	PARQUE INDUSTRIAL V	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 1065101 Atividade Secundária: 4721103, 4729699, 4755501, 4755503, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/06/2015	22499940000100			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A.G Rossato - DISTRIBUIDORA ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/07/2015	Adriana Gomes Rossato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1150000110901

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº 20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388

000310

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107922961	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ADRIANA GOMES ROSSATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)	(mãe)
APARECIDO GOMES DOS SANTOS	MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1974	67328272	SESP	PR	00033093989

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PAULO MAGRI	526

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM ITAMARATY	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF
Ibiporã	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA LUIZ CARLOS ZANI	4.095

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LETRA A	PARQUE INDUSTRIAL V	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 1065101 Atividade Secundária: 1099699, 4761001, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4642701, 4647801, 4647802, 4649408, 4649499, 4679601, 4686902, 4711302	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO,

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/06/2015	22499940000100			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A G Rossato - Distribuidora - ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/02/2016	Adriana Gomes Rossato

RECONHEÇA FIRMA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000086636

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000311

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107922961	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)	(mãe)
APARECIDO GOMES DOS SANTOS	MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1974	67328272	SESP	PR	00033093989

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PAULO MAGRI	526

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM ITAMARATY	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF
Ibiporã	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA LUIZ CARLOS ZANI	4.095

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LETRA A	PARQUE INDUSTRIAL V	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 1065101 Atividade Secundária: 4721103, 4724500, 4729699, 4741500, 4755501, 4755502, 4755503, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
01/06/2015	22499940000100			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
A G Rossato - Distribuidora - ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/02/2016	Adriana Gomes Rossato

RECONHECIDA FIRMA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000086636

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

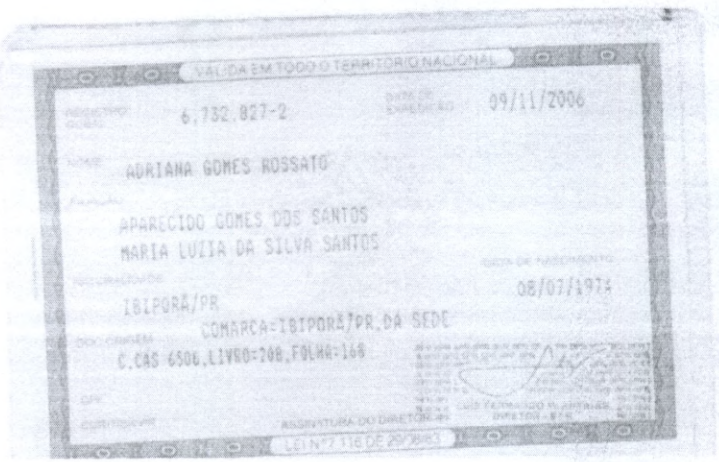

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.732.827-2 09/11/2006

ADRIANA GOMES ROSSATO

APARECIDO GOMES DOS SANTOS
MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS

08/07/1974

IBIPORÃ/PR

COMARCA-IBIPORÃ/PR.DA SEDE

C.CAS 6506,LIVRO:208,FOLHA:168

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/8/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

a)
g)

Adriana Gomes Rossato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35732009161449200171-1; Data: 20/09/2016 14:49:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADZ24997-N1DR; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

G'b%T
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000313

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0792296-1	22.499.940/0001-00	21/05/2015	01/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4.095 - LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ, PR, 86.200-000

Objeto
INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

Capital: R$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 08/03/2016 Número: 20160876117
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
ADRIANA GOMES ROSSATO
Identidade: 6.732.827-2,SESP/PR CPF: 000.330.939-89
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 05 de outubro de 2016

16/611715-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 166117153 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/10/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000314

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.499.940/0001-00 MATRIZ		21/05/2015

NOME EMPRESARIAL
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ CARLOS ZANI	4095	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.200-000	PARQUE INDUSTRIAL V	IBIPORA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOS-ROSSATO@UOL.COM.BR	(43) 3258-1806 / (43) 3258-0537

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2016** às **14:49:23** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000315

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.499.940/0001-00 MATRIZ		21/05/2015

NOME EMPRESARIAL
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
[illegible]3-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ CARLOS ZANI	4095	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.200-000	PARQUE INDUSTRIAL V	IBIPORA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOS-ROSSATO@UOL.COM.BR	(43) 3258-1806 / (43) 3258-0537

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2016** às **14:49:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/09/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000316

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:48:17 do dia 28/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2017.
Código de controle da certidão: **00D8.EAD8.647F.54A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000317

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90695192-42	22.499.940/0001-00	05/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095, LETRA A - PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86200-000** **FONE: (43) 3258-1806**
Município de Instalação	**IBIPORA - PR, DESDE 05/2015**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
Natureza Jurídica	**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**1065-1/01 - FABRICACAO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**1099-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
	4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
	4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**000.330.939-89**	**ADRIANA GOMES ROSSATO**	**EMPRESÁRIO**

Este CICAD tem validade até 23/11/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90695192-42

Emitido Eletronicamente via Internet
24/10/2016 17:51:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000318

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015164211-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.499.940/0001-00**
Nome: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/08/2016 16:02:00)

000319

MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 6199/2016

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **18/11/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	
C2HHF2QEMC444CXRP2	

FINALIDADE: Licitação

RAZÃO SOCIAL: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
102249	22.499.940/0001-00	9069519242	260

ENDEREÇO

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A - PQ INDLCEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de amidos e féculas de vegetais, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de tecidos, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

Ibiporã, 04 de Outubro de 2016

IMPRIMIR VOLTAR

000320

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22499940/0001-00
Razão Social: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 3315 LETRA A / PQ INDUSTRIAL V / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2016 a 26/10/2016

Certificação Número: 2016092705443249991562

Informação obtida em 28/09/2016, às 14:45:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000321

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.499.940/0001-00
Certidão nº: 74361282/2016
Expedição: 03/08/2016, às 10:30:18
Validade: 29/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.499.940/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000322

República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Distribuidor e Depositário Público e Anexo do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JURAMENTADO
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ 22.499.940/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IBIPORÃ/PR, 26 de Setembro de 2016

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

CARTÓRIO DO CONTADOR E ANEXOS
Alexandre A. J. Businhani
Designado
Jaime L. Jacobowski
E. Juramentado
IBIPORÃ - PARANÁ

Funarpen - Selo Digital Nº txLAR . KKJz6 . B5bPA, Controle: dZRKi . i4sC
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Página 0001/0001
GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÃ, PR FONE 04332581312

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35732709161727110234-1; Data: 27/09/2016 17:27:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEA06691-WJUU; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-0000 IBIPORÃ - PR

000323

ANEXO VI

Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº 117/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME inscrito no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portador de CPF 000.330.939-89, RG 6.732.827-2/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000.

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 24 de outubro de 2016

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000321

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA – ME

Endereço: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – PARQUE INDUSTRIAL V

Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS E VEGETAIS

CNPJ: 22.499.940/0001-00

Responsável Técnico:

Conselho:

Data da Emissão: 19/04/2016

NUMERO DA LICENÇA: 4683

Élcio P. Rossi
Médico Veterinário - VISA
CRMV 4636 - Mat. 2939
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

VÁLIDO POR UM ANO
IBIPORÃ
19 / 04 / 16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE IBIPORÃ - PR
CARIMBO DE LICENCIAMENTO

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-0301

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 357303081612544209O6-1; Data: 03/08/2016 12:54:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADT23764-1QKL;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

000325

ALVARÁ nº 260 / 2015

O Município de Ibiporã, conforme protocolo nº 7339/2016 de 01 de Julho de 2016 concede alvará de licença para localização a:

Inscrição Municipal 102249
Nome/Razão Social A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
CNPJ/CPF:
22.499.940/0001-00
****

Localização
RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A - PARQUE INDUSTRIAL V

Atividades
1065-1/01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais.

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos.

1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

Horário de funcionamento Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Emitido em: 28/09/2016	**Válido até:** 31/03/2017

Observações
Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. **Renovar anualmente de Janeiro a Março.** **EXPEDIDO A TITULO PRECARIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2172/2008, ART. 30 DEVERA REVALIDAR ATÉ 31/03/2017, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS, PROTOCOLO 7339/2016.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, **ficando sujeito a renovação anual;**
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência local.
3 - Nos casos de alterações tais como: **mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário,** o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de **30 (trinta) dias.**
4 - Nos casos de **encerramento de atividade,** fica o contribuinte **obrigado** a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de **30 dias,** conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.
IMPORTANTE: Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-060 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3573041016150218031 2-1; Data: 04/10/2016 15:02:26
Sêlo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEA50008-M98H; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

especial.

LUZIA ELIZABETH DAMAZIO BRUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Débora de Lima Borges
Diretora
Portaria 054/2012

000328

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 357304101615021803l2-2; Data: 04/10/2016 15:02:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA50007-WRY2;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

D'mille®
Alimentos
Amor no que faz!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 481
Data de Entrega dos Envelopes 25/10/16
Horas 8:20 Modalidade de Licitação
PP 117/16
VISTO

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq Indl
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 22.499.940/0001-00
I.E.: 90695192-42
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016
PROTOCOLO: até às 08:30 horas do dia 25 de Outubro de 2016
ABERTURA: às 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

000328

HABILITAÇÃO

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

000329

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **117/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA.- ME,** localizada à Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, Box 29A Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 25 de Outubro de 2016

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA-ME
Taciliane Gomes de Souza
RG: 8281839-1 SSP-PR
CPF: 040.040.249-19
Procuradora

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

ANEXO IV

000330

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ n° 10.260.293/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Michel Nasser, portador da Carteira de Identidade no 7.758.322-0-SSP-PR e do CPF no 055.062.829-07, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 25 de Outubro de 2016

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA-ME
Taciliane Gomes de Souza
RG: 8281839-1 SSP-PR
CPF: 040.040.249-19
Procuradora

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 10.260.293/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000331

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, *brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guarapuava-PR, nascida aos 07/10/1981, residente e domiciliada à Rua Topázio, 1666, Jardim Real, CEP 87.083-050, em Maringá-PR, portadora da CI.RG. 7.758.318-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 033.504.349-67,* ***RICARDO MICHEL NASSER***, *brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dionísio Cerqueira-SC, nascido aos 23/07/1986, residente e domiciliado à Rua Jair do Couto Costa, 1567, Casa A, Recanto dos Magnatas, CEP 87.060-625, em Maringá-PR, portador da CI.RG. 7.758.322-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 055.062.829-07, únicos sócios componentes da sociedade, sob o nome empresarial de "NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME", estabelecida na cidade de Maringá-PR, à Rodovia PR 317 kM 6,5 s/n, Ceasa Pavilhão A, Box 29 A, CEP 87.065-901, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41206265925, em sessão de 08 de agosto de 2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.293/0001-08, resolvem, assim, alterar o contrato social, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA*: A sociedade passa a ter como objeto social Comércio atacadista e varejista de frutas, verduras, legumes frescos, raízes, tubérculos, hortaliças, cereais, gêneros alimentícios processados, embutidos, defumados, frios, alimentos naturais e industrializados e Serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual.*

CLÁUSULA SEGUNDA*: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, sendo que a assinatura no balanço patrimonial e na demonstração de resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados por todos os sócios implica na aprovação das contas da administração e dispensa a realização da reunião anual.*

CLÁUSULA TERCEIRA*: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.*

§ 1º - *Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.*

§ 2º - *A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.*

CLÁUSULA QUARTA*: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.*

CLÁUSULA QUINTA*: Por fim, resolvem os sócios de mútuo, perfeito e comum acordo consolidar o Contrato Social, o qual, devidamente adaptado e consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:*

"CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA*, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guarapuava-PR, nascida aos 07/10/1981, residente e domiciliada à Rua Topázio, 1666, Jardim Real, CEP 87.083-050, em Maringá-PR, portadora da CI.RG. 7.758.318-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 033.504.349-67,* ***RICARDO MICHEL NASSER****, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dionísio Cerqueira-SC, nascido aos 23/07/1986, residente e domiciliado à Rua Jair do Couto Costa, 1567, Casa A, Zona 20, CEP 87.060-625, em Maringá-PR, portador da CI.RG. 7.758.322-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 055.062.829-07, únicos sócios componentes da sociedade,*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 09:18 SOB Nº 20155776851.
PROTOCOLO: 155776851 DE 25/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155776851. NIRE: 41206265925.
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sob o nome empresarial de **"NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME"**, estabelecida na cidade de Maringá-PR, à Rodovia PR 317 kM 6,5 s/n, Ceasa Pavilhão A, Box 29 A, CEP 87.065-901, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41206265925, em sessão de 08 de agosto de 2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.293/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação.
A sociedade gira sob o nome empresarial de **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME,** e tem a sua sede e domicilio à Rodovia PR 317 kM 6,5 s/n, Ceasa Pavilhão A, Box 29 A, CEP 87.065-901, em Maringá – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto Social.
A sociedade tem como objeto social Comércio atacadista e varejista de frutas, verduras, legumes frescos, raízes, tubérculos, hortaliças, cereais, gêneros alimentícios processados, embutidos, defumados, frios, alimentos naturais e industrializados e Serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.
O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS.	VALOR TOTAL	%
Cristhiane Michel Nasser Maneira	6.000	6.000,00	30,00
Ricardo Michel Nasser	14.000	14.000,00	70,00
TOTAIS	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Duração.
A sociedade iniciou suas atividades em 08 de agosto de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Da Responsabilidade.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Da abertura de Filiais.
A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Administração.
A administração da sociedade caberá aos sócios **RICARDO MICHEL NASSER e CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA,** com poderes e atribuições de administradoras, ficando dispensado de prestar caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º - Os administradores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 09:18 SOB Nº 20155776851.
PROTOCOLO: 155776851 DE 25/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155776851. NIRE: 41206265925.
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 2º - No limite de suas atribuições, os administradores, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituir na prática dos atos de sua competência, especificado detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Os administradores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 4º - Os administradores, para desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinarão todo e qualquer tipo de documento podendo ser isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - Da Retirada de Pró Labore.
Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da Administração, a título de "Pró Labore", respeitadas as limitações legais.

CLÁUSULA NONA - Da indivisibilidade e transferência das quotas.
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

***Parágrafo único:** O sócio remanescente interessado em adquirir as quotas cedidas pelo sócio que deseja sair da sociedade terá o prazo de 60 (sessenta) dias para fazê-lo.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Da dissolução da sociedade.
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

***Parágrafo único:** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do exercício social.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

***§ 1º** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.*

***§ 2º** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Julgamento das contas.
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, sendo que a assinatura no balanço patrimonial e na demonstração de resultado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 09:18 SOB Nº 20155776851.
PROTOCOLO: 155776851 DE 25/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155776851. NIRE: 41206265925.
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

e dos lucros ou prejuízos acumulados por todos os sócios implica na aprovação das contas da administração e dispensa a realização da reunião anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Casos omissos.
Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.
Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do desimpedimento.
O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro.
Fica eleito o foro da comarca desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 1(uma) via, para que produza todos os efeitos legais.

Maringá-PR, 25 de setembro de 2015

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

CARTÓRIO CIII CARVALHEIROS SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

RICARDO MICHEL NASSER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 09:18 SOB Nº 20155776851.
PROTOCOLO: 155776851 DE 25/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155776851. NIRE: 41206265925.
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000335

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes

Selo 91JCC.97gEI.ACQ4H, Controle: ZIOJY.8NAS. Valide esse selo em http://funarpen.com.br Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de RICARDO MICHEL NASSER. *FCKMC3MQ0-657862-11* 0020* Dou fé. Maringá, Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze(30/09/2015). Emolumentos: R$7,28 (VRC 43,80), Selo Balcão: R$0,69, Funrejus: R$1,82. Em Test° _____ da Verdade.

Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO
CARVAJAL MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REG CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 09:18 SOB Nº 20155776851.
PROTOCOLO: 155776851 DE 25/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155776851. NIRE: 41206265925.
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000336

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.260.293/0001-08 MATRIZ		08/08/2008

NOME EMPRESARIAL
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NASSER ALIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 317 KM 6,5	SN	PAVLH A BOX 29 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.065-901	PARQUE INDUSTRIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3025-2936

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/10/2016** às **22:25:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/10/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

006337

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90450486-64	10.260.293/0001-08	08/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, SN, KM6,5 PAV A B29 - CEASA - CEP 87065-901 FONE: (44) 3025-2936
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 08/2008 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.504.349-67	CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	055.062.829-07	RICARDO MICHEL NASSER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/11/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90450486-64

Emitido Eletronicamente via Internet
11/10/2016 8:28:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 121159	C.N.P.J./C.P.F. 10260293000108	Conforme Protocolo Nº 9747 000338	8/02/2016, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
RODOVIA PR 317, 6330
LT. 202-A/203-A PAV. A - BOX 29 A - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM
Área Utilizada: 150.00

Zona	Quadra	Data
47	000	202A

Cadastro Imobiliário
47185900

ATIVIDADE
COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES FRESCOS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, CEREAIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROCESSADOS, EMBUTIDOS, DEFUMADOS, FRIOS, ALIMENTOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOV. DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

OBSERVAÇÕES

DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA LEI Nº 12.305/2010, QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 22 de fevereiro de 2016

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CAMPOS MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4WD3J9R-359157-96***0011*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(25/07/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75 Funrejus: R$0,91. Em Test° R da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIZ65997

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO – TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL – Av. Brasil, 7346 - Maringá

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000339

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 21:38:27 do dia 01/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2017.
Código de controle da certidão: **A7D2.C77B.670B.2059**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000310

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015051422-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.260.293/0001-08**
Nome: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/08/2016 21:35:55)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000911

Certidão Negativa de Débitos Nº 37939 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **10.260.293/0001-08**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **10.260.293/0001-08**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **01/08/2016**
Válida até **28/01/2017**
Código de autenticação: **67673.32048.63635**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000312

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10260293/0001-08
Razão Social: NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA
Endereço: ROD PR-317 SN PAV A BOX 29A / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2016 a 08/11/2016

Certificação Número: 2016101001444675694534

Informação obtida em 20/10/2016, às 20:48:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000343

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.260.293/0001-08
Certidão nº: 73763661/2016
Expedição: 01/08/2016, às 21:37:17
Validade: 27/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.260.293/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000344

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201607150912312557806

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 15 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4WD3J9R-359157-96* 0011*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(25/07/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R$0,75 Funrejus: R$0,91. Em Test°_____ da Verdade.**

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTA E REG. CIVIL
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Av. Brasil, 7346
TABELIONATO DE NOTAS
FIZ65993

** Retirada em: 18/07/2016 14:16 MGA **

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

000345

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 25 de Outubro de 2016

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA-ME
Taciliane Gomes de Souza
RG: 8281839-1 SSP-PR
CPF: 040.040.249-19
Procuradora

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº 2279/2015

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: ROD PR 317, 6330 - CEASA PAV. A - BOX 29

Bairro GLEBA RIBEIRAO PINGUIM

Cidade MARINGA CEP: 87065580

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 10/11/15 D.V.S. SEC. MUN. DE SAÚDE - SUS

Data da Vistoria

10/11/2015

COC346

Responsáveis Técnicos | Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF	Área Total	Cód. Programa	Data de Validade
10.260.293/0001-08	150 M2	2	10/11/2016

Ramo de Atividade

COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES FRESCOS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, CEREAIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROCESSADOS, EMBUTIDOS, DEFUMADOS, FRIOS, ALIMENTOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. ********

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Dora Ligia Bombo
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA DA SAUDE
MARINGÁ - PARANÁ

Carlos Roberto Parra
AGENTE FISCAL - Matr. 11803
Portaria nº 245/2011 - GAPH
Maringá - PR

Carimbo e Assinatura

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvalho.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***GJ1B9ZA-35916B-89* 0011*** Dou fé. Maringá, Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(25/07/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Em Test°_____ da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIZ66194

NASSER ALIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 485
Data de Entrega dos Envelopes 25/10/16
Horas 8:20 Modalidade de Licitação P.P. 117/16
VISTO

38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA 000347
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

ROPONENTE: *Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME*
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMAFRUT – Cooperativa Marialvense dos Fruticultores
Av. Massuo Yoshi, 4.098
Parque Industrial III
Cep 86.990-000
Marialva-Parana
Fone 044-3232-1292

000348

ANEXO III

Razão Social da Licitante: COMAFRUT-Cooperativa Marialvense dos Fruticultores
Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº 117/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **117/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa COMAFRUT-Cooperativa marialvense dos Fruticultores, localizada à Av. massuo Yoshi, 4.098, na cidade de Marialva, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, em 21 de outubro de 2.016

Nelson Ricieri-Presidente

05 865 435/0001-12
Inscr. Est. 90292869-38
COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT
Av. Massuo Yoshi, 4.098 - CEP 86990-000
Marialva - Paraná

COMAFRUT – Cooperativa Marialvense dos Fruticultores
Av. Massuo Yoshi, 4.098
Parque Industrial III
Cep 86.990-000
Marialva-Parana
Fone 044-3232-1292

000349

ANEXO IV

Razão Social da Licitante: COMAFRUT-Cooperativa Marialvense dos Fruticultores
Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº **117/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A COMAFRUT – Cooperativa Marialvense dos Fruticultores , inscrito no CNPJ n°05.865.435/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Nelson Ricieri, portador(a) da Carteira de Identidade no 1243924 e do CPF no 206.127.539-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 21 de outubro de 2.016

.....
Nelson Ricieri-Presidente

05 865 435/0001-12
Inscr. Est. 90292869-38
COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT
Av. Massuo Yoshi, 4.093 - CEP 86990-000
Marialva - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.12.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT, Aprovado em Assembléia de Constituição, realizada em 11 de junho de 2003.

ANEXO I

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO - SEDE - FORO - PRAZO DE DURAÇÃO - ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1.° - A Cooperativa Marialvense dos Fruticultores – **COMAFRUT**, constituída no dia 11 de junho de 2003, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes de autogestão e por este estatuto, tendo:

a - Sede administrativa localizada na Rua Guerino Ricieri nº 88, Lote 07 da Quadra 03, CEP 86990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná;
b - Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo todo o Território Nacional;
c - Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1.° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS E ECONÔNICOS

Art. 2.° - A Cooperativa tem por objetivo a defesa econômico-social de seus associados, por meio da ajuda mútua, promovendo a integração e a união de todos em termo das necessidades decorrentes do crescimento e desenvolvimento sócio-econômico, representando-os ainda perante os poderes públicos.

§1° - A Cooperativa objetiva-se também, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, mediante prestação de serviços representadas na comercialização de seus produtos; no fornecimento de mercadorias utilitárias; na assistência agronômica, e na promoção da educação cooperativista, promover:

I – o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas de carater comum;
II – a venda em comum da produção agrícola nos mercados locais, nacionais e internacionais;
III – a compra em comum de bens de produção, insumos, implementos e máquinas agrícolas, ferramentas e outros bens nos mercados locais, nacionais ou internacionais, para fornecimento a seus associados;

§2° - Para consecução dos seus objetivos, a Cooperativa desenvolverá o seguinte programa de ação, de acordo com suas condições econômicas, necessidades e interesses dos seus associados:

a – recebimento, padronização, classificação, embalagem, armazenamento, beneficiamento e industrialização da produção de origem vegetal, para venda em comum, segundo programas operacionais previamente estabelecidos;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT

b – registro de marcas de produtos embalados, industrializados ou beneficiados a serem colocados nos mercados nacionais ou internacionais, quando necessário;

c – instalação de armazéns cooperativos, para fornecimento a seus associados, de insumos necessários às atividades agrícolas;

d – manutenção de serviços de assistência agronômica, e extensão rural;

e – obtenção de empréstimos em Bancos oficiais ou privados, nacionais ou estrangeiros ou a quaisquer entidades de apoio ao desenvolvimento cooperativo, que concedam empréstimos em condições julgadas convenientes para os associados;

f – prestação de serviços de assistência e orientação aos associados mediante credenciamento ou convênio com instituições, para fins de elaboração de planos, projetos e fiscalização, bem como realização de pesquisas e treinamentos que visem o aprimoramento tecnológico das atividades agrícolas;

g – produção e aquisição de mudas selecionadas e sementes fiscalizadas e certificadas;

h – promover o aprimoramento técnico-profissional de seus associados e de seus empregados, mediante convênio com entidades públicas e/ou privadas ou, mesmo, por meio de técnicos especializados contratados;

i – aquisição e distribuição, entre os associados, de gêneros alimentícios, medicamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, nas melhores condições de qualidade e preço;

j – promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;

k – participação em campanhas de expansão do cooperativismo, de fomento da agricultura e da racionalização dos meios de produção;

l – criação, mediante aprovação da Assembléia Geral e sem ônus para os existentes, de outros setores da atividade destinados ao atendimento de seus associados;

m – prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa.

§3° - A Cooperativa poderá adquirir produtos de não associados para venda a terceiros, com o objetivo de complementar lotes destinados ao cumprimento de acordos ou contratos ou para suprir capacidade ociosa de instalações, bem como poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais, observadas, em qualquer caso, as normas legais e regulamentares que tratam dessa matéria.

§4° - Todos os serviços a serem prestados pela Cooperativa serão autônomos e/ou próprios, custeados pelos associados na proporção de sua utilização, disciplinados e regulados por normas regimentares internas.

CAPÍTULO III
DOS COOPERADOS
a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

Art.3° - Poderão ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique a atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado legalmente através d contrato de parceria agrícola/arrendamento ou afins, dentro da área de ação da sociedade, que tenha livre

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT

disposição de sua pessoa e bens, que concordem com as diretrizes deste estatuto social e não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Cooperativa.

§1° - No ato do ingresso, o interessado comprovará a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel;

§2° - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

§3° - Excepcionalmente poderão associar-se à Cooperativa, pessoas jurídicas de objetivos iguais aos das pessoas físicas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.

Art. 4° - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se.

§1° - Aprovada pelo Conselho de Administração a sua proposta, o candidato subscreverá as quotas - partes do capital nos termos e condições previstos neste Estatuto Social e juntamente com o Presidente, assinará o Livro de Matrícula.

§2° - A subscrição das quotas - partes do capital pelo associado e a sua assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Sociedade.

Art. 5° -Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume os deveres e obrigações decorrentes de Lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica impedido de votar e ser votado nas Assembléias Gerais o associado que:

a – tenha sido admitido depois de convocada a Assembléia Geral;
b – seja ou se tenha tornado empregado da Cooperativa até a Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício social em que tenha deixado suas funções.

Art. 6° - São direitos do Associado:

a – tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela tratarem, com as restrições do art, 27 deste Estatuto Social
b – propor ao Conselho de Administração ou Assembléias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
c - votar e ser votado para membro do Conselho de Administração ou Fiscal da

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT

sociedade ou outros, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após aprovação pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

d – demitir-se da Sociedade quando lhe convier, observando o disposto no parágrafo único art.8° deste Estatuto Social;

e – realizar com a Cooperativa as operações que constituem o seu objetivo;

f – solicitar, por escrito, ao Conselho Fiscal, quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa e a partir do mês que anteceder ao da Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede da Sociedade os livros e as peças do Balanço Geral.

PARAGRAFO ÚNICO – O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixou o emprego.

Art. 7° - O associado tem o dever e a obrigação de:

a – subscrever e integralizar as quotas - partes do capital nos termos deste Estatuto Social, contribuir com taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e cumprir os compromissos decorrentes de sua admissão;

b – Cumprir disposições da lei do Estatuto Social, respeitar as resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração, e as deliberações das Assembléias Gerais;

c – Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa dentre os quais, o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

d – Concorrer com o que lhe couber na conformidade das disposições deste Estatuto Social, para a cobertura das despesas gerais da sociedade;

e – Prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultarem associar-se;

f – Exigir obrigatoriedade de entregar 100% da produção definida pelo Regulamento Interno, salvo se a Cooperativa não possuir condições técnicas de recebimento e ou não atuar neste setor;

g – Freqüentar, com aproveitamento um curso básico de cooperativismo que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade;

h – Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art.8° - O Associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos da sociedade face à terceiros, perdura para os demitidos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 9° - As obrigações do associado falecido, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado, face à terceiros, passam aos herdeiros.

PARAGRAFO ÚNICO – Os herdeiros do associado falecido tem direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujos", assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/10/16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT

Art. 10° - Ao associado é expressamente proibida a aquisição de mercadorias à prazo, produtos e serviços além do valor de sua produção, ou outro critério a ser adotado pela administração.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso isso ocorra, incidirão sobre o saldo devedor, as taxas de juros e de serviços constantes ao Regimento Interno.

Art. 11° - O representante da pessoa jurídica associada não será votado para quaisquer cargos sociais.

Art. 12° - A Cooperativa assegura a igualdade de direitos dos associados.

b) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 13° - A demissão de associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, e será requerida ao Presidente sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 14° - A eliminação do associado que será aplicada em virtude de infração da lei ou deste Estatuto Social, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de ser o infrator notificado por escrito; os motivos que a determinaram deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§1° - Além de outros motivos de direito o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

a – vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;

b – houver praticado ato desonroso no conceito da sociedade;

c – houver levado a Cooperativa a prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

d – depois de notificado, voltar a infringir disposição da lei deste Estatuto Social, das resoluções ou deliberações da Cooperativa;

e – deixar de entregar sua produção à Cooperativa desviando-se para o comércio e intermediário.

§2° - Cópia autenticada da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove as datas de remessa do recebimento.

§3° - O atingido poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembléia Geral.

§4° - Considerar-se-á definitiva a eliminação, se vencido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o associado não houver recorrido para a Assembléia Geral.

Art.15° - A exclusão do associado será feita:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

I – Por dissolução da pessoa jurídica;
II – Por morte de pessoa física;
III – Por incapacidade civil não suprida;
IV – Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

PARAGRAFO ÚNICO - A exclusão do associado com fundamento nas disposições do inciso quarto, deste artigo, será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se ao caso o disposto no artigo 14º "in fine" combinado com seus parágrafos 2º e 3º deste Estatuto Social.

Art.16º - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado terá direito à restituição do capital que integralizou, acrescido dos respectivos juros e das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do Exercício em que o associado se tenha desligado da Cooperativa.

§2º - A administração da Cooperativa poderá determinar, que a restituição desse capital e juros sejam feitos em até 10 (dez) parcelas mensais, semestrais ou anuais, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento, dentro do prazo estipulado pela administração.

§3º - No caso de morte do associado, a restituição do capital de que trata este artigo, será efetuado em até 6(seis) parcelas, mediante apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias correspondentes referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem sua tranqüila continuidade.

§5º - Os deveres do associado perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício que deixou de fazer parte da sociedade.

§6º - No caso de readmissão do cooperado, este integralizará a vista o valor recebido por ocasião de seu desligamento, atualizado monetariamente.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 17º - O Conselho de Administração da Cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

Art. 18° - Os representantes do quadro social junto à administração da Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

a – servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
b – explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa;
c – esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

CAPÍTULO V
DO CAPITAL

Art. 19° - O capital da Cooperativa, representado por quotas - partes, não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas - partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R$ 800,00 (oitocentos reais).

§1° O capital é subdividido em quotas - partes no valor unitário igual a R$ 1,00(um) real.

§2° - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia; todo seu movimento: subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§3° - As quotas - partes, depois de integralizadas, poderão ser transferidas entre os associados, mediante autorização do Conselho de Administração e o pagamento da taxa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, respeitando o máximo de 1/3 (um terço) do Capital Social.

§4° - A transferência de quotas - partes, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§5° - O associado poderá pagar as quotas – partes do Capital Social à vista, de uma só vez, ou em prestações semestrais independente de chamada, por meio de notas promissórias ajustáveis a porcentagem de que trata o parágrafo 1° deste artigo, com vencimento semestral, emitidas pelos cooperados, avalizadas por outras pessoas idôneas.

§6° - Para efeito de integralização de quotas - partes para o aumento do Capital Social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembléia Geral.

§7° - É vedado à Cooperativa distribuir qualquer espécie de benefício às quotas - partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios financeiros ou não em favor de quaisquer associados ou de terceiros, excetuando os juros de até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano, que serão contados sobre a parte integralizada.

Art.20° - Ao ser admitido, o associado deverá subscrever no mínimo de 40(quarenta) quotas - partes do Capital Social de valor igual ao estabelecido no §1° do artigo 19° deste Estatuto Social.

§1° - A Cooperativa reterá 1% (um por cento) do valor bruto da produção dos cooperados, comercializada pela Cooperativa, que terá por fim o aumento do seu Capital Social.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

§2° - O Conselho de Administração reajustará, sempre que necessário a taxa de percentual a que se refere o parágrafo anterior, submetendo à aprovação pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DA DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 21° - A Assembléia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa; dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22° - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente, podendo eventualmente, se ocorrerem motivos graves e ou urgentes, ser convocada:

a – por quaisquer membros da administração;
b – pelo Conselho Fiscal;
c – por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, desde que feita a solicitação ao Presidente e este não atenda dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não poderá participar da Assembléia Geral o associado que tenha sido admitido após a sua convocação.

Art. 23° - Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10(dez) dias com intervalo de 01(uma) hora para a segunda convocação e mais 01(uma) hora para a terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO – As três convocações poderão ser feitas em único edital desde que dele constem expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 24° - Não havendo "quorum" para instalações da Assembléia Geral convocada nos termos do artigo anterior será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se ainda não houver "quorum" para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de controle do cooperativismo.

Art. 25° - Dos editais de convocações das Assembléias Gerais, deverão constar:

Item 01 – a denominação da Cooperativa seguida da expressão "**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBIÉIA GERAL**", ordinária ou Extraordinária conforme o caso;

Item 02 – o dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede Social;

Item 03 – a seqüência ordinal das convocações;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

Item 04 – a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

Item 05 – o número de associados existentes, na data de sua expedição, para efeito de cálculo de "quorum" de instalação;

Item 06 – a assinatura do responsável pela convocação.

§1° - No caso de a convocação ser feita por associado, o Edital será assinado no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitarem.

§2° - Os editais de convocação, serão afixados em locais visíveis das principais dependências da Cooperativa, mais comumente freqüentados pelos associados, publicados em jornal e comunicados por circulares aos associados.

Art. 26° - É da competência das Assembléias Gerais – Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar Administradores e Conselheiros provisórios até a posse dos novos cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias e completarão os mandatos vagos.

Art. 27° - O "quorum" para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

Item 01 – 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

Item 02 – metade mais 1 (um), dos associados em segunda convocação;

Item 03 – mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito de verificação do "quorum" de que trata este artigo o número de associados presentes em cada convocação far-se-á por suas assinaturas, seguidas dos seus respectivos números de matrícula, apostos no livro de presença.

Art. 28° - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aquele, convidados a participar da mesa e demais Diretores e conselheiros presentes.

§1° - Na ausência do Secretário e de seu substituto o Presidente convidará outro associado para secretariar e lavrar a respectiva ata.

§2° - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele compondo a mesa de trabalho os principais interessados na sua convocação.

Art. 29° - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 30° - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e votação da matéria.

§1° - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais Conselheiros deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§2° - O coordenador indicado escolherá entre os Associados, um secretário, para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo Secretário da Assembléia.

Art. 31° - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes no Edital de Convocação e os que deles tiverem direta ou indireta relação.

§1° - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendo-se então as normas usuais;

§2° - O que ocorrer na Assembléia deverá constar da Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos Diretores e Conselheiros Fiscais presente, por uma comissão de 05(cinco) associados designados pela Assembléia e, ainda por quantos o queiram fazer;

§3° - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes, com direito a votar, tendo cada associado direito a 01 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas - partes, não sendo permitida a representação por meio de mandatários, de conformidade com a lei n.° 6.981 de 30/03/1982.

§4° - Prescreve em 04(quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

a) DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 32° - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do 1° trimestre após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia.

I – Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a – relatório da gestão;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21 . 10 - 16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

b – balanço;

c – demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;

d – plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III – Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – Fixação do valor de honorários para os administradores executivos da Cooperativa, bem como o da cédula de presença para os demais membros do Conselho de Administração e fiscal, pelo comparecimento as respectivas reuniões.

V – Quaisquer assunto de interesse social, excluído os enumerados no artigo 34° deste Estatuto Social.

§1° - Os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§2° - A aprovação do Relatório, Balanço e contas dos órgãos de Administração desonera os seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração da Lei e do Estatuto Social.

Art. 33° - Tendo em vista a formação de chapas de candidatos aos cargos eletivos da Cooperativa, o Presidente com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias da realização da Assembléia Geral Ordinária, afixará avisos nas principais dependências da sociedade e enviará circular aos associados, nos quais indicará o número deles com direito a voto, transcrevendo o texto deste artigo.

§1° - Na sede social ou dependência da Cooperativa será reservada pelo menos, uma sala para reuniões daqueles que queiram discutir a formação de chapas de candidatos, estabelecendo o Presidente, com absoluta igualdade, horários diferentes para os diversos grupos de associados.

§2° - Não concorrerão as eleições as chapas cujos concorrentes não manifestarem, por escrito, sua anuência até a data de seu registro.

§3° - As chapas, que só poderão ser completas, conterão os nomes dos candidatos e cargos que disputarão.

§4° - Nenhum candidato poderá aceitar a indicação de seu nome para a disputa de mais de um cargo, nem participar de mais de uma chapa.

§5° - Será recusado o registro de chapa que contenha um ou mais nomes de candidatos já registrados.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

§6° - Se os componentes da Administração e Conselho Fiscal pleitearem reeleição, não poderão concorrer pela mesma chapa, por ser obrigatória a renovação de 1/3 (um terço) dos membros do primeiro e 2/3 (dois terços) do segundo.

§7° - As chapas, contendo os nomes que concorrerão aos cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, deverão ser inscritas na secretaria da Cooperativa e vistadas pelo Presidente com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência da Assembléia Geral em que será procedida a eleição.

§8° - Encerrado o prazo para registro de candidaturas, o Presidente convocará os candidatos para uma reunião na qual se procederá ao sorteio das chapas para efeito da ordem de votação ou de sua colocação nas cédulas de votação, que serão feitas imediatamente.

§9° - Até o momento da instalação da Assembléia, se houver morte ou desistência por escrito de um candidato, poderá ser indicado substituto, desde que o pedido seja assinado pelos outros componentes da chapa, acompanhado de anuência escrita do substituto.

§10° - De acordo com o número de associados presentes na Assembléia, se voto por escrito, o Presidente instalará uma ou mais cabines, nas quais o eleitor irá assinalar a chapa de sua preferência antes de colocar o voto na urna.

§11° - Ao entregar a cédula de votação ao associado, o Presidente nela colocará sua rubrica.

§12° - A apuração dos votos será feita por uma comissão indicada pela Assembléia, na qual não poderão fazer parte os candidatos e seus parentes até o segundo grau por consangüinidade ou afinidade.

§13° - Serão considerados eleitos os integrantes da chapa que obtiver maior número de votos; no caso de empate, haverá segundo escrutínio/contagem e, verificando-se igual ocorrência, a escolha se fará pelo menor número de matrícula na Cooperativa.

§14° - Os membros eleitos serão empossados em seus respectivos cargos pelo Presidente após encerrada a ordem do dia.

b) DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 34° - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 35° - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – reforma do Estatuto;
II – mudança de objeto da sociedade;
III – fusão, incorporação ou desmembramento;
IV – dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidantes;
V – deliberação sobre as contas de liquidantes.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21-10-16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FUTICULTORES – COMAFRUT

PARÁGRAFO ÚNICO – São necessários, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 36° - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração constituído de 9(nove) membros, todos associados, em pleno gozo de seus direitos, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatório ao término de cada mandato, a renovação de 1/3 (um terço) dos seus ocupantes, inclusive dos membros do executivo, sendo que cada membro não poderá permanecer no Conselho por mais de 6 (seis) anos consecutivos.

§1° - Os membros do Conselho de Administração cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, os 03 (três) que exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente, secretário e 6(seis) Conselheiros vogais cujas atribuições entre outras, se definem neste Estatuto Social.

§2° - O Conselho de Administração eleito, ao tomar posse deverá ser solidário com o Conselho de Administração anterior, nos avais prestados em instrumentos de crédito destinado a investimentos, capital de giro, integralização de quotas - partes, entre outros.

§3° - Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si até o 2° (segundo) grau em linha reta ou colateral.

§4° - O Conselho de Administração poderá contratar além dos funcionários necessários ao quadro de pessoal, gerentes e técnicos, e fixar-lhes suas atribuições e salários.

§5° - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§6° - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§7° - Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraída, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 37 – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; bem como aqueles que o exerce, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, também aqueles que se encontram protestados, ou sofrendo ações judiciais de qualquer natureza.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

§1° - O associado, mesmo ocupante de cargos eletivos na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

§2° - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, ou outros, assim como os liquidantes equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal;

§3°- Sem prejuízo de ação que possa caber, a qualquer cooperado, a sociedade por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade;

§4° - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando pretenderem se candidatar a quaisquer cargos públicos, terão que se afastar definitivamente dos cargos que ocupam na Cooperativa.

Art. 38 – O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I – reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, por maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, ficando estabelecido o "quorum" da maioria dos seus membros para instalação das reuniões de que trata o presente item;

II – delibera validamente com a verificação da maioria dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto do desempate;

III – as deliberações serão consignadas em atas, lavradas em livro próprio, lidas e aprovadas por maioria simples e assinada ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presente.

§1° - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90(noventa)dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente;

§2° - o Vice-Presidente e o Secretário serão substituídos por Conselheiros;

§3° - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho, deverá o Presidente (ou membros restantes, se a Presidência estiver vaga), convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento;

§4° - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores;

§5° - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) durante o ano.

Art. 39° - Compete ao Conselho de Administração dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

§1° - No desempenho de suas funções, cabe-lhes, entre outras as seguintes atribuições:

a – programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;

b – estabelecer, em instruções ou Regulamentos, sanções ou penalidades nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei, deste Estatuto Social ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidos de suas reuniões;

c – determinar a taxa, destinada a cobrir as despesas dos serviços da Sociedade, assim como o percentual a que se refere o parágrafo 1° do artigo 20° deste Estatuto Social;

d – avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

e – estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;

f – fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

g – contratar gerente, técnico ou comercial, fora do quadro social, se necessário, e fixar normas para a admissão e demissão dos demais empregados;

h – fixar as normas de disciplina funcional;

i – julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo Gerente;

j – designar por indicação do Gerente com consentimento do Conselho de Administração, o substituto deste nos seus impedimentos eventuais;

k – avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;

l - estabelecer as normas para funcionamento da sociedade;

m – contratar, quando se fizer necessária, um serviço independente de auditoria, para o fim e conforme o disposto no art. ll2° (exceto se a Cooperativa estiver enquadrada no parágrafo único) da lei n° 5764/71;

n – indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa;

o – estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;

p – deliberar sobre a admissão, demissão, exclusão e eliminação de associados;

q – deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

r – contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis da Sociedade, transigir, ceder direitos e constituir mandatos;

s – zelar pelo cumprimento das leis do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

t – manter e fazer escriturar todos os livros, associativos, fiscais e contábeis obrigatórios, nos termos do Capítulo V, da lei 5.764 de 16 de dezembro de l971.

§2° - Para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, o Conselho de Administração necessita de prévia autorização da Assembléia Geral.

§3° - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar convenientes, o assessoramento do Gerente ou do Contador, conforme o caso, para auxiliá-lo no

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer um deles apresente projeto sobre questões específicas;

§4° - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resoluções ou instruções e constituirão o Regulamento Interno da Cooperativa.

Art. 40° - Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões do Conselho. As deliberações deste, tomadas por maioria de votos, serão lavradas em livro próprio, subscritas por votos dos Diretores presentes. As deliberações e medidas aprovadas em suas reuniões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 41° - Compete ao Presidente:

a – representar ativa e passivamente a Sociedade, em juízo ou fora dele, bem como supervisionar a administração geral da sociedade;

b – assinar o Livro de Matrícula, para efeito de comprovar admissão, demissão, eliminação ou exclusão dos associados;

c – convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração;

d - prestar, quando cabível, aval ou fiança em nome da sociedade em favor de associados, em operações de crédito rural de arrendamento de terras e em títulos de crédito representativo de venda de veículos, máquinas e acessórios;

e - outorgar mandatos, observado o disposto no Artigo 39 alínea "r" deste Estatuto.

f - adquirir, empenhar, hipotecar, vender bens móveis e imóveis da Sociedade, bem como direitos sobre imóveis, transigir, contrair obrigações e empréstimo junto aos bancos comerciais privados e público, mediante emissão, aceite, aval ou endosso, de notas promissórias, duplicatas, warrant, contrato de câmbio, notas promissórias rurais, duplicatas rurais, cédulas rurais pignoratícias e hipotecárias, contrato com as carteiras de crédito agrícola e industrial e carteira de crédito em geral, carteira de comércio exterior dos bancos públicos e privados, penhor mercantil e industrial, dando as garantias que os bancos exigirem, mediante lavratura de contratos e escrituras e tudo mais que venha, de maneira segura, atender as necessidades da Sociedade, observado o disposto no §2° do artigo 39 deste Estatuto.

g – assinar em conjunto com o Secretário ou com outro Diretor Executivo, contratos, escrituras e quaisquer outros documentos que possam onerar a sociedade inclusive cheques e demais títulos bancários que importe em movimentação de fundos.

§1° - Na ausência ou impedimento do Presidente e/ou Vice-Presidente, o Conselho de Administração escolherá um de seus para substituí-los;

§2° - Cabe ao Vice-Presidente, substituir o Presidente nos seus impedimentos e na vacância, na forma estabelecida do art.38°:

I – A prática de quaisquer atos correspondentes às atribuições de competência do Presidente.

II - Ao administrar será imputada responsabilidade pessoal pelos prejuízos que causar à Cooperativa, com culpa ou dolo.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

§3° - Compete ao Diretor-Secretário:

a – coordenar, fazer executar e controlar os trabalhos dos órgãos e unidade administrativos e financeiros;

b – Propor ao Diretor-Presidente a admissão de funcionários para os serviços sob sua responsabilidade, bem como propor a demissão dos que lhe forem diretamente subordinados;

c – Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, contratos, escrituras, cheques bancários e demais documentos constitutivos de obrigações da Cooperativa;

d – Assinar, em conjunto com outro Diretor-Executivo ou um procurador, cheques e demais títulos bancários que importem em movimentação de fundos;

e – Secretariar as Assembléias Gerais, as Reunião do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, lavrando a respectiva ata, sob a supervisão do Diretor-Presidente;

f – Assumir as funções ou serviços que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Presidente, na forma deste Estatuto.

Art. 42° - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 43° - A administração da sociedade, será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído por 3(três) membros efetivos e 3(três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos componentes. Na vacância dos cargos tomará posse, pela ordem de suplência o qual exercerá o cargo pelo período restante do mandato do substituído, sendo que cada membro efetivo não poderá permanecer no conselho por mais de 3(três) anos consecutivos.

§1° - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal. Além dos inelegíveis enumerados no Art. 37° deste Estatuto Social, os parentes dos diretores até o segundo grau em linha reta ou colateral bem como os parentes entre si e até esse grau;

§2° - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 44° - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3(três) dos seus membros, sendo no mínimo 2 (dois) efetivos.

§1° - Em sua primeira reunião escolherá entre seus membros efetivos o Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário, para lavratura da ata;

§2° - As reuniões poderão ser convocadas ainda por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

§3° - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substitutos escolhidos na ocasião;

§4° - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião pelos 3 (três) conselheiros fiscais presentes;

§5° - Quando da convocação dos conselheiros fiscais para a reunião serão também convidados os suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo quando convocado para suprir falta do titular.

Art. 45° - Ocorrendo 3(três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante de seus membros convocará a Assembléias Geral para o devido preenchimento.

Art. 46° - Compete ao Conselho Fiscal, exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhes entre outras, as seguintes atribuições:

a – conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

b – verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

c – examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

d – verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

e – certificar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f – averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;

g – inteirar-se se o recebimento dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;

h – certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir juntos a autoridades fiscais trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do Cooperativismo;

i – averiguar se há problemas com empregados;

j – averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão em boa guarda e se suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como os inventários periódicos ou anuais são feitos com a observância de regras próprias;

k – estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;

l – dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;

m – para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

CAPÍTULO IX
DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 47º - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a – Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
1 – Matrícula:
2 – Presença dos cooperados nas Assembléias Gerais;
3 – Atas das Assembléias;
4 – Atas do Conselho de Administração;
5 – Atas do Conselho Fiscal.

b – Autenticados pela autoridade competente:
1 – Livros fiscais;
2 – livros contábeis.

PARÁGRAFO ÚNICO – é facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

Art. 48º - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão nele constando:

a – o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
b – a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão:
c – a conta corrente, e respectivas quotas - partes do capital social;
d - assinatura de duas testemunhas.
e – transferência de quotas-partes, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente.

CAPÍTULO X
DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, CONTRIBUIÇÕES, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 49º - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 50º - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1º - A Assembléia Geral poderá estabelecer o rateio em partes iguais das despesas gerais da sociedade, entre todos os cooperados e outro na proporção direta da fruição de serviços.

§2º - No caso de adoção deste critério a sociedade contabilizará separadamente as despesas gerais.

§3º Das sobras líquidas apuradas em balanço procedido anualmente, serão deduzidos 40% (quarenta por cento) para o fundo de reserva legal, 10% (dez por cento) para o fundo de

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

assistência técnica, educacional e social – FATES, e os juros autorizados para o capital integralizado do exercício anterior, tendo o restante o destino que a Assembléia Geral determinar.

§4° - Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis, entre os cooperados, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§5° - Em caso de perda ou prejuízos, será utilizado o Fundo de Reserva Legal e sendo este insuficiente, outros fundos que a Assembléia Geral venha a criar para tal finalidade. Devendo, se ainda houver perdas ou prejuízos a descobertos serem eles rateados entre os cooperados em proporção as suas operações com a Sociedade;

§6° - A taxa de juros sobre o capital dos cooperados será fixada anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, observado o disposto no artigo 19, §7° deste Estatuto Social.

Art. 51° - O fundo de assistência técnica, educacional e social – FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como os empregados da Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§1° - Ficando sem utilização mais de 50% (cinqüenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada a fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivas.

§2° - Revertem em favor do FATES, além da percentagem no Parágrafo 3° do Art. 50°, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

Art. 52° - O retorno, juros e o capital dos associados eliminados, demitidos ou excluídos, não reclamados dentro do prazo de1(um) ano reverterão em favor do Fundo de Reserva Legal.

CAPÍTULO XI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 53° - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito;

a – quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o numero mínimo exigido pela Lei Cooperativista não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;

b – devido à alteração de sua forma jurídica;

c - pela redução do numero de cooperados a menos de 20 (vinte) ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subseqüente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

d – pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

Art. 54° - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3(três) membros para proceder à liquidação.

§1° - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode a qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§2° O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor;

§3° - O remanescente da Cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas - partes, é destinado ao Tesouro Nacional.

Art. 55° - Quando da dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 53°, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56° - A sociedade poderá associar-se a outras Cooperativas, entidades ou empresas, observada a disposição da legislação pertinente, inclusive firmar convênios de serviços.

Art.57° - Quando a Cooperativa se associar a outra Cooperativa, far-se-á representar nas Assembléias Gerais dessa Cooperativa por delegados indicados pela Assembléia Geral da sociedade e credenciado pelo Conselho de Administração.

Art.58° - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal permanecerão no exercício do cargo ate a posse de seus sucessores.

Art.59° - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais ouvida a OCEPAR.

Art. 60° - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Este Estatuto foi aprovado em Assembléia de Constituição realizada no dia 11 de junho de 2003.

JOSE TARCIZIO SCHIAVON

ANTONIO PERES MARTINES

RONALDO TAKAYUKI KOMEGAE

MARIO OSAMU OHARA

ESTATUTO DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT

ELZO APARECIDO CARRARO

JOAO OBICI

DEVAIR GAIOTO

ALDO INUMARO

EDSON JOSE DA SILVA

JOÃO ANTONIO DADA

BENICIO BONIFÁCIO

MAURO RUFATO

JOSE CARLOS RAMOS

EVERALDO MARCELO BOSCHINI

IDEWALTER ARROIO HUNGARE

ALCIDES AMANCIO DE JULIO

AMELIA YAMANAKA YOSHIDA

LUIZ GONZAGA RICIERI

CEZAR MARTINI

ADEMIR MAROTO

GILBERTO FLAVIO MONARIN
Advogado – OAB/PR 23.029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2003
SOB NÚMERO: 41400015548
Protocolo: 03/201998-0

COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES COMAFRUT

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT CNPJ 05.865.435/0001-12 NIRE 41400015548

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniram-se em 3ª chamada na sede da Anfrut, Sito à Av. Cristóvão Colombo, 4.098, nesta cidade e comarca, conforme edital publicado no jornal do povo nos dias 16/17/18 abril de 2015 com um "quorum" de vinte e três cooperados para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas do ano de 2014;
- Destino dos resultados;
- Eleição do conselho de Administração;
- Eleição do conselho Fiscal;
- Demais assuntos de interesse geral.

O presidente Sr. Nelson Ricieri, abriu a assembléia saudando a todos, em seguida apresentou detalhadamente o balancete e demonstrativo de resultado do exercício encerrado em 31/12/2014. Em seguida o Sr. Antonio Peres Martines fez a leitura do parecer do conselho fiscal sobre o referido balancete, com parecer favorável a sua aprovação. Colocado em votação, o referido balancete foi aprovado por unanimidade. Em relação ao destino da sobra apurado em 31/12/2014 no valor de R$ 3.924,01 foi destinado aos fundos obrigatórios como reserva legal 10% e o fates 5 % e o restante foi criado um fundo de investimento, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. O presidente também apresentou a chapa única para concorrer ao Conselho de Administração da Comafrut, para um mandato ate 11/06/2017, composta pelos seguintes cooperados: Nelson Ricieri, brasileiro, agricultor, solteiro, natural de Marialva (PR) RG 124.392-4, CPF 206.127.539-72, residente e domiciliado à Av. Tio Ribas, 423, Jd. Itamarati, CEP 86.990-000 Marialva (PR); Aldo Inumaro, brasileiro, agricultor, natural de Marialva Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, RG 3.305.635-4 SSP Pr, CPF 661.307.789-53, residente e domiciliado à rua Nossa Senhora do Rocio, 1.142, CEP 86.990-000 Marialva (PR); Antonio Peres Martines, brasileiro, natural de Marialva (PR), agricultor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 1.503.391 SSP Pr, CPF 397.587.889-49, residente e domiciliado à rua Gastão Vidigal, 898, CEP 86-990-000 Marialva (PR); Eduardo Dada, brasileiro, agricultor, natural de Marialva (PR), casado sob regime de comunhão universal de bens, RG. 4.503.846-7 SSP PR, CPF 757.616.299-68, residente e domiciliado na estrada Vieira km 03, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Elio Pagoto, brasileiro, agricultor, natural de Mandaguari-Pr, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 3728824-1 SSP Pr., CPF 528.540.609-97, residente e domiciliado à Estrada Fruteira km 04, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Neli Aparecida P. Ristau, brasileira, agricultora, natural de Cambé-Pr, casada sob regime de comunhão universal de bens, RG 1.370.962-3 SSP Pr, CPF 744.849.829-00, residente e domiciliado à Estrada Aquidaban km 18 CEP 86.990-000 Marialva(PR). Samuel Aracely Stanger, brasileiro, agricultor, casado, natural de Alto Piquiri-Pr, RG 4323108-1 SSP Pr, CPF 565.537.309-20, residente e domiciliado à Estrada do S km 08 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Jhonatan Sanches Meireles, brasileiro, agricultor, solteiro, natural de Maringa-Pr, RG 10.342.395-3 SSP Pr, CPF 066.961.409-21, residente e domiciliado à Estrada do Kiri km 01 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Nilson Zaparolli, brasieliro, casado, natural de Doutor Camargo-Pr, RG 5.501.008-0 SSP Pr, CPF 775.210.809-04, residente e domiciliado à Estrada São Carlos km 08 CEP 86.975-000 Mandaguari(PR). O conselho de administração reunido elegeu por consenso, os seguintes membros para ocuparem os cargos de direção da cooperativa, com mandato de 12/06/2015 ate 11/06/2017. Presidente - Nelson Ricieri, brasileiro, agricultor, solteiro, natural de Marialva (PR) RG 124.392-4, CPF 206.127.539-72, residente e domiciliado à Av. Tio Ribas, 423, Jd. Itamarati, CEP 86.990-000 Marialva (PR); Vice-presidente Nilson Zaparolli, brasieliro, casado, natural de Doutor Camargo-Pr, RG 5.501.008-0 SSP Pr, CPF 775.210.809-04, residente e domiciliado à

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT CNPJ 05.865.435/0001-12 NIRE 41400015548

Estrada São Carlos km 08 CEP 86.975-000 Mandaguari(PR); 1° Secretario - Aldo Inumaro, brasileiro, agricultor, natural de Marialva (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, RG 3.305.635-4 SSP Pr, CPF 661.307.789-53, residente e domiciliado à rua Nossa Senhora do Rocio, 1.142, CEP 86.990-000 Marialva (PR), 2° secretario - Samuel Aracely Stanger, brasileiro, agricultor, casado natural de Alto Piquiri-Pr, RG 4.323.108-1 SSP Pr, CPF 565.537.309-20, residente e domiciliado à Estrada do S km 08 CEP 86.990-000 Marialva(PR), e como Conselheiros Vogais, os Senhores: Antonio Peres Martines, brasileiro, natural de Marialva (PR), agricultor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 1.503.391 SSP Pr, CPF 397.587.889-49, residente e domiciliado à rua Gastão Vidigal, 898, CEP 86-990-000 Marialva (PR); Elio Pagoto, brasileiro, agricultor, natural de Mandaguari-Pr, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 3.728.824-1 SSP Pr., CPF 528.540.609-97, residente e domiciliado à Estrada Fruteira km 04, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Neli Aparecida P. Ristau, brasileira, agricultora, natural de Cambé-Pr, casada sob regime de comunhão universal de bens, RG 1.370.962-3 SSP Pr, CPF 744.849.829-00, residente e domiciliado à Estrada Aquidaban km 18 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Eduardo Dada, brasileiro, agricultor, natural de Marialva (PR), casado sob regime de comunhão universal de bens, RG. 4.503.846-7 SSP PR, CPF 757.616.299-68, residente e domiciliado na estrada Vieira km 03, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Jhonatan Sanches Meireles, brasileiro, agricultor, solteiro, natural de Maringa-Pr, RG 10.342.395-3 SSP Pr, CPF 066.961.409-21, residente e domiciliado à Estrada do Kiri km 01 CEP 86.990-000 Marialva(PR). E também a chapa única para concorrer ao Conselho Fiscal para um mandato ate 11/06/2016, composta pelos seguintes cooperados como membros efetivos: Ronaldo Takayuki Komegae, brasileiro, agricultor, natural de São Paulo-Sp, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 10.720.032 SSP Sp, CPF 084.823.178-30, residente e domiciliado à rua Doralice Parpinelli, 48 Jd. Itamarati, CEP 86.990-000 Marialva (PR); Osmar Ribeiro Obici, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 4.366.712-2 SSP-PR, CPF 596.226.959-49, residente e domiciliado à Estrada Fruteira km 05 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Roberley Martins Faria, brasileiro, agricultor, natural de São Tome-Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 3.974.429-5 SSP Pr., CPF 515.411.819-72, residente e domiciliado à Estrada Sarandi km 10, CEP 86.990-000 Marialva(PR); e como suplentes: Vicente de Paulo da Silva, brasileiro, agricultor, natural de Capelinha-Mg, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 1.884.767 SSP Pr, CPF 495.167.879-91, residente e domiciliado à Estrada Iti km 07, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Seledonio Ferrer Lopes, brasileiro, agricultor, natural de Kalore-Pr, amasiado, RG 9.266.002-3 SSP-Pr, CPF 029.747.489-88, residente e domiciliado à Estrada Sarandi km 10 CEP 86.990-000 Marialva(PR); João Carlos Barison, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 4.385.137-3 SSP-Pr, CPF 659.012.409-44, residente e domiciliado à Gleba Aquidaban L-18/19/20/21 CEP 86.990-000 Marialva(PR).

Colocadas em votação, ambas as chapas foram eleitas por unanimidade. O Presidente apresentou os nomes dos novos cooperados cadastrados para apreciação e votação: Maria de Lurdes Simões Ferreira, brasileira, agricultora, natural de California-Pr, casada sob regime de comunhão universal de bens, RG 10.821.365-5 SSP-Pr, CPF 037.647.819-55, residente e domiciliado à V. R. Terra Prometida L-10 Q-2 CEP 83.800-000 Apucarana(PR); Danieli Borges dos Santos, brasileira, agricultora, natural de Marialva-Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, RG 10.114.845-9 SSP-Pr, CPF 062.721.249-29, residente e domiciliado à chácara Mandaguari V. R. Terra Prometida, CEP 83.800-000 Apucarana(PR); Egmar Garcia, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, casado sob comunhão parcial de bens, RG 4.297.917-1 SSP-Pr, CPF 598.874.609-82, residente e domiciliado à Estrada Escolinha km 03, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Alessandro Alan Santinoni da Cruz, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, solteiro, RG 10.266.586-4 SSP-Pr, CPF 065.377.689-69, residente e domiciliado à Estrada Velha km 01, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Oseias da Silva, brasileiro, DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT CNPJ 05.865.435/0001-12 NIRE 41400015548

agricultor, natural de Marumbi-Pr, casado sob regimo de comunhão parcial de bens RG 6.774.347-4 SSP-Pr, CPF 018.751.429-16, residente e domiciliado à Estrada Marialva km 05, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Sonia Maria Tomie Tamura, brasileira, agricultora, natural de Santa Izabel Para-Pa, casada sob regime comunhão universal de bens, RG 6.957.536-6 SSP-Pr, CPF 394.635.322-34, ATA residente e domiciliado à Estrada Perobinha km 01 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Sandra Seiko Ogata, brasileira, agricultora, natural de Mandaguari-Pr, solteira, RG 6.187.151-9 SSP-Pr, CPF 023.107.259-78, residente e domiciliado à Rua Formosa, 952, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Luiza Kiyomi Ogata Ohara, brasileira, agricultora, natural de Marialva-Pr, casada sob regime comunhão parcial de bens, RG 3.982.070-6 SSP-Pr, CPF 595.508.729-04, residente e domiciliado à Rua Sirio Libanes, 1378, CEP 86.990-000, Marialva(PR); Albertina Jose dos Santos Zaparoli, brasileira, agricultora, natural de Itapecerica-Mg, casada sob regime universal de bens, RG 8.489.115-0 SSP-Pr, CPF 066.802.029-65, residente e domiciliado à Estrada São Carlos km 08, CEP 86.975-000 Mandaguari-(PR); Zacheu Burko, brasileira, agricultor, natural de Rio Azul-Pr, casado sob regime comunhão parcial de bens, RG 8.943.770 SSP-Pr, CPF 358.724.119-87, residente e domiciliado à Gleba Patr. Marialva, CEP 86.990-000, Marialva(PR); Carla Beatriz Bonfim, brasileira, agricultora, natural de Campina da Lagoa-Pr, solteira, RG 10.773.411-2 SSP-Pr, CPF 094.399.719-40, residente e domiciliado à Estrada Bandeirantes, CEP 87.160-000, Paiçandu(PR); Werner Ristau, brasileiro, agricultor, natural de Joinvile-Sc, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 789.836-7 SSP-Pr, CPF 087.707.439-91, residente e domiciliado à Estrada Aquidaban km 18, CEP 86.990-000, Marialva(PR); Alonso Pereira do Amaral, brasileira, agricultor, natural de Guidoval-Mg, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 153.765 SSP-Ro, CPF 221.232.962-87, residente e domiciliado à Estrada santa Fe km 12, CEP 86.990-000, Marialva(PR); Elfina de Oliveira, brasileira, agricultora, natural de Marialva-Pr, RG 7.637.238-1 SSP-Pr, CPF 004.649.739-02, residente e domiciliado à V. R. Terra Prometida Q 1 L-9, CEP 86.800-000, Apucarana(PR); Valdecir Burguês, brasileira, agricultor, natural de Umuarama-Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 411.406-23 SSP-Pr, CPF 600.366.309-00, residente e domiciliado à Estrada Iti km 02, CEP 86.990-000, Marialva(PR); Aparecido Parra Filho, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, RG 6.581.814-0 SSP-Pr, CPF 438.196.649-04, residente e domiciliado à Estrada Iti km 10, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Marileia de Freitas, brasileira, agricultora, natural de Mandaguari-Pr, solteira, RG 4.417.271-2 SSP-Pr, CPF 967.332.689-49, residente e domiciliado à PR 444 km 04, CEP 86.975-000 Mandaguari(PR); Iolanda Favaro Gallo, brasileira, agricultora, natural de Maringa-Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, RG 5.425.251-0 SSP-Pr, CPF 005.852.559-97, residente e domiciliado à Estrada Cooperativa km 02, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Jose Terto Leandro Filho, brasileiro, agricultor, natural de Mantena-Mg, RG 3.964.290-5 SSP-Pr, CPF 669.286.139-04, residente e domiciliado à Estrada Iti, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Seledonio Ferrer Lopes, brasileiro, agricultor, natural de Kalore-Pr, amasiado, RG 6.266.002-3 SSP-Pr, CPF 029.747.489-88, residente e domiciliado à Estrada Sarandi km 10 CEP 86.990-000 Marialva(PR); João Carlos Barison, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 4.385.137-3 SSP-Pr, CPF 659.012.409-44, residente e domiciliado à Gleba Aquidaban L-18/19/20/21 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Roberley Martins Faria, brasileiro, agricultor, natural de São Tome-Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 3.974.429-5 SSP Pr., CPF 515.411.819-72, residente e domiciliado à Estrada Sarandi km 10, CEP 86.990-000 Marialva(PR); e como suplentes: Vicente de Paulo da Silva, brasileiro, agricultor, natural de Capelinha-Mg, casado sob regime de comunhão universal de bens, RG 188.476-7 SSP Pr, CPF 495.167.879-91, residente e domiciliado à Estrada Iti km 07, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Kozo Yassunaka, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 6.677.377-5 SSP-Pr, CPF 299.545.689-72, residente e domiciliado à Estrada Bernardinelli km 01, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Alexandre

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT CNPJ 05.865.435/0001-12 NIRE 41400015548

Pagoto, brasileiro, agricultor, natural de Mandaguari-Pr, solteiro, RG 8.764.480-4 SSP-Fr, CPF 060.237.139-20, residente e domiciliado à Estrada Fruteira km 02, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Miriam Colhado do Nascimento, brasileira, agricultora, natural de Marialva-Pr, casada sob regime de comunhão universal de bens, RG 1.732.346 SSP-Pr, CPF 004.819.879-08, residente e domiciliado à Rua Tio Ribas, 479, CEP 86.990-000 Marialva(PR); Alison Jose Boro, brasileiro, agricultor, natural de Maringa-Pr, solteiro, RG 9.605.734-2 SESP-Pr,CPF 058.122.199-07, residente e domiciliado à Estrada Carana km 7,50 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Osmar Ribeiro Obici, brasileiro, agricultor, natural de Marialva-Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, RG 4.366.712-2 SSP-PR, CPF 596.226.959-49, residente e domiciliado à Estrada Fruteira km 05 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Oscar Koutaro Tagami, brasileiro, agricultor, natural de Faxinal-Pr, solteiro, RG 6.145.304-0 SSP-PR, CPF 245.916.228-60, residente e domiciliado à Estrada Perobinha km 01 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Aparecida Hernandes Dias, brasileira, agricultora, natural de Marialva-Pr, casada sob regime de comunhão universal de bens, RG 1.088.360 SSP-PR, CPF 547.085.169-91, residente e domiciliado à Estrada Sarandi km 10 CEP 86.990-000 Marialva(PR); Elenice de Lurdes F. dos Santos, brasileira, agricultora, natural de Marumbi-Pr, casado sob regime de comunhão universal de bens RG 5.415.508-5 SSP-PR, CPF 765.340.149-04, residente e domiciliado à chácara Mandaguari s/n CEP 86.800-000 Apucarana(PR). Colocado em votação, os referidos nomes foram aprovados por unanimidade. Foi colocado em apreciação e votação a remuneração do Diretor Presidente por se dedicar horas de trabalho, e ficou decidido o aumento do desconto que hoje e de deis por cento do valor comprado pela cooperativa passando para onze por cento, sendo um por cento para remuneração do presidente para cobrir despesas de diárias, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Foi colocado também a necessidade de alteração do Estatuto Social, e alteração do endereço Rua Guerino Ricieri, 88 Parque Industrial III para Avenida Massuo Yoshi, 4.098 Parque Industrial III onde foi a aprovado por unanimidade.

Nada mais a ser tratado foi encerrada a Assembleia. Eu Aldo Inumaro, lavrei a presente ATA, que é copia fiel da ata transcrita à folha "18" do livro n. 01 – Livro ATA Assembleia Geral da Comafrut, que após lida e aprovada será por mim assinada juntamente com os demais presentes que queiram fazer. Os cooperados acima qualificados, sob as penas da lei, declaram que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Nelson Ricieri
Presidente

Aldo Inumaro
Secretario

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2015
SOB NÚMERO: 20153314788
Protocolo: 15/331478-8, DE 28/05/2015
Empresa:41 4 0001554 8
COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES COMAFRUT
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000376

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.865.435/0001-12 MATRIZ		25/08/2003

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMAFRUT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MASSUO YOSHI	4098	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	PQ. INDUSTRIAL III	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3232-1428

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/08/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/10/2016** às **17:23:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/10/2016

RECEITA ESTADUAL

000377

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90292869-38	05.865.435/0001-12	11/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT
Título do Estabelecimento	COMAFRUT
Endereço do Estabelecimento	AV MASSUO YOSHI, 4098 - PQ INDUSTRIAL III - CEP 86990-000 FONE: (44) 3232-1428
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 11/2003
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	214-3 - COOPERATIVA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	084.823.178-30	RONALDO TAKAYUKI KOMEGAE	DIRETOR
CPF	661.307.789-53	ALDO INUMARO	DIRETOR
CPF	206.127.539-72	NELSON RICIERI	PRESIDENTE
CPF	757.616.299-68	EDUARDO DADA	DIRETOR
CPF	397.587.889-49	ANTONIO PERES MARTINES	DIRETOR
CPF	144.425.079-53	LUIZ CEZAR INACIO	DIRETOR
CPF	042.271.619-75	FATIMA APARECIDA SALVALAGIO	DIRETOR
CPF	744.849.829-00	NELI APARECIDA PINGUELLI RISTAU	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 16/11/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90292869-38

Emitido Eletronicamente via Internet
17/10/2016 10:33:37

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000378

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT
CNPJ: 05.865.435/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:20:55 do dia 19/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2017.
Código de controle da certidão: **ABA7.CE5D.C9E5.F15C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000379

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015411125-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.865.435/0001-12**
Nome: **COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/10/2016 17:16:42)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000380

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 17/10/2016
Data de Vencimento: 16/11/2016
N.º da Certidão: 4931/2016
Código de Autenticação: 0548404076741

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 05.865.435/0001-12
Requerente: COMAFRUT
Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 05.865.435/0001-12
Nome: COOP. MARIALV.DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT
Endereço: RUA GUERINO RICIERI,88, 0 - INDEFINIDO MARIALVA/PR

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000381

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05865435/0001-12
Razão Social: COOP MARIALV DOS FRUTICULTORES COMAFRUT
Endereço: R GUETINO VICIERI 88 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2016 a 09/11/2016

Certificação Número: 2016101101324258083455

Informação obtida em 21/10/2016, às 08:32:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000332

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.865.435/0001-12
Certidão nº: 110937911/2016
Expedição: 20/10/2016, às 10:07:57
Validade: 17/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.865.435/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000383

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 044-3344-3050 e 3232-1535

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **COMAFRUT- COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES**, inscrito no CNPJ sob o n° **05.865.435/0001-12**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 30 de setembro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

José Roberto Mantello
EMPREGADO JURAMENTADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31 10 16
JR

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida às 13h53m.
Custas: Certidão Incluída Busca nos Últimos 20 anos – R$: 28,23

COMAFRUT – Cooperativa Marialvense dos Fruticultores
Av. Massuo Yoshi, 4.098
Parque Industrial III
Cep 86.990-000
Marialva-Parana
Fone 044-3232-1292

000384

ANEXO VI

Razão Social da Licitante: COMAFRUT-Cooperativa Marialvense dos Fruticultores
Processo Administrativo nº 210/2016
Edital de Pregão Presencial nº **117/2016**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 21 de outubro de 2.016.

Nelson Ricieri - Presidente

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

05 865 435/0001-12
Inscr. Est. 90292869-38
COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT
Av. Massuo Yoshi, 4.098 - CEP 86990-000
Marialva - Paraná

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000385

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. [redacted]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **4555**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

COOP. MARIALV.DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT

CNPJ / CPF Nº.:

05.865.435/0001-12

Localização:

RUA GUERINO RICIERI, 88
PARQUE INDUSTRIAL III

Atividade:

COOPERATIVA

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 6 de abril de 2016

[redacted]

VÁLIDO ATÉ 10/04/2017

JOÃO ROBERTO DE SÁ
Secretário Municipal de Tributação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

João Dorival Garcia Gea
Gerente do Dpto. de Cadastro Mobiliário Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 1049/16 RS: 15ª

Razão Social: COOPERATIVA DE MARIALVA DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT 000386

Nome Fantasia: COMAFRUT

CNPJ/CPF: 05.865.435/0001-12

Endereço: RUA GUERINO RICIERI Nº88

Bairro: PQ INDUSTRIAL III Município: MARIALVA - PR

Ramo de Atividade: COOPERATIVA

Responsável Legal: NELSON RICIERI CPF: 206.127.539-72

Data de Emissão: 18/08/2016 Vencimento: 31/03/2017 Processo Nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.10.16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM:

Alessandro Eduardo Mendes
Chefe da Gerência de Vigilância Sanitária
Médico Veterinário
CRMV-PR 5459

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marialva – Paraná
APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MARIALVA 18/08/16

É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DESTE EM LOCAL VISÍVEL

Diretor de Saúde

Chefe da Vigilância Sanitária

000337

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 117/2016

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: COMAFRUT- Cooperativa Marialvense dos Fruticultores

CNPJ: 05.865.435/0001-12

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃ
PROTOCOLO Nº 480
Data de Entrega dos Envelopes
Horas 08:12 Modalidade de Lic
PG - 117/16
VISTO

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 117 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
25/10/2016 09:00	25/10/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Órgão Interessado
PREFEITURA DE MARIALVA

Processo
/

Objeto
Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes, sendo que a empresa ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME, não credenciou seu representante pois não apresentou a procuração correta e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	MICROEMPRESA	5.014.523-9SSP-PR Gian Carlo Garcia Soares	805.279.659-87
05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	MICROEMPRESA	124.392-4 SSP-PR Nelson Recieri	206.127.539-72
07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MICROEMPRESA	72067142 SSP-PR Valentin Verri Bortolo	025.528.529-98
10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	MICROEMPRESA	8.281.839-1SSP/PR Taciliane Gomes de Souza	040.040.249-19
10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	MICROEMPRESA	7.875.666-7sesp-pr Larissa Scandelai	039.034.899-64
22.499.940/0001-00 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	MICROEMPRESA	8.058.525-0SESP-PR Tiago Augusto Ranieri	037.065.349-16
23.418.160/0001-50 MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	MICROEMPRESA	94922631 SESP-PR Edilson Feliciano Junior	071.355.019-85
24.028.878/0001-01 RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	MICROEMPRESA	07023545-2IFP/RJ Geraldo Majela de Siqueira	816.233.997-34

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 117 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1400	kg	**Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	3,90	Classificado pela Lei
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	3,90	Classificado pela Lei
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,87	Classificado pela Lei
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,51	Classificado
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada				
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	3,90
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	3,90
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,87
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,51

Conclusão

(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA — NASSER & NASSE — 3,51 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	200	kg	**Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	2,90	Acima dos 10%
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,90	Acima dos 10%
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,85	Classificado
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,70	Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,61	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,60
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,59
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,58
	2º Rodada		
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,59
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,55
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,50
	3º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,49
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,48
	4º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,45
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,44
	5º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,43
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,40
	6º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,39
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,38
	7º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,37
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,35
	8º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,34
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,33
	9º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,33
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,30
	10º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,30
	Conclusão		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,30 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	2800	kg	**Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	3,27	Acima dos 10%
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	3,25	Classificado pela Lei
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,25	Classificado pela Lei
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,23	Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,94	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,23
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,90
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,80
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,79
	2º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,78
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,65
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,64
	3º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,60
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,55
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,54
	4º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,50
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,45
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,44
	5º Rodada		
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,45
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,43
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,40
	6º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,38
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,35
	7º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,30
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,29
	8º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,24
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,20
	9º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,15
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,14
	10º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,11
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,10
	11º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,09
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,05
	12º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,00
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,99
	13º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,00
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,99
	Conclusão		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,99 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	300	kg	**Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	3,75 Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,75 Classificado
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,70 Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00 Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00 Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI		0,00 Não Cotou

(M) 07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME 0,00 Não Cotou

(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA 0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	3,75
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,69
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,65
	2º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,60
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,59
	3º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,55
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,50
	4º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,49
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,48
	5º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,45
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,40
	6º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,35
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,30
	7º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,20
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,15
	8º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,10
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,05
	9º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,00
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,99
	10º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,95
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,90
	11º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,85
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,80
	12º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,79
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,78
	13º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,75
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,70
	14º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,65
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,60
	15º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,50
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,45
	16º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,40
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,38
	17º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,35
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,34
	18º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,35
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,34
	Conclusão		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,34 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	2000	kg	**Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,93	Classificado
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	6,93	Classificado
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,90	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	6,93
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,80
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,75
	2º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,70
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,68
	3º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,60
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,50
	4º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,40
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,35
	5º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,30
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,25
	6º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,20
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,15
	7º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,10
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,05
	8º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,00
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,95
	9º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,90
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,85
	10º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,80
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,79
	11º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,70
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,65
	12º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,60
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,50
	13º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,49
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,45
	14º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,40
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,39
	15º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,35
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,30
	16º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,30
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,20
	17º Rodada		

(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,20	
	Conclusão			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,20	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	500	kg	**Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CEASA	25,70	Acima dos 10%
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	NATURAL	25,20	Acima dos 10%
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FORMIGONI	22,10	Acima dos 10%
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	20,00	Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	20,00	Classificado
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	19,00	Classificado
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	18,90	Classificado
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	20,00
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	18,85
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	18,50
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	18,49
	2º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	18,45
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	18,40
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	18,39
	3º Rodada		
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	18,39
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	18,35
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	18,32
	4º Rodada		
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	18,32
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	18,30
	5º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	18,30
	Conclusão		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	18,30 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	2000	kg	**Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	6,90	Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,89	Classificado
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,50	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	6,90
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,49
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,45
	2º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,40
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,35

	3º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,30	
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,25	
	4º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,24	
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,20	
	5º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,19	
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,15	
	6º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,10	
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,08	
	7º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,00	
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,99	
	8º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,90	
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,80	
	9º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,50	
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,45	
	10º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,40	
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,35	
	11º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,30	
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,25	
	12º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,20	
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,15	
	13º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,00	
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,95	
	14º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,90	
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,85	
	15º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,50	
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,49	
	16º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,50	
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,49	
	Conclusão		
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,49	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	600	kg	**Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	4,00	Classificado pela Lei
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,00	Classificado pela Lei
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	3,70	Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,60	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,00
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	4,00

(M) 24.028.878/0001-01 RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	3,70	
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,60	
Conclusão			
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,60	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	7000	kg	**Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	2,53	Acima dos 10%
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,50	Classificado pela Lei
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,28	Classificado
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,20	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,15
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,14
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,10
2º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,09
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,08
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,05
3º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,04
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,02
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,00
4º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,99
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,98
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	1,95
5º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,94
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,93
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	1,90
6º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,89
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,88
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	1,85
7º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,84
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,83
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	1,80
8º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,79
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,78
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	1,75
9º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,74
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,73
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	1,72
10º Rodada			
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	1,72
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,70
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,69
11º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,68
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,65

12º Rodada

(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,64
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,63

13º Rodada

(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,62
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,60

14º Rodada

(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,62
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,60

Conclusão

(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,60 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	200	kg	**Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	2,75	Acima dos 10%
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,70	Classificado
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,50	Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,48	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,47
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,40
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,39

2º Rodada

(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,38
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,30
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,29

3º Rodada

(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,28
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,25
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,20

4º Rodada

(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,28
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,25
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,20

Conclusão

(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,20 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	2500	kg	**Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	4,80	Acima dos 10%
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,32	Classificado pela Lei
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,50	Classificado
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	3,20	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

	1º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,19	
(M) 22.499.940/0001-00 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,18	
(M) 24.028.878/0001-01 RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	3,17	
	2º Rodada		
(M) 22.499.940/0001-00 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,18	
(M) 24.028.878/0001-01 RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	3,17	
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,16	
	3º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,16	
	Conclusão		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,16	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	1500	kg	**Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	3,19	Acima dos 10%
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,15	Acima dos 10%
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,90	Classificado pela Lei
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,87	Classificado pela Lei
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,50	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,90	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,49	
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,45	
	2º Rodada			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,44	
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,42	
	3º Rodada			
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,42	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,40	
	4º Rodada			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,40	
	Conclusão			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,40	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	1000	kg	**Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	7,00	Classificado
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	7,00	Classificado
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,95	Classificado
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	7,00
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,94
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,93

2º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,90
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,89
3º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,85
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,80
4º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,75
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,70
5º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,65
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,64
6º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,60
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,55
7º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,50
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,45
8º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,40
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,30
9º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,29
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,25
10º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,20
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,15
11º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,10
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,05
12º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,00
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,99
13º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,95
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,90
14º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,89
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,85
15º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,80
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,75
16º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,70
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,65
17º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,60
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,55
18º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,50
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,45
19º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,40
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,35
20º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,30
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,25
21º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,00
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,99
22º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,50
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,49
23º Rodada		

(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,00	
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,99	
	24º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,99	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,90	
	25º Rodada			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,90	
	Conclusão			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,90	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	1400	kg	**Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	6,16	Classificado pela Lei
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	5,60	Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,54	Classificado
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	6,16	
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	5,50	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,49	
	2º Rodada			
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	5,50	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,49	
	Conclusão			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,49	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	2000	kg	**Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	3,99	Acima dos 10%
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,59	Classificado pela Lei
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,80	Classificado pela Lei
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,15	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,80	
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,15	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,14	
	2º Rodada			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,14	
	Conclusão			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,14	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	3000	kg	**Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	2,95	Acima dos 10%
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,90	Acima dos 10%
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,66	Classificado pela Lei
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CEASA	2,10	Classificado
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	1,99	Classificado
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	1,99
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,98
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CEASA	1,97
		2º Rodada		
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CEASA	1,97
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,96
		3º Rodada		
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,96
		Conclusão		
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,96 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	800	kg	**Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	18,50	Classificado
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	18,50	Classificado
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	18,00	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(		0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	18,50
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	17,99
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	17,98
		2º Rodada		
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	17,00
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	16,50
		3º Rodada		
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	16,00
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	15,99
		4º Rodada		
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	15,00
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	14,99
		5º Rodada		
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	14,00
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	13,99
		6º Rodada		
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	13,00
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	12,99
		7º Rodada		
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	12,00
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	11,99

8º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	11,00
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	10,99
9º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	10,00
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	9,99
10º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	9,00
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	8,99
11º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	8,90
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	8,75
12º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	8,70
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	8,69
13º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	8,60
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	8,49
14º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	8,40
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	8,35
15º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	8,30
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	8,20
16º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	8,19
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	8,15
17º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	8,10
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	8,05
18º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	8,00
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	7,99
19º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	7,95
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	7,80
20º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	7,70
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	7,60
21º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	7,50
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	7,49
22º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	7,40
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	7,35
23º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	7,30
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	7,25
24º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	7,20
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	7,15
25º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	7,10
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	7,00
26º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,99
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,98
27º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,90
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,85
28º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,80
(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,75
29º Rodada		

(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,75	
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,70	
30º Rodada			
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,70	
Conclusão			
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,70	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	2500	kg	**Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	3,20	Acima dos 10%
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,10	Classificado pela Lei
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,88	Classificado
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,80	Classificado
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,79	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,78	
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,75	
2º Rodada				
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,74	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,70	
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,60	
3º Rodada				
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,59	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,50	
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,45	
4º Rodada				
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,40	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,39	
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,35	
5º Rodada				
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,30	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,29	
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,27	
6º Rodada				
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,27	
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,25	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,20	
7º Rodada				
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,19	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,00	
8º Rodada				
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,99	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,80	
9º Rodada				
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,79	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,70	
10º Rodada				
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,79	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,70	
Conclusão				
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,70	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	1000	kg	**Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	4,70	Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,70	Classificado
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,65	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	4,70	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,60	
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,50	
	2º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,50	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,00	
	3º Rodada			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,00	
	Conclusão			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	1500	kg	**Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	4,93	Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,93	Classificado
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,90	Classificado
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	4,93	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,89	
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,85	
	2º Rodada			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,80	
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,75	
	3º Rodada			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,00	
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,99	
	4º Rodada			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,00	
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,99	
	Conclusão			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,99	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	200	kg	**Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	17,30	Classificado
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	17,10	Classificado

(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	17,00	Classificado
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(		0,00	Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	17,30	
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	16,00	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	15,00	
		2º Rodada			
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	14,00	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	13,00	
		3º Rodada			
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	12,00	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	11,00	
		4º Rodada			
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	11,00	
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	10,50	
		5º Rodada			
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	10,50	
		Conclusão			
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	10,50	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	3000	kg	**Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	5,80	Classificado pela Lei
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,22	Classificado pela Lei
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CEASA	4,50	Classificado
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	5,80	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,49	
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CEASA	4,48	
		2º Rodada			
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CEASA	4,48	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,45	
		3º Rodada			
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,45	
		Conclusão			
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,45	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	7000	kg	**Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	1,70	Acima dos 10%
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,70	Acima dos 10%
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	1,69	Classificado pela Lei
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,53	Classificado

(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	1,40 Classificado
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00 Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00 Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	1,69
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,39
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	1,38
		2º Rodada		
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	1,38
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,37
		3º Rodada		
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,37
		Conclusão		
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,37 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	800	kg	**Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	3,99 Acima dos 10%
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,95 Classificado pela Lei
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,59 Classificado pela Lei
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	3,20 Classificado
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00 Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00 Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	3,20
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,19
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,18
		2º Rodada		
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,17
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,16
		3º Rodada		
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,15
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,14
		4º Rodada		
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,13
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,10
		5º Rodada		
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,13
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,10
		Conclusão		
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,10 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	3000	kg	**Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	6,30 Acima dos 10%
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,67 Classificado pela Lei
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	4,50 Classificado pela Lei
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,80 Classificado
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00 Não Cotou

(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	4,50	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,79	
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,75	
		2º Rodada			
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,75	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,74	
		3º Rodada			
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,74	
		Conclusão			
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,74	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	3800	kg	**Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	2,77	Classificado pela Lei
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,50	Classificado
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,49	Classificado
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	2,77	
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,46	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,45	
		2º Rodada			
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,46	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,45	
		Conclusão			
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,45	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	200	kg	**Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	5,40	Classificado pela Lei
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,86	Classificado
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI		0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	5,40
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,86

Conclusão

(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,86	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	2500	kg	**Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	2,20	Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,20	Classificado
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,00	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	2,20
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,99
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,95
	2º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,99
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,95
	Conclusão		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,95 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	7000	kg	**Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	2,45	Acima dos 10%
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,21	Classificado pela Lei
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	1,99	Classificado pela Lei
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CEASA	1,80	Classificado
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,79
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	1,78
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CEASA	1,77
	2º Rodada		
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	1,78
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,76
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CEASA	1,75
	3º Rodada		
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CEASA	1,75
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,74
	4º Rodada		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,74
	Conclusão		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,74 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	800	kg	**Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	3,85	Classificado pela Lei
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,47	Classificado
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	3,20	Classificado
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	3,85	
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	3,20	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,19	
		2º Rodada			
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,19	
		Conclusão			
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,19	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	1400	kg	**Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	4,25	Classificado pela Lei
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,83	Classificado
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	4,25	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,83	
		Conclusão			
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,83	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	5000	Duzia	**Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	4,90	Acima dos 10%
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Yamada	4,88	Acima dos 10%
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	OVOS CARAMURI	4,85	Acima dos 10%
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,41	Classificado pela Lei
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	SAMESSIANA	4,30	Classificado
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	HARADA	3,96	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	SAMESSIANA	4,30

(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	HARADA	3,96	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,95	
	2º Rodada			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,95	
	Conclusão			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,95	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	33	500	kg	**Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	6,70	Classificado pela Lei
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,03	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	6,70	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,03	
	Conclusão			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,03	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	34	2800	kg	**Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	4,45	Classificado pela Lei
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,01	Classificado
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CEASA	3,80	Classificado
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	4,45	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,79	
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CEASA	3,78	
	2º Rodada			
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CEASA	3,78	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,77	
	3º Rodada			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,77	
	Conclusão			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,77	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	35	2800	kg	**Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,75	Acima dos 10%

(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	3,75	Acima dos 10%
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,70	Classificado pela Lei
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,50	Classificado pela Lei
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,20	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,50	
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,20	
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,19	
	2º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,19	
	Conclusão			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,19	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	36	6000	kg	**Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	3,30	Acima dos 10%
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,29	Acima dos 10%
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,20	Classificado pela Lei
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,97	Classificado
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,70	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,69	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,68	
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,65	
	2º Rodada			
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CEASA	2,65	
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,64	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,60	
	3º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,59	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,55	
	4º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,54	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,53	
	5º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,52	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,50	
	6º Rodada			
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,52	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,50	
	Conclusão			
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,50	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	37	200	kg	**Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	7,85	Acima dos 10%
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	7,80	Classificado pela Lei
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	7,76	Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	7,07	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	7,76
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	7,05
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	7,00
	2º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,95
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,90
	3º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,85
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,80
	4º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,75
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,70
	5º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,68
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,60
	6º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,55
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,50
	7º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,48
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,45
	8º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,43
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,40
	9º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,35
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,30
	10º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,25
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,20
	11º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,15
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	6,00
	12º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,99
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,95
	13º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,90
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,85
	14º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,75
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,70
	15º Rodada		
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	5,75
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,70
	Conclusão		
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,70 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	38	600	Pcte	**Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima**	

de 06 (seis) meses a partir da data de entrega

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	0,90	Acima dos 10%
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	CATEMAR	0,70	Acima dos 10%
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Catemar	0,69	Acima dos 10%
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	GERMANY	0,65	Classificado pela Lei
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CATEMAR	0,58	Classificado
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CATEMAR	0,55	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	0,00	Não Cotou
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	GERMANY	0,65	
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CATEMAR	0,58	
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CATEMAR	0,55	
		Conclusão			
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CATEMAR	0,55	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	39	200	UNIDADE	**Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	4,70	Acima dos 10%
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	D'MILLE	3,20	Acima dos 10%
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	UNIAO	3,07	Acima dos 10%
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	D'mille	2,80	Classificado
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	UNIÃO	2,73	Classificado
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	UNIÃO	2,70	Classificado
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	UNIÃO	2,73	
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	D'mille	2,59	
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	UNIÃO	2,55	
		2º Rodada			
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	UNIÃO	2,55	
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	D'mille	2,50	
		3º Rodada			
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	D'mille	2,50	
		Conclusão			
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	D'mille	2,50	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	40	600	Pcte	**Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CATEMAR	1,10	Acima dos 10%
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINGA	0,90	Acima dos 10%
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	GERMANY	0,80	Acima dos 10%

(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	CATEMAR	0,70	Classificado pela Lei
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Catemar	0,69	Classificado pela Lei
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CATEMAR	0,58	Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Catemar	0,69
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CATEMAR	0,58
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	CATEMAR	0,57
	2º Rodada		
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	CATEMAR	0,57
	Conclusão		
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	CATEMAR	0,57 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	41	300	Unid	**##Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor morango, fonte de cálcio, resfriado**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CAMPO VERDE	7,50 Classificado
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00 Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00 Não Cotou
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00 Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(		0,00 Não Cotou
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CAMPO VERDE	7,50
	Conclusão		
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CAMPO VERDE	7,50 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	42	300	Unid	**##Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CAMPO VERDE	7,50 Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00 Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00 Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00 Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(		0,00 Não Cotou
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CAMPO VERDE	7,50
	Conclusão		
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CAMPO VERDE	7,50 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	43	500	Pcte	**##Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CRISTALMAR	14,52 Acima dos 10%

(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CRISTALMAR	14,30	Acima dos 10%
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	D´OURO	14,08	Acima dos 10%
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Super Sucar	13,76	Classificado pela Lei
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	D´OURO	13,50	Classificado pela Lei
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	ALTO ALEGRE	11,50	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Super Sucar	13,76	
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	D´OURO	13,50	
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	ALTO ALEGRE	11,50	
		Conclusão			
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	ALTO ALEGRE	11,50	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	44	1000	Pcte	**Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	GRÃO DE OURO	7,58	Acima dos 10%
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	OURO	7,20	Acima dos 10%
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	JOINHA	6,07	Classificado pela Lei
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	5,60	Classificado
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	5,50	Classificado
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI		0,00	Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	JOINHA	6,07
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	5,40
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	5,39
		2º Rodada		
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	5,35
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	5,30
		3º Rodada		
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	5,25
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	5,20
		4º Rodada		
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	5,15
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	5,13
		5º Rodada		
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	5,10
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	5,09
		6º Rodada		
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	5,05
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	5,04
		7º Rodada		
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	5,00
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	4,99
		8º Rodada		
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	4,95
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	4,94
		9º Rodada		
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	4,92
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	4,90
		10º Rodada		
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	4,85
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	4,84
		11º Rodada		

(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	4,82	
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	4,80	
	12º Rodada			
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	4,77	
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	4,75	
	13º Rodada			
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	4,77	
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	4,75	
	Conclusão			
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	4,75	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	45	200	sachet	**Sachet de 400 gramas de leite em pó integral, fonte de vitaminas e minerais**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(		0,00	Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	46	15000	Pcte	**Pacte. De 900 ml de bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de fruta. Sabores variados incluindo morango e côco, resfriado**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(		0,00	Não Cotou
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	47	26000	LITRO	**Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	VIDATIVA	3,00	Classificado
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	POLLY	2,85	Classificado
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CATEDRAL	2,82	Classificado
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(		0,00	Não Cotou
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	VIDATIVA	3,00
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	POLLY	2,80

(M) 07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CATEDRAL	2,79	
2º Rodada			
(M) 07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CATEDRAL	2,79	
(M) 23.418.160/0001-50 MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	POLLY	2,78	
3º Rodada			
(M) 23.418.160/0001-50 MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	POLLY	2,78	
Conclusão			
(M) 23.418.160/0001-50 MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	POLLY	2,78	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	48	600	UNIDADE	**Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	DORIANA	3,89	Acima dos 10%
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	DORIANA	3,50	Classificado
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Delícia	3,49	Classificado
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	DELICIA	3,33	Classificado
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	DELICIA	3,25	Classificado
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	DELICIA	3,33
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	DORIANA	3,23
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Delícia	3,22
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	DELICIA	3,19
2º Rodada			
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	DORIANA	3,18
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Delícia	3,15
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	DELICIA	3,14
3º Rodada			
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	DORIANA	3,12
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Delícia	3,11
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	DELICIA	3,10
4º Rodada			
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	DORIANA	3,09
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Delícia	3,07
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	DELICIA	3,05
5º Rodada			
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	DORIANA	3,04
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Delícia	3,00
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	DELICIA	2,99
6º Rodada			
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	DORIANA	3,04
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Delícia	3,00
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	DELICIA	2,99
Conclusão			
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	DELICIA	2,99 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	49	400	kg	**Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	NUTRINGA	10,80	Classificado pela Lei
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	NUTRINGÁ	10,80	Classificado pela Lei
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	BOA SAFRA	8,60	Classificado

(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	0,00	Não Cotou
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	NUTRINGÁ	10,80	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	NUTRINGA	10,80	
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	BOA SAFRA	8,60	
Conclusão				
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	BOA SAFRA	8,60	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	50	400	kg	**Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	NUTRINGÁ	10,80	Classificado pela Lei
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	NUTRINGA	10,80	Classificado pela Lei
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	BOA SAFRA	8,60	Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(		0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	NUTRINGÁ	10,80	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	NUTRINGA	10,80	
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	BOA SAFRA	8,60	
Conclusão				
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	BOA SAFRA	8,60	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	51	3000	kg	**Kg de pão francês**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	BOSSONI	8,50	Classificado pela Lei
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CASA DO PAO	8,50	Classificado pela Lei
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	7,20	Classificado
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	BOA SAFRA	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	BOSSONI	8,50	
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI(	CASA DO PAO	8,50	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	7,20	
Conclusão				
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	7,20	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 117 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1400	kg	**Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	3,51	3,51	Arrematante
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,87	3,87	Class. pela Lei
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	3,90	3,90	Class. pela Lei
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	3,90	3,90	Class. pela Lei
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	200	kg	**Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,85	2,30	Arrematante
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	2,61	2,33	Classificado
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,70	2,59	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	2,90	2,90	Acima dos 10%
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	2,90	2,90	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	2800	kg	**Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	2,94	1,99	Arrematante
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,25	2,00	Classificado
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	3,25	2,45	Classificado
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,23	3,23	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	3,27	3,27	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	300	kg	**Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,70	2,34	Arrematante
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	3,75	2,35	Classificado
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	3,75	3,75	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	2000	kg	**Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	6,93	5,20	Arrematante
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,90	5,30	Classificado
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	6,93	6,93	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou

(M) 07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50 MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01 RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	500	kg	**Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	20,00	18,30	Arrematante
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	19,00	18,32	Classificado
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	18,90	18,39	Classificado
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	20,00	20,00	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FORMIGONI	22,10	22,10	Acima dos 10%
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	NATURAL	25,20	25,20	Acima dos 10%
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CEASA	25,70	25,70	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	2000	kg	**Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,50	3,49	Arrematante
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	6,89	3,50	Classificado
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	6,90	6,90	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	600	kg	**Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	3,60	3,60	Arrematante
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	3,70	3,70	Classificado
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,00	4,00	Class. pela Lei
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	4,00	4,00	Class. pela Lei
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	7000	kg	**Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	2,28	1,60	Arrematante
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,50	1,62	Classificado
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	2,20	1,72	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	2,53	2,53	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	200	kg	**Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	2,48	2,20	Arrematante
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	2,50	2,25	Classificado
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,70	2,28	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	2,75	2,75	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	2500	kg	**Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	4,32	3,16	Arrematante
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	3,20	3,17	Classificado
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,50	3,18	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	4,80	4,80	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	1500	kg	**Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	2,87	2,40	Arrematante
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,50	2,42	Classificado
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	2,90	2,90	Class. pela Lei
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,15	3,15	Acima dos 10%
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	3,19	3,19	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	1000	kg	**Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	7,00	3,90	Arrematante
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	6,95	3,99	Classificado
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	7,00	7,00	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	1400	kg	**Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	5,54	5,49	Arrematante
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	5,60	5,50	Classificado
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	6,16	6,16	Class. pela Lei
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

(M) 23.418.160/0001-50 MJD COMERCIAL EIRELI - EPP						0,00	0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	2000	kg	**Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	3,59	2,14	Arrematante
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,15	2,15	Classificado
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	2,80	2,80	Class. pela Lei
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	3,99	3,99	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	3000	kg	**Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	2,66	1,96	Arrematante
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	2,10	1,97	Classificado
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	1,99	1,99	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,90	2,90	Acima dos 10%
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	2,95	2,95	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	800	kg	**Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	18,50	6,70	Arrematante
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	18,00	6,75	Classificado
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	18,50	18,50	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	2500	kg	**Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	2,88	1,70	Arrematante
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,10	1,79	Classificado
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	2,80	2,27	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	3,20	3,20	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	1000	kg	**Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	4,70	4,00	Arrematante
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,65	4,50	Classificado
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	4,70	4,70	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

(M) 10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50 MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01 RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	1500	kg	**Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	4,90	3,99	Arrematante
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	4,93	4,00	Classificado
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINC	4,93	4,93	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	200	kg	**Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	17,10	10,50	Arrematante
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	17,00	11,00	Classificado
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINC	17,30	17,30	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	3000	kg	**Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	5,22	4,45	Arrematante
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	4,50	4,48	Classificado
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINC	5,80	5,80	Class. pela Lei
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	7000	kg	**Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	1,53	1,37	Arrematante
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	1,40	1,38	Classificado
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	1,69	1,69	Class. pela Lei
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	1,70	1,70	Acima dos 10%
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINC	1,70	1,70	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	800	kg	**Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	3,59	3,10	Arrematante
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,95	3,13	Classificado

(M) 24.028.878/0001-01 RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	3,20	3,20	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50 MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.582.776/0001-25 ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	3,99	3,99	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	3000	kg	**Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	5,67	3,74	Arrematante
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,80	3,75	Classificado
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	4,50	4,50	Class. pela Lei
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	6,30	6,30	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	3800	kg	**Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	2,49	2,45	Arrematante
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	2,50	2,46	Classificado
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	2,77	2,77	Class. pela Lei
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	200	kg	**Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	4,86	4,86	Arrematante
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	5,40	5,40	Class. pela Lei
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	2500	kg	**Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	2,00	1,95	Arrematante
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	2,20	1,99	Classificado
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	2,20	2,20	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	7000	kg	**Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	2,21	1,74	Arrematante
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	1,80	1,75	Classificado
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	1,99	1,78	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINC	2,45	2,45	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	800	kg	**Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	3,47	3,19	Arrematante
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	3,20	3,20	Classificado
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINC	3,85	3,85	Class. pela Lei
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	1400	kg	**Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	3,83	3,83	Arrematante
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINC	4,25	4,25	Class. pela Lei
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	5000	Duzia	**Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	4,41	3,95	Arrematante
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	HARADA	3,96	3,96	Classificado
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	SAMESSIANA	4,30	4,30	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	OVOS CARAMU	4,85	4,85	Acima dos 10%
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Yamada	4,88	4,88	Acima dos 10%
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINC	4,90	4,90	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	33	500	kg	**Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	6,03	6,03	Arrematante
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARINC	6,70	6,70	Class. pela Lei
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

(M) 23.418.160/0001-50 MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01 RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	34	2800	kg	**Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	4,01	3,77	Arrematante
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	3,80	3,78	Classificado
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	4,45	4,45	Class. pela Lei
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	35	2800	kg	**Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,70	2,19	Arrematante
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	2,20	2,20	Classificado
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	2,50	2,50	Class. pela Lei
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	3,75	3,75	Acima dos 10%
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	3,75	3,75	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	36	6000	kg	**Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	2,97	2,50	Arrematante
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	3,20	2,52	Classificado
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CEASA	2,70	2,65	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	3,29	3,29	Acima dos 10%
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	3,30	3,30	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	37	200	kg	**Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NAS	7,07	5,70	Arrematante
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	7,80	5,75	Classificado
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Ceasa	7,76	7,76	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	7,85	7,85	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	38	600	Pcte	**Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima**	

de 06 (seis) meses a partir da data de entrega

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CATEMAR	0,55	0,55	Arrematante
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CATEMAR	0,58	0,58	Classificado
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	GERMANY	0,65	0,65	Class. pela Lei
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES	COMAFRUT	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Catemar	0,69	0,69	Acima dos 10%
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	CATEMAR	0,70	0,70	Acima dos 10%
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	0,90	0,90	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	39	200	UNIDADE	**Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	D'mille	2,80	2,50	Arrematante
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	UNIÃO	2,70	2,55	Classificado
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	UNIÃO	2,73	2,73	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	UNIAO	3,07	3,07	Acima dos 10%
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	D'MILLE	3,20	3,20	Acima dos 10%
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	4,70	4,70	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	40	600	Pcte	**Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	CATEMAR	0,70	0,57	Arrematante
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CATEMAR	0,58	0,58	Classificado
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Catemar	0,69	0,69	Class. pela Lei
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	GERMANY	0,80	0,80	Acima dos 10%
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CEASA MARIN(	0,90	0,90	Acima dos 10%
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CATEMAR	1,10	1,10	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	41	300	Unid	**##Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor morango, fonte de cálcio, resfriado**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CAMPO VERDE	7,50	7,50	Arrematante
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	42	300	Unid	**##Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CAMPO VERDE	7,50	7,50	Arrematante
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou

(M) 05.865.435/0001-12 COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES			0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME			0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA			0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME			0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME			0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01 RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN			0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.582.776/0001-25 ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME			0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	43	500	Pcte	**##Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	ALTO ALEGRE	11,50	11,50	Arrematante
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	D´OURO	13,50	13,50	Class. pela Lei
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Super Sucar	13,76	13,76	Class. pela Lei
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	D´OURO	14,08	14,08	Acima dos 10%
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CRISTALMAR	14,30	14,30	Acima dos 10%
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	CRISTALMAR	14,52	14,52	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	44	1000	Pcte	**Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	TRIVIAL	5,50	4,75	Arrematante
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Coradinho	5,60	4,77	Classificado
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	JOINHA	6,07	6,07	Class. pela Lei
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	OURO	7,20	7,20	Acima dos 10%
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	GRÃO DE OUR	7,58	7,58	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	45	200	sachet	**Sachet de 400 gramas de leite em pó integral, fonte de vitaminas e minerais**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	46	15000	Pcte	**Pacte. De 900 ml de bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de fruta. Sabores variados incluindo morango e côco, resfriado**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	47	26000	LITRO	**Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	POLLY	2,85	2,78	Arrematante
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CATEDRAL	2,82	2,79	Classificado

(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	VIDATIVA	3,00	3,00	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	48	600	UNIDADE	**Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	DELICIA	3,25	2,99	Arrematante
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	Delícia	3,49	3,00	Classificado
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	DORIANA	3,50	3,04	Classificado
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	DELICIA	3,33	3,33	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	DORIANA	3,89	3,89	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	49	400	kg	**Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	BOA SAFRA	8,60	8,60	Arrematante
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	NUTRINGÁ	10,80	10,80	Class. pela Lei
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	NUTRINGA	10,80	10,80	Class. pela Lei
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	50	400	kg	**Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	BOA SAFRA	8,60	8,60	Arrematante
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	NUTRINGÁ	10,80	10,80	Class. pela Lei
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	NUTRINGA	10,80	10,80	Class. pela Lei
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	51	3000	kg	**Kg de pão francês**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA	7,20	7,20	Arrematante
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	CASA DO PAO	8,50	8,50	Class. pela Lei
(M)	24.582.776/0001-25	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	BOSSONI	8,50	8,50	Class. pela Lei
(M)	05.865.435/0001-12	COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

(M) 10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME	BOA SAFRA	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 23.418.160/0001-50 MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou

Resultado Final do Pregão Presencial nº 117 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 80705 Economicidade: **10,00** % Unidade: kg
Quantidade: 1400 Valor Unitário: **3,51** Valor Total: **4.914,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 80706 Economicidade: **20,69** % Unidade: kg
Quantidade: 200 Valor Unitário: **2,30** Valor Total: **460,00** Marca: COMAFRUT
Arrematante: **COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 3 Cód. Item: 80707 Economicidade: **39,14** % Unidade: kg
Quantidade: 2800 Valor Unitário: **1,99** Valor Total: **5.572,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 4 Cód. Item: 80708 Economicidade: **37,60** % Unidade: kg
Quantidade: 300 Valor Unitário: **2,34** Valor Total: **702,00** Marca: COMAFRUT
Arrematante: **COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 5 Cód. Item: 80709 Economicidade: **24,96** % Unidade: kg
Quantidade: 2000 Valor Unitário: **5,20** Valor Total: **10.400,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 6 Cód. Item: 80710 Economicidade: **38,59** % Unidade: kg
Quantidade: 500 Valor Unitário: **18,30** Valor Total: **9.150,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 7 Cód. Item: 80711 Economicidade: **49,42** % Unidade: kg
Quantidade: 2000 Valor Unitário: **3,49** Valor Total: **6.980,00** Marca: COMAFRUT
Arrematante: **COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 8 Cód. Item: 80712 Economicidade: **10,00** % Unidade: kg
Quantidade: 600 Valor Unitário: **3,60** Valor Total: **2.160,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 9 Cód. Item: 80713 Economicidade: **36,76** % Unidade: kg
Quantidade: 7000 Valor Unitário: **1,60** Valor Total: **11.200,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 10 Cód. Item: 80714 Economicidade: **20,00** % Unidade: kg
Quantidade: 200 Valor Unitário: **2,20** Valor Total: **440,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 11 Cód. Item: 80715 Economicidade: **34,17** % Unidade: kg
Quantidade: 2500 Valor Unitário: **3,16** Valor Total: **7.900,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 12 Cód. Item: 80716 Economicidade: **24,76** % Unidade: kg
Quantidade: 1500 Valor Unitário: **2,40** Valor Total: **3.600,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 13 Cód. Item: 80717 Economicidade: **44,29** % Unidade: kg
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **3,90** Valor Total: **3.900,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 14 Cód. Item: 80718 Economicidade: **10,88** % Unidade: kg
Quantidade: 1400 Valor Unitário: **5,49** Valor Total: **7.686,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 15 Cód. Item: 80719 Economicidade: **46,37** % Unidade: kg
Quantidade: 2000 Valor Unitário: **2,14** Valor Total: **4.280,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 16 Cód. Item: 80720 Economicidade: **33,56** % Unidade: kg
Quantidade: 3000 Valor Unitário: **1,96** Valor Total: **5.880,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 17 Cód. Item: 80721 Economicidade: **63,78** % Unidade: kg
Quantidade: 800 Valor Unitário: **6,70** Valor Total: **5.360,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 18 Cód. Item: 80722 Economicidade: **46,88** % Unidade: kg
Quantidade: 2500 Valor Unitário: **1,70** Valor Total: **4.250,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 19 Cód. Item: 80723 Economicidade: **14,89** % Unidade: kg
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **4,00** Valor Total: **4.000,00** Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item: 80724	Economicidade: **19,07** %	Unidade: kg
Quantidade: 1500		Valor Unitário: **3,99**	Valor Total: **5.985,00**	Marca: COMAFRUT
Arrematante: **COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item: 80725	Economicidade: **39,31** %	Unidade: kg
Quantidade: 200		Valor Unitário: **10,50**	Valor Total: **2.100,00**	Marca: COMAFRUT
Arrematante: **COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 22	Cód. Item: 80726	Economicidade: **23,28** %	Unidade: kg
Quantidade: 3000		Valor Unitário: **4,45**	Valor Total: **13.350,00**	Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 23	Cód. Item: 80727	Economicidade: **19,41** %	Unidade: kg
Quantidade: 7000		Valor Unitário: **1,37**	Valor Total: **9.590,00**	Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 24	Cód. Item: 80728	Economicidade: **22,31** %	Unidade: kg
Quantidade: 800		Valor Unitário: **3,10**	Valor Total: **2.480,00**	Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 25	Cód. Item: 80729	Economicidade: **40,63** %	Unidade: kg
Quantidade: 3000		Valor Unitário: **3,74**	Valor Total: **11.220,00**	Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 26	Cód. Item: 80730	Economicidade: **11,55** %	Unidade: kg
Quantidade: 3800		Valor Unitário: **2,45**	Valor Total: **9.310,00**	Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 27	Cód. Item: 80731	Economicidade: **10,00** %	Unidade: kg
Quantidade: 200		Valor Unitário: **4,86**	Valor Total: **972,00**	Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 28	Cód. Item: 80732	Economicidade: **11,36** %	Unidade: kg
Quantidade: 2500		Valor Unitário: **1,95**	Valor Total: **4.875,00**	Marca: COMAFRUT
Arrematante: **COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 29	Cód. Item: 80733	Economicidade: **28,98** %	Unidade: kg
Quantidade: 7000		Valor Unitário: **1,74**	Valor Total: **12.180,00**	Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 30	Cód. Item: 80734	Economicidade: **17,14** %	Unidade: kg
Quantidade: 800		Valor Unitário: **3,19**	Valor Total: **2.552,00**	Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 31	Cód. Item: 80735	Economicidade: **9,88** %	Unidade: kg
Quantidade: 1400		Valor Unitário: **3,83**	Valor Total: **5.362,00**	Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 32	Cód. Item: 80736	Economicidade: **19,39** %	Unidade: Duzia
Quantidade: 5000		Valor Unitário: **3,95**	Valor Total: **19.750,00**	Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 33	Cód. Item: 80737	Economicidade: **10,00** %	Unidade: kg
Quantidade: 500		Valor Unitário: **6,03**	Valor Total: **3.015,00**	Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 34	Cód. Item: 80738	Economicidade: **15,28** %	Unidade: kg
Quantidade: 2800		Valor Unitário: **3,77**	Valor Total: **10.556,00**	Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 35	Cód. Item: 80739	Economicidade: **41,60** %	Unidade: kg
Quantidade: 2800		Valor Unitário: **2,19**	Valor Total: **6.132,00**	Marca: COMAFRUT
Arrematante: **COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 36	Cód. Item: 80740	Economicidade: **24,24** %	Unidade: kg
Quantidade: 6000		Valor Unitário: **2,50**	Valor Total: **15.000,00**	Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 37	Cód. Item: 80741	Economicidade: **27,39** %	Unidade: kg
Quantidade: 200		Valor Unitário: **5,70**	Valor Total: **1.140,00**	Marca: NASSER & NASSER
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 38	Cód. Item: 80742	Economicidade: **45,00** %	Unidade: Pcte
Quantidade: 600		Valor Unitário: **0,55**	Valor Total: **330,00**	Marca: CATEMAR
Arrematante: **MJD COMERCIAL EIRELI - EPP**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 39	Cód. Item: 80743	Economicidade: **46,81** %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 200		Valor Unitário: **2,50**	Valor Total: **500,00**	Marca: D'mille
Arrematante: **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 40	Cód. Item: 80744	Economicidade: **52,50** %	Unidade: Pcte
Quantidade: 600		Valor Unitário: **0,57**	Valor Total: **342,00**	Marca: CATEMAR
Arrematante: **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 41	Cód. Item: 80187	Economicidade: **0,00** %	Unidade: Unid
Quantidade: 300		Valor Unitário: **7,50**	Valor Total: **2.250,00**	Marca: CAMPO VERDE
Arrematante: **MJD COMERCIAL EIRELI - EPP**				Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 42 Cód. Item: 80188 Economicidade: **0,00** % Unidade: Unid
Quantidade: 300 Valor Unitário: **7,50** Valor Total: **2.250,00** Marca: CAMPO VERDE
Arrematante: **MJD COMERCIAL EIRELI - EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 43 Cód. Item: 80189 Economicidade: **25,57** % Unidade: Pcte
Quantidade: 500 Valor Unitário: **11,50** Valor Total: **5.750,00** Marca: ALTO ALEGRE
Arrematante: **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 44 Cód. Item: 80747 Economicidade: **51,03** % Unidade: Pcte
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **4,75** Valor Total: **4.750,00** Marca: TRIVIAL
Arrematante: **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 45 Cód. Item: 80748 Economicidade: % Unidade: sachet
Quantidade: 200 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 46 Cód. Item: 80749 Economicidade: % Unidade: Pcte
Quantidade: 15000 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 47 Cód. Item: 80750 Economicidade: **7,33** % Unidade: LITRO
Quantidade: 26000 Valor Unitário: **2,78** Valor Total: **72.280,00** Marca: POLLY
Arrematante: **MJD COMERCIAL EIRELI - EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 48 Cód. Item: 71914 Economicidade: **28,30** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 600 Valor Unitário: **2,99** Valor Total: **1.794,00** Marca: DELICIA
Arrematante: **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 49 Cód. Item: 80751 Economicidade: **20,37** % Unidade: kg
Quantidade: 400 Valor Unitário: **8,60** Valor Total: **3.440,00** Marca: BOA SAFRA
Arrematante: **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 50 Cód. Item: 80752 Economicidade: **20,37** % Unidade: kg
Quantidade: 400 Valor Unitário: **8,60** Valor Total: **3.440,00** Marca: BOA SAFRA
Arrematante: **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 51 Cód. Item: 80753 Economicidade: **15,29** % Unidade: kg
Quantidade: 3000 Valor Unitário: **7,20** Valor Total: **21.600,00** Marca: PANIFICADORA MARIAL\
Arrematante: **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 117 / 2016

77.668.549/0001-83 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	51	3000	kg	Kg de pão francês	PANIFICADORA MARI	7,20	21.600,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 21.600,00**

05.865.435/0001-12 - COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	200	kg	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	COMAFRUT	2,30	460,00
1	4	300	kg	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	COMAFRUT	2,34	702,00
1	7	2000	kg	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	COMAFRUT	3,49	6.980,00
1	20	1500	kg	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	COMAFRUT	3,99	5.985,00
1	21	200	kg	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	COMAFRUT	10,50	2.100,00
1	28	2500	kg	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	COMAFRUT	1,95	4.875,00
1	35	2800	kg	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	COMAFRUT	2,19	6.132,00

Quantidade de Itens: **7** Total da Empresa: **R$ 27.234,00**

10.260.293/0001-08 - NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1400	kg	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	NASSER & NASSER	3,51	4.914,00

1	3	2800	kg	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	NASSER & NASSER	1,99	5.572,00
1	5	2000	kg	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	NASSER & NASSER	5,20	10.400,00
1	6	500	kg	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	NASSER & NASSER	18,30	9.150,00
1	8	600	kg	Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	NASSER & NASSER	3,60	2.160,00
1	9	7000	kg	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	NASSER & NASSER	1,60	11.200,00
1	10	200	kg	Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	NASSER & NASSER	2,20	440,00
1	11	2500	kg	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	NASSER & NASSER	3,16	7.900,00
1	12	1500	kg	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	NASSER & NASSER	2,40	3.600,00
1	13	1000	kg	Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	NASSER & NASSER	3,90	3.900,00
1	14	1400	kg	Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	NASSER & NASSER	5,49	7.686,00
1	15	2000	kg	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	NASSER & NASSER	2,14	4.280,00
1	16	3000	kg	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	NASSER & NASSER	1,96	5.880,00
1	17	800	kg	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	NASSER & NASSER	6,70	5.360,00
1	18	2500	kg	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	NASSER & NASSER	1,70	4.250,00
1	19	1000	kg	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	NASSER & NASSER	4,00	4.000,00
1	22	3000	kg	Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	NASSER & NASSER	4,45	13.350,00
1	23	7000	kg	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	NASSER & NASSER	1,37	9.590,00
1	24	800	kg	Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	NASSER & NASSER	3,10	2.480,00
1	25	3000	kg	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	NASSER & NASSER	3,74	11.220,00
1	26	3800	kg	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	NASSER & NASSER	2,45	9.310,00
1	27	200	kg	Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	NASSER & NASSER	4,86	972,00
1	29	7000	kg	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	NASSER & NASSER	1,74	12.180,00
1	30	800	kg	Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	NASSER & NASSER	3,19	2.552,00

1	31	1400	kg	Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	NASSER & NASSER	3,83	5.362,00
1	32	5000	Duzia	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	NASSER & NASSER	3,95	19.750,00
1	33	500	kg	Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	NASSER & NASSER	6,03	3.015,00
1	34	2800	kg	Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	NASSER & NASSER	3,77	10.556,00
1	36	6000	kg	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	NASSER & NASSER	2,50	15.000,00
1	37	200	kg	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	NASSER & NASSER	5,70	1.140,00

Quantidade de Itens: **30** Total da Empresa: **R$ 207.169,00**

10.771.770/0001-91 - INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	40	600	Pcte	Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	CATEMAR	0,57	342,00
1	44	1000	Pcte	Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	TRIVIAL	4,75	4.750,00
1	49	400	kg	Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	BOA SAFRA	8,60	3.440,00
1	50	400	kg	Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	BOA SAFRA	8,60	3.440,00

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 11.972,00**

22.499.940/0001-00 - A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	39	200	UNIDADE	Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	D'mille	2,50	500,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 500,00**

23.418.160/0001-50 - MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	38	600	Pcte	Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	CATEMAR	0,55	330,00
1	41	300	Unid	##Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor morango, fonte de cálcio, resfriado	CAMPO VERDE	7,50	2.250,00
1	42	300	Unid	##Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado	CAMPO VERDE	7,50	2.250,00
1	47	26000	LITRO	Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação	POLLY	2,78	72.280,00

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 77.110,00**

24.028.878/0001-01 - RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	43	500	Pcte	##Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	ALTO ALEGRE	11,50	5.750,00
1	48	600	UNIDADE	Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	DELICIA	2,99	1.794,00

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 7.544,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 353.129,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

05.865.435/0001-12 - COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES
206.127.539-72 - Nelson Recieri

23.418.160/0001-50 - MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
071.355.019-85 - Edilson Feliciano Junior

24.028.878/0001-01 - RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
816.233.997-34 - Geraldo Majela de Siqueira

07.654.231/0001-68 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
025.528.529-98 - Valentin Verri Bortolo

10.771.770/0001-91 - INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME
039.034.899-64 - Larissa Scandelai

77.668.549/0001-83 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA
805.279.659-87 - Gian Carlo Garcia Soares

22.499.940/0001-00 - A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME
037.065.349-16 - Tiago Augusto Ranieri

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, as seguintes empresas me apresentaram amostras para análise dos itens solicitados para a alimentação escolar:

✓ **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA** apresentou o item 51. Este foi **APROVADO**;
✓ **COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES** apresentou os itens02, 04, 07, 20, 21, 28 e 35. Estes foram **APROVADOS**;
✓ **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** apresentou os itens 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 37. Estes foram **APROVADOS**;
✓ **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME** apresentou os itens 40, 44, 49 e 50. Estes foram **APROVADOS**;
✓ **A G ROSSATO DIDTRIBUIDORA - ME** apresentou o item 39. Este foi **APROVADO**;
✓ **MJD COMERCIAL EIRELI - EPP** apresentou os itens 38, 41, 42 e 47. Estes foram **APROVADOS**;
✓ **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME** apresentou os itens 43 e 48. Estes foram **APROVADOS**.

Roberta Boschini Zuccoli Nogueira
Roberta Boschini Zuccoli Nogueira
Nutricionista - CRN8 - 2643 - RT Alimentação Escolar

Ao Sr. Prefeito Municipal,

000437

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 117/2016, para aquisição de produtos alimentícios destinados a merenda das escolas e creches municipais

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 117/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de produtos alimentícios destinados a merenda das escolas e creches municipais, autorizada pelo ofício nº 210/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 11 de outubro de 2016 e no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 25 de outubro de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: Panificadora e Confeitaria Din Don Ltda, Cooperativa Marialvense Fruticultores, Carol Distribuidora Ltda – ME, Nasser & Nasser Alimentos Ltda, Invicta Alimentos Ltda – ME, AG Rossato Distribuidora – ME, MJD Comercial Eireli – EPP, Rio Pan Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes Panificadora e Confeitaria Din Don Ltda, Nasser & Nasser Alimentos Ltda, Invicta

Alimentos Ltda – ME, AG Rossato Distribuidora – ME, MJD Comercial Eireli – EPP e Rio Pan Distribuidora de produtos Alimentícios Eireli – ME, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 10 de novembro de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

000439

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 117/2016 – P.M.M
Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais

Em Sessão Pública realizada no dia 25 de outubro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 117/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.260.293/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 207.169,00 (duzentos e sete mil, cento e sessenta e nove reais).

2) MJD COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.418.160/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 77.110,00 (setenta e sete mil, cento e dez reais).

3) COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.865.435/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.234,00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais).

4) PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.668.549/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

5) INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.771.770/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.972,00 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais).

6) RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.028.878/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.544,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

7) A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.499.940/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 117/2016 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

000440

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 117/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10/11/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000441

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 285/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rod. PR 317 Km 6,5, S/N, Ceasa Pavilhão A, BOX 29A, Pq Industrial, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.260.293/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por RICARDO MICHEL NASSER, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 055.062.829-07 e da Cédula de Identidade RG nº7.758.322-0 , expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	kg	1.400,00	R$ 3,51	4.914,00	NASSER & NASSER
3	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	kg	2.800,00	R$ 1,99	5.572,00	NASSER & NASSER
5	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	kg	2.000,00	R$ 5,20	10.400,00	NASSER & NASSER
6	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	kg	500,00	R$ 18,30	9.150,00	NASSER & NASSER
8	Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho	kg	600,00	R$ 3,60	2.160,00	NASSER & NASSER

	médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.					
9	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	kg	7.000,00	R$ 1,60	11.200,00	NASSER & NASSER
10	Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	200,00	R$ 2,20	440,00	NASSER & NASSER
11	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	kg	2.500,00	R$ 3,16	7.900,00	NASSER & NASSER
12	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	1.500,00	R$ 2,40	3.600,00	NASSER & NASSER
13	Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	kg	1.000,00	R$ 3,90	3.900,00	NASSER & NASSER
14	Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	kg	1.400,00	R$ 5,49	7.686,00	NASSER & NASSER
15	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	kg	2.000,00	R$ 2,14	4.280,00	NASSER & NASSER
16	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que	kg	3.000,00	R$ 1,96	5.880,00	NASSER & NASSER

000443

	comprometam o produto.					
17	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	kg	800,00	R$ 6,70	5.360,00	NASSER & NASSER
18	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	kg	2.500,00	R$ 1,70	4.250,00	NASSER & NASSER
19	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	kg	1.000,00	R$ 4,00	4.000,00	NASSER & NASSER
22	Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	3.000,00	R$ 4,45	13.350,00	NASSER & NASSER
23	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	7.000,00	R$ 1,37	9.590,00	NASSER & NASSER
24	Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	800,00	R$ 3,10	2.480,00	NASSER & NASSER
25	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	kg	3.000,00	R$ 3,74	11.220,00	NASSER & NASSER
26	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	kg	3.800,00	R$ 2,45	9.310,00	NASSER & NASSER
27	Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	kg	200,00	R$ 4,86	972,00	NASSER & NASSER
29	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	kg	7.000,00	R$ 1,74	12.180,00	NASSER & NASSER

30	Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	kg	800,00	R$ 3,19	2.552,00	NASSER & NASSER
31	Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	kg	1.400,00	R$ 3,83	5.362,00	NASSER & NASSER
32	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	DZ	5.000,00	R$ 3,95	19.750,00	NASSER & NASSER
33	Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	kg	500,00	R$ 6,03	3.015,00	NASSER & NASSER
34	Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	kg	2.800,00	R$ 3,77	10.556,00	NASSER & NASSER
36	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	6.000,00	R$ 2,50	15.000,00	NASSER & NASSER
37	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	kg	200,00	R$ 5,70	1.140,00	NASSER & NASSER

000445

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **117/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 207.169,00 (duzentos e sete mil, cento e sessenta e nove reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo

máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

000451

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Patricia E. H. Bonjiorno
Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000452

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 285/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 10.260.293/0001-08)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-207.169,00 (duzentos e sete mil, cento e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000453



classidiário

Maringá, Sábado, 12 de Novembro de 2016

EXTRATO CONTRATUAL Nº 85/2016

RATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida.
RATADA: Aurélio José Piton - Farmácia
TO: Aquisição de medicamentos para entregas imediatas
R CONTRATADO: R$ 12.960,83 (doze mil novecentos e sessenta reais
nta e três centavos)
DO CONTRATO: 21/10/2016
DADE: 31/12/2016

da - PR, 21 de outubro de 2016

ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeita Municipal

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016-SMSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E POLIMENTO DE VEÍCULOS.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE

Prefeitura Municipal de Marialva

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 286/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.480/0001-46)
CONTRATADA : NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA, (CNPJ/MF: 10.290.283/0001-06)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 207.169,00 (duzentos e sete mil, cento e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 285/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.480/0001-46)
CONTRATADA : M.J.D COMERCIAL EIRELI - EPP, (CNPJ/MF: 23.416.160/0001-60)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 77.110,00 (setenta e sete mil, cento e dez reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

de 17/12/2015.

Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
e R$ 22.054,10 (vinte e dois mil e cinqüenta e
forço das seguintes Dotações Orçamentárias.

AL
A SOCIAL 5.000,00
AS E IGDBF 6.000,00
ONSUMO
OS DE TERCEIROS - PESSOA 2.554,10
E MATERIAL PERMANENTE

DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE 8.500,00
ONSUMO
Total Suplementação: 22.054,10

Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o
rificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo

iores
ultados (SUAS) - Exercícios Anteriores
vigor na data de sua publicação, revogadas as

, em 20 de outubro de 2016.

NOLLI MOLINA
NICIPAL

AL DE FLORIDA Pág. 1/3
NPJ 75.772.400/0001-14

2581/2016 de 27/10/2016
re Crédito Adicional Suplementar e da outras

unicipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso
uições legais e das que lhe foram conferidas pela
tária nº 516/2015 de 17/12/2015.

ção o Crédito Adicional Suplementar no

000454

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 286/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA MJD COMERCIAL EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA MJD COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Sidineia Maria Portes Name, 51, Loja A, Jd Olímpico, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 23.418.160/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MAYARA JOLO DIAS, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 008.485.929-64 e da Cédula de Identidade RG nº 7.901.884-8, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
38	Pcte. de 05 gramas de camomila, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600,00	R$ 0,55	330,00	CATEMAR
41	##Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor morango, fonte de cálcio, resfriado	Unid	300,00	R$ 7,50	2.250,00	CAMPO VERDE
42	##Garrafa de 500 gramas de iogurte de soja sabor banana, maçã e mamão, fonte de cálcio, resfriado	Unid	300,00	R$ 7,50	2.250,00	CAMPO VERDE
47	Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação	LITRO	26.000,00	R$ 2,78	72.280,00	POLLY

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **117/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 77.110,00 (setenta e sete mil, cento e dez reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo

máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) *meses*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

000461

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Municipio de Marialva, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000462

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 286/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MJD COMERCIAL EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 23.418.160/0001-50)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-77.110,00 (setenta e sete mil, cento e dez reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000163

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 286/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MJD COMERCIAL EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 23.418.160/0001-50)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-77.110,00 (setenta e sete mil, cento e dez reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2016

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, e, de outro, a empresa MURILO DEL BIANCO CRIPPA – SUCESSOR DE VALMIR JOSÉ CRIPPA AÇOUGUE - ME, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 68/2016 estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Considerando a oportunidade e conveniência da Administração de aquisição, em decorrência do contrato ora citado, referente ao pregão 20/2016 (aquisição de carne e derivados para a complementação da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e para outros departamentos municipais) ao custo total de R$ 39.908,64 (trinta e nove mil e novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), fica acrescido ao contrato, com fundamento no art. 65, §1° da Lei Federal nº 8.666/93, o valor de R$ 9.941,31 (nove mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), equivalente a (25%) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Segunda – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 11 de novembro de 2016

De acordo:

CONTRATANTE: Murilo Del'Bianco Crippa

CONTRATADA: Rosy [illegible]

TESTEMUNHAS:
1.
a) Nome: Eliane R. S. Maria
b) Assinatura: [illegible]

2.
c) Nome: Solangela C. Carvalho
d) Assinatura: [illegible]

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATUAL Nº 85/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida.
CONTRATADA: Aurélio José Piton - Farmácia
OBJETO: Aquisição de medicamentos para entregas imediatas
VALOR CONTRATADO: R$ 12.960,83 (doze mil novecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)
DATA DO CONTRATO: 21/10/2016
VALIDADE: 31/12/2016

Flórida - PR, 21 de outubro de 2016

ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeita Municipal

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
CONVENIADO COM SIS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016-SMSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E POLIMENTO DE VEÍCULOS.

Tipo: **Menor preço por item.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **28 de novembro de 2016 às 09h00 horas.**

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52
PAIÇANDU/PR

DECRETO N.º 352/2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2482/2015, de 9 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação(ões)
Órgão - 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade - 06004 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional - 04.122.0007.2040000 - MANUT. DAS ATIV. DA FAZENDA E SERVIÇOS AUXILIARES
Despesa - 57 .339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)
Órgão - 13 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 13014 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Funcional - 15.451.0004.1213000 - OBRAS E INSTALACOES DESENVOLVIMENTO URBANO
Despesa - 308 - 449051000000 - 00000 - Obras e Instalações 140.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAIÇANDU/PR, em 11 de novembro de 2016

TARCISIO MAGALHÃES DOS REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:
Visto:

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2016 – (RP)
PROCESSO Nº. 195/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇAO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 08:15 horas do dia 28/11/2016 ;
Data e Horário de abertura às 08:15 horas do dia 28/11/2016
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 07/11/2016.

Alzir Boechi Junior
Dir. de Licitação e Patrimônio

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 285/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 10.260.293/0001-08)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-207.160,00 (duzentos e sete mil, cento e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

000464

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 286/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MJO COMERCIAL EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 23.418.180/0001-50)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-77.110,00 (setenta e sete mil, cento e dez reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

00465

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 287/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Massuo Yoshi, 4098, cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 05.865.435/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Nelson Recieri, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 206.127.539-72 e da Cédula de Identidade RG nº 124.392-4 SSP-PR, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	kg	200,00	R$ 2,30	460,00	COMAFRUT
4	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	kg	300,00	R$ 2,34	702,00	COMAFRUT
7	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	kg	2.000,00	R$ 3,49	6.980,00	COMAFRUT
20	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	kg	1.500,00	R$ 3,99	5.985,00	COMAFRUT
21	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	kg	200,00	R$ 10,50	2.100,00	COMAFRUT
28	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	kg	2.500,00	R$ 1,95	4.875,00	COMAFRUT
35	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas,	kg	2.800,00	R$ 2,19	6.132,00	COMAFRUT

	parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **117/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 27.234,00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação

exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

000472

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000473

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 287/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES. (CNPJ/MF: 05.865.435/0001-12)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-27.234,00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DO PREÇO VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **H.A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.851.185/0001-00, com endereço na Avenida Brasil, 5705, CEP: 87015-280, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº3.500.837-3/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 468.635.599-00, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado para **R$3,05 (três reais e cinco centavos)** a proposta de preços, relativo à aquisição de Solução de Ringer com lactato 500ml sistema fechado; **R$3,02 (três reais e dois centavos)** a proposta de preços, relativo à aquisição de Soro Glicosado 5% 500ml; **R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)** a proposta de preços, relativo à aquisição de Soro Fisiológico 0,9% 1000ml, de acordo com os requerimentos protocolados, parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 10 de novembro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO
H.A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: 042.422.609-09
RG.:

Nome:
RG.: 7.142.075-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DO PREÇO VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.200.303/0001-22, com endereço na Avenida Mauricio Cardoso, 706, CENTRO CEP: 99700-000, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NEDIO JUSTINO MASSOCHIN, inscrito no CPF sob o nº. 177.619.640-68, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado para **R$ 2,04** (dois reais e quatro centavos) a proposta de preços, relativo à aquisição de **Esparadrapo Hipoalérgica 2,5 cm x 10m**, de acordo com os requerimentos protocolados, parte integrante do presente, destinado a manutenção da frota das diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 03 de novembro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

NEDIO JUSTINO MASSOCHIN
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA

MARIALVA

000474

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 287/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.580/0001-45)
CONTRATADA : COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES. (CNPJ/MF: 08.885.435/0001-12)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 27.334,00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 289/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.580/0001-45)
CONTRATADA : C.M.B. GHIRALDI E GHIRALDI LTDA - ME. (CNPJ/MF: 09.258.466/0001-80)
OBJETO : Prestação de serviço de buffet destinado ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 121/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 21 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.415/0001-67

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, ESPECIFICADOS NO ANEXO 08, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSO DO BANCO MUNDIAL, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 21 dias do mês de novembro de 2016, às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL: Regina Doriana Grolla, Diego Fernandes de Lima e Maisa Issamara Zancan, designados pelo Decreto nº 006/2016, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e proposta de preço e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. A Comissão atestou a participação das seguintes proponentes: 01- **POLLO HOSPITALAR LTDA. - EPP** – CNPJ: 09.204.127/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Hemerson José Prando inscrito no CPF/MF nº 795.197.339-49 e 02- **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME** – CNPJ: 11.101.480/0001-01, a qual não encaminhou representante. Após o recebimento e protocolo tempestivo dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço das proponentes, a Comissão realizou o credenciamento do representante presente, do qual a proponente cumpriu com o credenciamento de acordo com o instrumento convocatório. Em seguida a CPL procedeu com a abertura dos envelopes de nº 01 – "Habilitação Preliminar", onde se verificou que a proponente **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME** não apresentou a documentação exigida na alínea "d" do subitem 7.2.3 do referido Edital, qual seja, "*d) Certificado de Boas Práticas de Armazenagem em nome da proponente, expedido pelo Ministério da Saúde - ANVISA, compatível com o objeto licitado e dentro do prazo de vigência. Em caso de pólo, esta deve estar autenticada*", sendo assim a CPL declarou-a inabilitada para participação da fase seguinte, a CPL também verificou que a proponente **POLLO HOSPITALAR LTDA. - EPP** cumpriu integralmente com a apresentação das documentações de habilitação exigidas no referido Edital e declarou-a habilitada para participação da fase seguinte. Diante do exposto acima a CPL deu por encerrada a presente sessão concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da presente Ata, para interposição de recurso, se assim as proponentes desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e lavrou a presente ata que depois de lida será assinada pelos membros da Comissão e representante presente; informando, ainda, que não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a comissão comunicará as proponentes, participantes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (fac-símile, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial do município).

Regina Doriana Grolla
Presidente da CPL

Diego Fernandes de Lima
Membro da CPL

Maisa I. Zancan
Membro da CPL

Hemerson J. Prando
Proponente

Município de Astorga

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 101/2016

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 21.636,88	18/11/2016
- FPM	R$ 172.877,56	18/11/2016
- ITR	R$ 1.246,23	18/11/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 288/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA FORMOSA, 557, CENTRO, cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 77.668.549/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gian Carlo Garcia Soares, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 805.279.659-87 e da Cédula de Identidade RG nº 50145239, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	kg	200,00	R$ 2,30	460,00	COMAFRUT
4	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	kg	300,00	R$ 2,34	702,00	COMAFRUT
7	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	kg	2.000,00	R$ 3,49	6.980,00	COMAFRUT
20	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	kg	1.500,00	R$ 3,99	5.985,00	COMAFRUT
21	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e	kg	200,00	R$ 10,50	2.100,00	COMAFRUT

	manchas amarelas.					
28	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	kg	2.500,00	R$ 1,95	4.875,00	COMAFRUT
35	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	kg	2.800,00	R$ 2,19	6.132,00	COMAFRUT
51	Kg de pão francês	kg	3.000,00	R$ 7,20	21.600,00	PANIFICADORA MARIALVA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **117/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93,

nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação

oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000483

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 288/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA. (CNPJ/MF: 77.668.549/0001-83)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro – Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1181 – e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº 155/16

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 711 de 04/12/215 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.762,50 (quarenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	7.000,00

05.001.15.452.0010.2.017 – Manutenção dos Serviços e Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01507	17.000,00

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	10.000,00

06.002.12.361.0005.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 31122	2.312,50

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01303	200,00

09.002.08.243.0014.2.042 – Manutenção dos Serviços de Apoio a Criança e Adolescente

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	750,00
Valor da Suplementação		**40.762,50**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 19.312,50 (dezenove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), oriundos de excesso de arrecadação no corrente exercício das fontes: 01507 e 31122 , nos termos do inciso II § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	Valor – R$
1230.00.01.00.00	COSIP–cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	01507	17.000,00
1325.01.05.02.07	PTE ESTADUAL – remuneração de depósitos bancários	31122	2.312,50
Valor do Excesso de Arrecadação			**19.312,50**

II – R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), oriundos de anulação de recursos, nos termos do inciso III § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

04.002.99.999.0099.2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência – fonte: 01000	20.500,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fone: 01303	200,00

09.002.08.243.0014.2.042 – Manutenção dos Serviços de Apoio a Criança e Adolescente

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	750,00
Valor da Anulação		**21.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CONTADOR CRC-13.462/O-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

Pág. 1/3

DECRETO Nº 415/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do município de Mandaguari- PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. **2.802/2016,**

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil novecentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.001	**Gabinete do Secretário**		
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.002	**Gabinete do Prefeito**		
02.002.04.122.0002.2.004	**Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**		
15 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
14 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.001	**Manutenção da Infraestrutura Urbana**		
05.001.15.451.0006.1.155	**Construção de Canil Municipal**		
281 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500,00
05.001.15.451.0006.2.046	**Manutenção de infraestrutura urbana e Serviços Públicos**		
292 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.400,00

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 288/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA. (CNPJ/MF: 77.668.549/0001-83)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Cr
Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos r
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 289/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 10.771.770/0001-91)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creo
Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-11.972,00 (onze mil, novecentos e seten
dois reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 290/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME. (CNPJ/M
24.028.878/0001-01)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creck
Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-7.544,00 (sete mil, quinhentos e quarent
quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 291/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME. (CNPJ/MF: 22.499.940/0001-00)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creche
Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-500,00 (quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : LEMUCHI & LEMUCHI LTDA. (CNPJ/MF: 82.590.926/0001-38)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 06 (se
meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 140/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 09 de novembro de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000485

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 289/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, situada à R. Pio. Paschoal Lorenceti, 259, Pq Industrial, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.771.770/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ANA MARIA MAGALHÃES, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 527.227.679-53 e da Cédula de Identidade RG nº 4.079.957-5, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
40	Pcte. de 10 gramas de erva doce, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pcte	600,00	R$ 0,57	342,00	CATEMAR
44	Pcte. de 1 Kg de feijão preto, tipo 1	Pcte	1.000,00	R$ 4,75	4.750,00	TRIVIAL
49	Kg de mistura para bolo no sabor chocolate, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento	kg	400,00	R$ 8,60	3.440,00	BOA SAFRA

	em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas					
50	Kg de mistura para bolo no sabor coco, acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico prazo de validade mínimo deverá ser 06 meses, pronto para assar, somente adicionar água, contendo em sua composição 7,57% de proteínas, 11,08% de gorduras totais, 73,34% de carboidratos, farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja, sal e fermento em pó. Rendimento 20 porções de 60 gramas	kg	400,00	R$ 8,60	3.440,00	BOA SAFRA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **117/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 11.972,00 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO

000487

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 *Solicitar a cópia* da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000493

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 289/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 10.771.770/0001-91)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-11.972,00 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 - Caixa Postal: 01 - Centro - Ivatuba - Pr - CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº 155/16

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 711 de 04/12/215 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.762,50 (quarenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	7.000,00

05.001.15.452.0010.2.017 – Manutenção dos Serviços e Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01507	17.000,00

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	10.000,00

06.002.12.361.0005.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 31122	2.312,50

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01303	200,00

09.002.08.243.0014.2.042 – Manutenção dos Serviços de Apoio a Criança e Adolescente

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	750,00
Valor da Suplementação		**40.762,50**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 19.312,50 (dezenove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), oriundos de excesso de arrecadação no corrente exercício das fontes: 01507 e 31122., nos termos do inciso II § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	Valor – R$
1230.00.01.00.00	COSIP–cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	01507	17.000,00
1325.01.05.02.07	PTE ESTADUAL – remuneração de depósitos bancários	31122	2.312,50
Valor do Excesso de Arrecadação			**19.312,50**

II – R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), oriundos de anulação de recursos, nos termos do inciso III § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

04.002.99.999.0099.2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência – fonte: 01000	20.500,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fone: 01303	200,00

09.002.08.243.0014.2.042 – Manutenção dos Serviços de Apoio a Criança e Adolescente

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	750,00
Valor da Anulação		**21.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CONTADOR CRC-13.462/O-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

Pág. 1/3

DECRETO Nº 415/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do município de Mandaguari- PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. **2.802/2016,**

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil novecentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**Gabinete do Secretário**	
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**	
5 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.002	**Gabinete do Prefeito**	
02.002.04.122.0002.2.004	**Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**	
15 - 3.3.90.33.00.00 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
14 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.1.155	**Construção de Canil Municipal**	
281 - 4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500,00
05.001.15.451.0006.2.046	**Manutenção de infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
292 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.400,00

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL
CAPITAL DA AVENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 288/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA. (CNPJ/MF: 77.868.549/0001-83)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL
CAPITAL DA AVENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 289/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 10.771.770/0001-81)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-11.972,00 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL
CAPITAL DA AVENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 290/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 24.028.878/0001-01)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-7.544,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL
CAPITAL DA AVENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 291/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME. (CNPJ/MF: 22.499.940/0001-00)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-500,00 (quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL
CAPITAL DA AVENTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : LEMUCHI & LEMUCHI LTDA. (CNPJ/MF: 82.590.926/0001-38)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 06 (seis) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 140/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 09 de novembro de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000495

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 290/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Dr Mulhoz da Rocha, 881, centro, CEP 86800-012, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 24.028.878/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 033.991.887-06 e da Cédula de Identidade RG nº 10108707-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
43	##Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	Pcte	500,00	R$ 11,50	5.750,00	ALTO ALEGRE
48	Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	UN	600,00	R$ 2,99	1.794,00	DELICIA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **117/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 7.544,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 *Acompanhar* e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

000499

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000502

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 290/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 24.028.878/0001-01)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-7.544,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro – Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1141 – e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº 155/16

Súmula: – Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 711 de 04/12/215 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.762,50 (quarenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	7.000,00

05.001.15.452.0010.2.017 – Manutenção dos Serviços e Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01507	17.000,00

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	10.000,00

06.002.12.361.0005.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 31122	2.312,50

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01303	200,00

09.002.08.243.0014.2.042 – Manutenção dos Serviços de Apoio a Criança e Adolescente

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	750,00
Valor da Suplementação		**40.762,50**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 19.312,50 (dezenove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), oriundos de excesso de arrecadação no corrente exercício das fontes: 01507 e 31122 , nos termos do inciso II § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	Valor – R$
1230.00.01.00.00	COSIP–cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	01507	17.000,00
1325.01.05.02.07	PTE ESTADUAL – remuneração de depósitos bancários	31122	2.312,50
Valor do Excesso de Arrecadação			**19.312,50**

II – R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), oriundos de anulação de recursos, nos termos do inciso III § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

04.002.99.999.0099.2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência – fonte: 01000	20.500,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fone: 01303	200,00

09.002.08.243.0014.2.042 – Manutenção dos Serviços de Apoio a Criança e Adolescente

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	750,00
Valor da Anulação		**21.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CONTADOR CRC-13.462/O-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

DECRETO Nº 415/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do município de Mandaguari- PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. **2.802/2016,**

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil novecentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**			
02.001	**Gabinete do Secretário**			
02.001.04.122.0002.2.003.	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**			
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
02.002	**Gabinete do Prefeito**			
02.002.04.122.0002.2.004.	**Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**			
15 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
14 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
05	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001	**Manutenção da Infraestrutura Urbana**			
05.001.15.451.0006.1.155.	**Construção de Canil Municipal**			
281 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.500,00
05.001.15.451.0006.2.046.	**Manutenção de infraestrutura urbana e Serviços Públicos**			
292 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.400,00

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

Nº: 000503

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 288/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA. (CNPJ/MF: 77.668.549/0001-83)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Cre Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos re
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 289/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 10.771.770/0001-91)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Cre Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-11.972,00 (onze mil, novecentos e seten dois reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 290/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME. (CNP 24.028.878/0001-01)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Cre Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-7.544,00 (sete mil, quinhentos e quare quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 291/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADA : A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME. (CNPJ/MF: 22.499.940/0001-00)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Cre Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-500,00 (quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : LEMUCHI & LEMUCHI LTDA. (CNPJ/MF: 82.590.928/0001-38)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 06 meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 140/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 09 de novembro de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 291/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Luiz Carlos Zani, 4095, Pq Ind. V, CEP 86200-000, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 22.499.940/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ADRIANA GOMES ROSSATO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 000.330.939-89 e da Cédula de Identidade RG nº , expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
39	Embalagem de 250 gramas de chá mate tostado, composto de folhas e talos de erva mate tostada embalagem de papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	200,00	R$ 2,50	500,00	D'mille

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **117/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes,

supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 *Caso haja* aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual.

de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

000507

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000511

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 291/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME. (CNPJ/MF: 22.499.940/0001-00)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-500,00 (quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.285.337/0001-64
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro – Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 – e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº 155/16

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 711 de 04/12/215 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.762,50 (quarenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	7.000,00

05.001.15.452.0010.2.017 – Manutenção dos Serviços e Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01507	17.000,00

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	10.000,00

06.002.12.361.0005.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 31122	2.312,50

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01303	200,00

09.002.08.243.0014.2.042 – Manutenção dos Serviços de Apoio a Criança e Adolescente

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	750,00
Valor da Suplementação		**40.762,50**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 19.312,50 (dezenove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), oriundos de excesso de arrecadação no corrente exercício das fontes: 01507 e 31122 , nos termos do inciso II § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	Valor – R$
1230.00.01.00.00	COSIP–cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	01507	17.000,00
1325.01.05.02.07	PTE ESTADUAL – remuneração de depósitos bancários	31122	2.312,50
Valor do Excesso de Arrecadação			**19.312,50**

II – R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), oriundos de anulação de recursos, nos termos do inciso III § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

04.002.99.999.0099.2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência – fonte: 01000	20.500,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fone: 01303	200,00

09.002.08.243.0014.2.042 – Manutenção dos Serviços de Apoio a Criança e Adolescente

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	750,00
Valor da Anulação		**21.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CONTADOR CRC-13.462/O-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

Pág. 1/3

DECRETO Nº 415/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do município de Mandaguari- PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. **2.802/2016,**

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil novecentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001 Gabinete do Secretário
02.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
5 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
02.002 Gabinete do Prefeito
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
15 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
14 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001 Manutenção da Infraestrutura Urbana
05.001.15.451.0006.1.155. Construção de Canil Municipal
281 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.500,00
05.001.15.451.0006.2.046. Manutenção de infraestrutura urbana e Serviços Públicos
292 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 54.400,00

MARIALVA GOVERNO MUNICIPAL – CAPITAL DA AVIFRUTICULTURA

000512

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 288/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA. (CNPJ/MF: 77.668.549/0001-83)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e C Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA GOVERNO MUNICIPAL – CAPITAL DA AVIFRUTICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 289/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 10.771.770/0001-91)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Cr Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-11.972,00 (onza mil, novecentos e set dois reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA GOVERNO MUNICIPAL – CAPITAL DA AVIFRUTICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 290/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME. (CNP 24.023.878/0001-01)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Cr Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-7.544,00 (sete mil, quinhentos e quar quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA GOVERNO MUNICIPAL – CAPITAL DA AVIFRUTICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 291/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME. (CNPJ/MF: 22.499.940/0001-00)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Cre Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 117/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-500,00 (quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA GOVERNO MUNICIPAL – CAPITAL DA AVIFRUTICULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : LEMUCHI & LEMUCHI LTDA. (CNPJ/MF: 82.590.928/0001-38)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 06 meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 140/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 09 de novembro de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal